Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR INTERINO: JOSÉ LEAL
GERENTE: MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 8 de dezembro de 1940 | NÚMERO 2..

REGRESSA DO RIO, TERÇA-FEIRA, O INTERVENTOR RUY CARNEIRO

A ESTADA DE S. EXCIA. NA METROPOLE DO PAÍS, ASSINALOU-SE POR UMA LONGA SÉRIE DE MEDIDAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

SÒMENTE na próxima terça-feira regressará á Paraíba o interventor Ruy Carneiro, visto não ter podido fazê-lo, hoje, devido á falta de acomodações no avião que chega do Rio nesta data.

A permanência do ilustre homem público na metrópole do País constituiu uma sequência de dias de dinamica atividade no trato dos interesses do Estado, tornando extremamente proveitoso o contacto de s. excia. com os altos poderes da República, que propiciou o encaminhamento rápido da solução de muitos problemas da maior relevancia para nós.

Essa atividade intensificou-se ainda mais nos últimos dias, repetindo-se as conferências de s. excia., nos ministérios e departamentos federais, das quais temos divulgado os resultados alcançados.

A viagem do interventor Ruy Carneiro, determinada pela necessidade de pleitear várias medidas de carater urgente, julgadas imprescindiveis para o desafôgo da economia paraibana, assinalou-se, assim, por uma série de êxitos nas suas pretenções, que valem como expressiva demonstração do seu prestigio pessoal e da bôa vontade com que o sr. Presidente da República vê os interesses da Paraíba.

Aproximando-se o dia em que o interventor Ruy Carneiro vem reassumir o seu posto, não parece fóra de propósito a enumeração dos frutos da sua incansavel atividade pelo bem da terra comum.

A situação do comércio algodoeiro, tornára-se motivo das mais sérias cogitações de s. excia. e devido aos seus esforços conseguimos que o Banco do Brasil iniciasse as operações do penhor agricola, sob a garantia daquele produto, vindo posteriormente a determinação do presidente Getúlio Vargas, sôbre a sua exportação para a Espanha, medidas que resolveram, virtualmente, o problema.

A melhoria dos meios de transporte para Picuí, mereceu de s. excia. atenção especial, tendo obtido do Govêrno Federal o compromisso de mandar construir a ligação daquela rica zona mineira e agrícola.

A saúde pública e o combate ás endemias fôram objetos de entendimentos repetidos do Interventor Paraibano com as altas autoridades federais, dos quais resultaram a remessa de grande partida de quinino e providências para a intensificação do combate á bouba, bem como a promessa de cooperação para a construção do edificio do Centro de Saúde desta capital, que será localizado em ponto central da cidade.

A construção de duas Maternidades conta-se entre os êxitos dessa viagem do dr. Ruy Carneiro, tendo sido, já, distribuido á Delegacia Fiscal o crédito de 200 contos, para início das obras.

Os serviços de Assistência ao Cooperativismo merecem toda atenção do Chefe do Executivo estadual, tendo s. excia. obtido um auxilio de 50 contos para o respectivo departamento.

A subvenção á Escola de Agronomia do Nordeste foi desembaraçada, ficando, também, assentada a construção do Instituto Profissional Agricola, na Fazenda Simões Lopes.

A reorganização do ensino não escapou ao espirito equilibrado e percuciente do interventor Ruy Carneiro, tendo sido objeto de várias conferências com o professor Lourenço Filho, que está elaborando um plano racional dêsse serviço público.

O saneamento do vale do Gramame, que s. excia. deixara encaminhado quando ao assumir o Governo do Estado, entrou na fáse de realização com a inclusão do crédito necessário para a sua execução, ordenada pelo Presidente da República, no orçamento do exercicio vindouro.

A mocidade estudiosa dêste Estado solicitou do interventor Ruy Carneiro os seus bons ofícios no sentido de ser restabelecido o Curso Complementar do Liceu Paraibano. Êsse assunto ficou solucionado nas últimas conferências do Chefe do Govêrno com o titular da pasta da Educação.

O interventor Ruy Carneiro tratou, ainda, de outros assuntos de alta significação para o progresso da Paraíba, como sejam, a construção de um grande edificio, numa das nossas praças, para alojamento das repartições dos ministérios da Agricultura e da Fazenda, sediadas nesta capital e o início das construções pelo Instituto dos Industriários, assim como, por sua influência, o Banco do Brasil determinou a edificação do prédio para a sua agência em Campina Grande.

A simples enumeração que fazemos, sem comentários, demonstra que o interventor Ruy Carneiro, durante a sua estada no Rio, nem um só instante alheiou-se das aspirações da sua terra, integrando-se a incessante atividade, sempre coroada de êxito, devido ao seu prestigio e irradiante simpatia.

O governante que tanto fez pela sua terra e seu pôvo bem merece o reconhecimento destes. E o dr. Ruy Carneiro cresceu ainda mais, se é possivel, na admiração e na estima dos paraibanos.

S. excia. estará na Paraíba novamente, na próxima terça-feira, para onde regressa a fim de reassumir seu posto, com a consciência tranquila de quem prestou assinalados serviços á causa pública.

Ninguem tem mais direito ás homenagens do nosso povo do que s. excia., no entanto avesso por indole e educação civica ás manifestações nos moldes dos velhos tempos, dissuadiu os seus amigos do propósito de recepcioná-lo festivamente, pelo que a sua chegada se verificará discretamente.

AÉRO CLUBE DA PARAÍBA

Esteve reunida ontem a diretoria do Aero Clube da Paraíba com a presença dos srs. dr. Horacio de Almeida, João de Vasconcelos, José Leal, Luiz Clementino, Castro Pinto Sobrinho e dr. Oscar Pinto Coêlho, tendo justificado o seu não comparecimento o vice-presidente sr. Basileu Gomes.

Fôram tratados vários assuntos de interesse da sociedade, tendo a diretoria tomado conhecimento do expediente, constante de comunicações de várias naturezas e de respostas á comunicação da fundação e instalação do clube.

O presidente dr Horacio de Almeida, informou aos demais diretores sôbre a marcha do processo de filiação da sociedade ao Aero Clube do Brasil.

Ficaram assentadas providencias para a regularização da vida da agremiação, devendo ser iniciada a arrecadação das contribuições dos sócios.

Entre a correspondência recebida pelo Aero Clube da Paraíba cumpre destacar o seguinte telegrama, enviado pelo nosso ilustre conterraneo general José Pessôa:

"Retornando ao Rio, após prolongada viagem de inspeção á cavalaria gaúcha, encontro a grata participação da fundação do Aero Clube paraibano. Agradeço a distinção que me foi conferida e faço votos pela grandeza e rápido desenvolvimento da nova instituição, que bem amparada só póde ser grande fatôr de progresso da nossa terra. Terei a maior alegria em colaborar na extraordinária obra inaugurada e aqui me ponho a seu serviço. — General JOSÉ PESSÔA".

EM MISSÃO DO CONSÊLHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Nesta capital, o dr. Carneiro de Souza

Pelo avião da *Panair*, chegou ontem a João Pessôa, procedente de Natal, o dr. Carneiro de Souza, que veiu ao Norte do País, em missão do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

Nesta capital, s. s. demorar-se-á alguns dias, achando-se hospedado no "Paraíba Hotel".

O MINISTRO VALDEMAR FALCÃO AGRADECE AO SR. INTERVENTOR FEDERAL

O sr. J. Borja Peregrino, interventor federal interino, recebeu do sr. Ministro do Trabalho, sr. Valdemar Falcão, o seguinte telegrama:

"Agradeço ao prezado amigo a assistência e colaboração prestadas ao Diretor do Serviço de Estatistica e Previdência do Trabalho durante a viagem recentemente realizada a fim de inspecionar a execução da lei de salário minimo. Cordialmente Valdemar Falcão, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio".

COLÉGIO DE N. S. DAS NEVES

A solenidade, amanhã, da entrega de diplomas á primeira turma concluinte do curso ginasial

OCORRERÁ amanhã, ás 15 horas, no Colégio de N. S. das Neves, a solenidade da entrega de diplomas á primeira turma concluinte do curso ginasial, daquele conceituado estabelecimento de ensino.

O áto terá a presença de altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, assim como de famílias, especialmente convidadas.

Como já tivemos oportunidade de noticiar, é paraninfo das diplomandas, o dr. Oscar de Castro, sendo homenageado de honra o arcebispo d. Moisés Coêlho, e homenageados o dr. Francisco Cicero de Mélo Filho, prefeito da Capital e os professores da turma concluinte.

A oradora oficial é a senhorita Maria da Gloria Batista, escolhida por expressiva votação pelas suas colegas.

—O programa organizado para as cerimonias de amanhã, no Colégio de N. S. das Neves, é o seguinte: A's 6 e 15 horas, missa solene; ás 8 horas, oferta do quadro das diplomandas ao Colégio e ás 15 horas, entrega dos diplomas ás concluintes do curso ginasial.

A' noite, o dr. Oscar de Castro paraninfo da turma, recepcionará a mesma, em sua residencia, oferecendo-lhe uma "soirée" dansante.

A JUSTIÇA, no Rio, pela primeira vez tomou conhecimento da questão de ruidos na cidade

RIO, 7 (Agência Nacional-Brasil) — Pela primeira vez a Justiça tomou conhecimento da questão de ruidos que perturbam durante a noite, o repouso da cidade.

Trata-se de ação ordinária, proposta contra a firma Barbá & Companhia, estabelecida na Tijuca com garage e depósito de laticinios denominados "Laticinios Hyges".

O seu vizinho, alegando que não podia dormir durante grande parte da noite, devido ao barulho que faziam os caminhões e carroças de leite daquela firma, propôz uma ação para fazer cessar o barulho.

O juiz julgou procedente a ação, condenando a firma ao pagamento de um conto de réis por cada noite que o seu vizinho fosse perturbado no seu repouso.

O MERCADO DE CAFÉ, AÇUCAR E ALGODÃO

RIO, 7 (Agência Nacional-Brasil) — O mercado de café continua firme, sendo ás entradas de 11051 sacas e saidas de 1740, existindo 186790.

O açucar também continua firme, registando-se uma entrada de 2189 sacos e saida 2189, existindo ainda 71577 sacas.

O algodão continua com os preços na vespera acontecendo o mesmo com o mercado do açucar.

O NOVO CÓDIGO PENAL

Entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1941

RIO, 7 (AGÊNCIA NACIONAL — BRASIL) — O Código Penal, que o Presidente da República assinou, hoje, e entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1941, não compreende contravenções, bem como crimes militares, de imprensa, de falencia, politico-sociais e contra a economia popular ou praticados por menores de 18 anos.

O Código não admite absolvição sob pretexto de paixão ou emoção. A embriaguez, voluntária ou culposa, também não exime de pena. Mas, se a paixão fôr violenta, resultada de injusta provocação, o juiz póde reduzir a pena de um sexto a um terço.

As principais penas, são: reclusão, detenção e multa. A multa não póde ultrapassar de 100 contos de réis e a pena privativa de liberdade não pode ultrapassar de trinta anos de prisão.

Não ha mais distinção entre autores e cumplices, pois, todos aqueles que concorrerem para o crime incidem nas penas respectivas. Desapareceram os favores atuais aos infanticidios e ao aborto por motivo de honra.

O referido Código pune o contágio de moléstia venérea ou outra qualquer moléstia grave; os crimes de abandono, omissão de socorro e maus tratos; o furto de uso de energia elétrica, ou outro de valor economico; e, ainda, o adultério tanto do homem como da mulher.

O novo Código insere uma parte referente a crimes contra a familia que é um dos capitulos mais importantes, prevendo os crimes de não assistência familiar e patrio poder tutela ou curatela.

A CERIMONIA ONTEM, NO RIO, DA DECLARAÇÃO DOS NOVOS ASPIRANTES A OFICIAIS DA RESERVA

Expressivo e patriótico discurso pronunciado pelo presidente Getúlio Vargas

RIO, 7 — (Agência Nacional — Brasil) — O Presidente da República pronunciou, hoje, durante a cerimônia de declaração de aspirantes a oficiais dos alunos que concluiram o curso do C. P. O. R., o seguinte discurso:

"Srs.. Aceitei o convite para paraninfar a conclusão do vosso curso de oficial da reserva do Exercito Brasileiro, com o propósito deliberado de realçar, publicamente, a significação patriótica de vossa conduta, fazendo, nos intervalos das ocupações quotidianas, este treinamento de responsabilidade, que demanda um esforço persistente e obriga a trabalhos árduos.

Colocando os deveres cívicos acima das comodidades pessoais, dos próprios afazeres e diversões, os moços que aqui, como em outros centros populosos, se preparam para defender a Pátria, revelam uma tempera varonil e dão um edificante exemplo do espirito de sacrificio que os anima neste quadro de renovação da vida brasileira.

Participamos uma obra incompleta e, por isso mesmo, efemera, se limitassemos nossos esforços ás realizações materiais e não dispensássemos a mesma atenção ao aperfeiçoamento espiritual, cultivando e incentivando as virtudes da disciplina, de fôrça de vontade e devotamento patriótico. A prosperidade material é instavel e depende de fatôres que podem modificá-la ou suprimi-la, conforme as circunstancias, mas a mentalidade de um povo, quando conformada numa concepção sadia e construtiva existência, resiste as eventualidades e ate se fortalece e retempera diante dos imprevistos e da sorte adversa.

A IMPORTANCIA DO ELEMENTO HUMANO PARA A GUERRA

Por maiores que tenham sido as transformações trazidas pelo progresso mecanico aos métodos de fazer guerra, o elemento humano continua sendo tão importante como o aparelhamento material. Póde-se mesmo afirmar que os nossos armamentos só aumentaram a necessidade de uma aprendizagem tecnica mais ampla, como tambem multiplicaram as exigências dos efetivos combatentes. De nada poderá valer a mobilização de grandes massas, senão se contar oficiais em número e com preparo indispensavel para movimentá-las. A utilização eficiente das reservas depende essencialmente do preparo, da iniciativa inteligente e das aptidões dos seus comandantes meis imediatos e por isso, a missão do oficial de reserva e fundamental na organização militar de qualquer país.

O RECRUTAMENTO PARA OS QUADROS DE OFICIAIS DA RESERVA

Reconhecendo a exiguidade dos quadros de oficiais da reserva, o Governo vem desde muito se preocupando em ampliar o seu recrutamento. Foi assim que em junho de 1938, remodelou estes nucleos de preparação que veem dando excelentes resultados quanto a qualidade do ensino ministrado e cogita, agora, de tornar obrigatoria a matricula ate hoje facultativo, de todos os alunos das escolas superiores e institutos de ensino secundario nos centros de preparação de oficiais da reserva, com o fim de adaptar as funções de comando os jovens das nossas escolas.

A grande massa dos cidadãos continuará sujeita ao adestramento militar. A reforma projetada permitirá, assim, o aproveitamento de todos os brasileiros no serviço do País de acordo com o grau e capacidade de conhe-

(Conclue na 8.ª pág.)

OS JULGAMENTOS DE ONTEM DO TRIBUNAL — DE SEGURANÇA —

RIO, 7 (Ag. Nac. Brasil) — O Tribunal de Segurança Nacional julgou ontem, os processos por distribuição de boletins e panfletos de propaganda vermelha nesta cidade.

Fôram acusados, também, de tentativa de articulação, vários elementos do extinto partido comunista, que angariavam sob pretexto de angariar recursos e roupas para as familias dos presos pobres.

Fôram condenados a oito anos de prisão Honorio Freitas Guimarães, Lauro Reginaldo Rocha, Eduardo Ribeiro Xavier, Sebastião Francisco, Elias Reinaldo Silva, Joaquim Camara Ferreira, Valdemiro Loureiro e Milton Rodrigues; a cinco anos: Loel Gertel, Bianor Francisco Filho e outros dezesete. Os demais fôram absolvidos.

VIDA ESCOLAR

COLÉGIO DIOCESANO PIO X

Recebemos da Diretoria dêste estabelecimento, com pedido de publicação, o seguinte:

"A Diretoria do Colégio Diocesano Pio X, avisa aos interessados que as provas orais a se realizarem na proxima segunda e terça-feira, respectivamente, 9 e 10 do corrente, terão o seguinte horario:

Dia 9 — A's 8 horas — História da Civilização da 4.ª, Geografia da 1.ª B e Desenho da 3.ª, 2.ª e 1.ª A.

A's 14 horas — Latim da 5.ª e História Natural da 4.ª

A's 18 horas — Matemática da 1.ª B

Dia 10 — A's 8 horas — História Natural da 3.ª e Desenho da 5.ª, 4.ª e da 1.ª B

A's 14 horas — História da Civilização da 3.ª e da 2.ª

A's 18 horas — Matemática da 1.ª A."

ACADEMIA DE COMERCIO "EPITACIO PESSÔA"

Prosseguindo nas provas escritas, orais e finais, serão chamados ás 19 horas de amanhã, os alunos inscritos nas seguintes disciplinas naquele estabelecimento.

1.º ano Propedeutico — oral de Português, ás 19 horas.

2.º ano Propedeutico — oral de Matemática, ás 19 horas.

3.º ano Propedeutico — oral de Inglês, ás 19 horas.

1.º ano Técnico — oral de D. C. e Civil, ás 19 horas.

2.º ano Técnico — oral de E. P. & Finanças, ás 19 horas.

3.º ano Técnico — oral de G. I. & Agricola, ás 19 horas.

Curso de Admissão — oral de Aritmética, ás 19 horas.

1.º ano Técnico — Escrita de Caligrafia para a turma extra, ás 20 horas.

As provas supra serão realizadas sob a fiscalização do sr. Anibal Leal de Albuquerque, inspetor federal do Ensino Comercial.

Resultados dos exames de promoção e final da Escola de Aplicação.

2.º ano:

Juarez Morais, Francisco Barros, Agildo M. Bezerra, Tanaui de H. Caldas, aprovados plenamente.

Lauro Ferreira de Araújo, Oto V. Cavalcanti, Vanda Rossi Sá, Ester M. Teixeira, Sonia A. de Sousa, Marisa da Conceição Muniz, M. Creusa Pedrosa, aprovados plenamente.

3.º ano:

Hermano Pequeno Gambarra, aprovado com distinção.

Juarez Cesar de Carvalho, Jorla Toscano, Olga Mélo do Nascimento e Irmania Xavier, aprovados plenamente.

Jurandir Macêdo de Carvalho, Maria Antoniéta Pereira, Maria da Penha Gualberto, Albanita Pinheiro Paiva, Luiza Machado e Maria das Neves Muniz aprovados simplesmente.

4.º ano:

Ramon Maciel, Maria de Lourdes Mororó, José Cavalcanti, Araci Leite, Maria do Socorro Barbosa, Lupercio Gaulberto, Odaléa Figueirêdo, Arnobio Chaves apovados com distinção.

Juarez de Paiva Macêdo, Ivanda Henriques de Araújo, Galvani Muribeca, Maria José Bacia, Maria de Lourdes Mendonça, Maria Valdeci Carvalho, Arnaldo de Moura, Severina Marques dos Santos, Carlos Fernandes Carvalho, Edi de Almeida Carvalho, Olgarino Dutra, Hilda Tavares, Maria Heloisa Costa, Jaime Morais, Jací Cavalcanti, Geraldo Cordeiro, Maria Elisabete Nascimento aprovados plenamente.

Marluce Marques dos Santos, Marina Cantalice e João Roberto Pereira, aprovados simplesmente.

5.º ano:

Maria Tereza Navarro e Adalza M. de Figueirêdo, aprovados com distinção.

José Augusto de Maia, Carlos A. V. de Oliveira, Paulo Barros, Genival P. Paiva, Maria Gentil dos Santos, Marta R. de Mélo, Cacilda C. Costa, Rosilva Guimarães, Maria Nazaré Costa, Alcira F. Mélo, Lindaura P. Mélo, Lenilde Rossi Sá, Neusa Leal de Brito e Georgete Carvalho, aprovados plenamente.

Curso Complementar:

Haroldo do Escorel, Borges e Germano Xavier aprovados plenamente.

Resultado dos exames de promoção e finais do Grupo Escolar "Peregrino de Carvalho" da cidade de Espirito Santo.

1.º Ano:

Francisca Maria da Conceição, Severino Ferreira, Maria da Conceição Paustino, Gentil de Oliveira, Cecilia da Mota, e João Tavares aprovados com distinção.

Josefa Maria da Conceição, José Vieira, Maria Elza Cunha, José Moraes Severina Camilo, Esterlina Ferreira, Maria Dalva Silva, Maria José Fonseca, Joaquim Leite, Rivaldo Cunha, Elisio Soares, João de Almeida Antonio Guedes, Hernane Soares, Juraci Correia, Maria Augusta Correia e José Leite aprovados plenamente.

2.º Ano:

Josefa Ferreira e Judice Bezerra, aprovados com distinção.

José Candido da Silva, Maria de L. Madruga, Fernando Chaves, Teresa Chaves e Maria Auxiliadora Rezende aprovados plenamente.

Rosalina aprovada simplesmente.

3.º Ano

Normando Feitosa aprovado com distinção.

Regina Gomes, José Milton de Sousa, Severina Lima Aurea Bezerra aprovados plenamente.

Maria Estela Nóbrega aprovada simplesmente.

4.º Ano:

Marlene Nóbrega Ferreira, e Gledistone Sá Gonçalves aprovados com distinção.

José Mirocem Lira, Maria José Morais, Genival Marinho, Ana Dias de Almeida, José Francisco de Oliveira aprovados plenamente.

5.º Ano:

Milton Mélo Cunha, Antonio Morais e Euridice Morais aprovados com distinção.

Neusa Brasil e José Severino de Azevedo aprovados plenamente.

Curso complementar

Marina Rocha aprovada com distinção.

Maria de Lourdes do Nascimento, Ana Cunha de Oliveira, Maria do Carmo Gomes, Tibúrcio Martins de Carvalho aprovados plenamente. Antoniéta Gomes aprovada simplesmente.

Resultado dos exames de promoção e final do grupo escolar "Padre Ibiapina" da cidade de Itabaiana

1.º ano

Pedro Francisco da Silva, João Lucena, Vicente Jurema, Francisco Victor Cavalcanti, Honorina Marinho, Rita Sousa e Eunice Honório, aprovados com distinção.

Juvanise Rodrigues, Luiz de Sousa, Atauálpa Sobreira, Maria Lourdes da Conceição, Ivanildes Carvalho, Elisa Xavier, Jandira Sobreira, Elza Trajano, Ione Sabina, José Gonçalves de Lima, Maria José Dantas, Sebastiana Silva, Severina Bernardo, Joséfa Rita dos Santos, Isete Lucena e Raimunda Bandeira, aprovados plenamente.

Maria José Andrade, Luiz B. de Andrade, José Ramalho, Ivanilda Edgar Cabral, Adelita Rodrigues de Lima, Nelson Cavalcanti, Helena Farias, Maria Augusta Lira, Diva Tavares, Arlindo Ribeiro da Silva, Eunice Brito aprovados simplesmente.

2.º ano

Florise Emerenciano, Terezinha Costa, Luiz Bione, Maria de L. Lima Araújo, Rivaldo dos Santos, Geraldo Dantas, Zuleida Marinho, Maria de Lourdes Farias, Humberto Lins, aprovados com distinção.

Severina Gomes Almedia, Maria José Alves, Almiragir Rodrigues, Samuel Ferreira, Severina Lopes, José Cisino, Maria de Lourdes Barbosa, Edgar Honório, Maria José Silva, Maria Helena Ramos, Maria José Paulo, Luiz Gonzaga Santos, aprovados plenamente.

Maria do Carmo Gama, José Alves da Gama, Otavio Indio, Elisabete Ferreira, Ademar Paulo, João Correia, Noemia Araújo, Maria da Guia Cunha, José Honório, Severina Brito, Dulcinéa Soares, Nalba Araújo, Isaías Dias, Maria Dias, João Andrade, Juvando Rodrigues de Sousa, Laura Batista, Antonio Gomes da Silva, Ailza Trajano, aprovados simplesmente.

3.º ano

Leticia Guedes de Sousa, Estefania Lima, Alba da Silva Batista, Teresinha Batista Oliveira, Maria Auxiliadora de Castro, Eufrasia Brito, João Batista Oliveira, aprovados com distinção.

Semirames Lira, Miriam Machado Rios, Maria de Lourdes Fonseca, Edite Cardôso Xavier, Edite Ferreira, José Maria dos Santos, Arlindo da Silva Monteiro, Adail Alves de Figueirêdo, Juarez Esmerenciano de Araújo aprovados plenamente.

Almerita Gomes de Franca, Denise Correia de Mélo, Maria Emilia Ribeiro da Silva, Terezinha Belarmina de Lima, Cleide Mélo, Emirce Abreu Lucena, Maria Sousa, Severina Jurema, Edvaldo Aguiar, Pedro Justino dos Santos, aprovados simplesmente.

4.º ano

Edito Cesar, Maria de Lourdes Silva, Dalvanira Albino, Rita Maria da Silva, Carmen Bezerra e Pedro Chaves Gouveia, aprovados com distinção.

Berenice Xavier, Inacio Florentino Chagas, Geni Xavier, Terezinha Aguiar, Josefa Maria da Conceição, João Holmes Lins, José Bento Ramos, Luiz Barbosa Oliveira, José Luiz de Mélo e Hermano Sousa Campos, aprovados plenamente.

Luiz Lucena Ramos, Pedro Mariano Arcoverde, Antonio Cicero da Silva e Valdemir de Freitas Araújo, aprovados simplesmente.

5.º ano

Maria José dos Santos, aprovada com distinção.

Estelita Malheiros de Mélo, Antonio Paulo, Daniel Jacome Cavalcanti, Maria de Lourdes Lins, João Florentino Chagas, Everaldo Araújo e Maria do Carmo Lucena, aprovados simplesmente.

Curso Complementar

Antonio Xavier, Helena Coutinho de Lira, Nilsa Correia de Mélo, Altair Freitas de Araújo, Genilda Carvalho Paiva e Francisca Chagas, aprovadas com distinção.

Dagmar de Lima Araujo, Iolanda de Lima Araújo, Claudia Lopes e Maria de Lourdes Bioni, aprovadas plenamente.

Jaime Sousa e Evan Di Pace Cunha, aprovados simplesmente.

Agricultor que trabalha com máquinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

UM dos objetivos fundamentais do regime instituido há três anos no País foi assegurar uma preparação moral mais sólida ás classes populares, para a prática do mais são nacionalismo. De um nacionalismo inspirado nas tradições do País, do espirito de sacrificio que fez os nossos heróis e tornou mais nobres ainda páginas e episódios da nossa história social e politica. Preparação a um nacionalismo cada vez mais ligado á estrutura do nosso passado, á feição do presente e visando um largo horizonte de prosperidade para o futuro do Brasil.

Essa tem sido, felizmente, a diretriz patriótica do Governo Getúlio Vargas, dia a dia assinalada por gestos e átos que refletem o espirito nacionalista da sua politica.

Anualmente, as datas magnas da história da Pátria teem uma comemoração condigna, da qual participam Govêrno e povo, estreitamente unidos na compreensão das suas mútuas responsabilidades.

As cerimonias civicas teem lugar ás praças públicas, nos grandes recintos de modo que aos nossos olhos repete-se sempre o espetáculo das grandes massas humanas fundidas no mesmo culto, nobre e altivo, das tradições nacionais. E, quotidianamente, destruindo as forças do mal, articuladas contra o País, a ação do Governo Getúlio Vargas vem se caracterizando por uma defesa sistemática da liberdade do nosso povo e da segurança da nacionalidade.

Dentre os átos ditados por êsse acentuado sentimento de pátria, vale destacar aqui o que instituiu o "Dia do Reservista", com a finalidade de reunir numa só data, num grande comicio civico generalizado em todo o Brasil, as forças de reserva da Nação, sôbre que estão assentes a segurança das nossas instituições e a continuidade do nosso destino histórico.

Com essa cerimonia, a realizar-se todos os anos, no dia 16 de dezembro, a preparação moral do povo brasileiro, a que nos referimos, na prática do nacionalismo mais são e mais honroso ao seu espírito, há sido consolidada, com plena eficacia e oportuna correspondência á realidade dos nossos dias.

A INDÚSTRIA NACIONAL E O COMÉRCIO EXTERIOR

JOSE' JOBIM

A GUERRA de 1914|18 trouxe modificações impressionantes na estrutura economica do Brasil pois nos levou a recorrer numa maior extensão, ao mercado interno, tanto do ponto de vista do abastecimento como do suprimento. Fômos obrigados a produzir uma série de artigos de que costumavamos nos abastecer no estrangeiro. Os mercados externos, por sua vez passaram a suprir-se entre nós de numerosos artigos que compravamos em outros mercados.

Sofremos um golpe profundo com as hostilidades abertas entre os Impérios Centrais e os Aliados. O grande esforço que realizamos para nos reajustar ás novas condições do mundo não se tornaram, porém, vãos, porquanto ao se firmar o armisticio já tinhamos iniciado várias indústrias. A normalização do comércio internacional implicou, por sua vez uma séria ameaça ao então incipiente parque industrial nacional. Conseguimos, afinal, arrostar o perigo da concorrencia estrangeira, e terminámos por solidificar a indústria no País.

Revelamos ha poucas semanas apoiados nas últimas cifras, o fato verdadeiramente auspicioso do Brasil já ter deixado a fáse primária do agrarismo. Hoje a produção manufatureira nacional é mais elevada do que a vegetal. Não podemos mais, assim, chamar o Brasil de País essencialmente agrícola.

A atual guerra na Europa e na Asia já está influindo na economia nacional. A história volta a exigir-nos um grande esforço, maior talvez do que o de vinte anos atraz. Sucede entretanto, que nos apresentamos á luta, desta feita, forrado da experiencia anterior. Sabemos para onde vamos, e o Estado atualmente, está em condições de orientar o processo evolutivo, acautelando o produtor contra o excesso de otimismo.

O comércio exterior do Brasil tem-se mantido com saldo favoravel. A maioria dos produtos por nós exportados subiu de preço. E' verdade que dois produtos básicos — o café e o algodão, — assinalaram uma quéda nos preços. Em compensação, produtos valorizados como as carnes os couros e péles, os óleos vegetais, os minerais e as manufaturas registaram uma alta benéfica, o que nos proporcionou as disponibilidades necessárias á importação, por um preço mais elevado de vários artigos básicos, entre os quais se destacam os produtos quimicos.

Processa-se, novamente, e em gráu mais acentuado, a diversificação da exportação nacional. Em 1930 tinhamos apenas três produtos que nos rendiam mais de 100.000 contos, quando em 1939 fôram registados dez.

Analisemos as cifras do comércio exportador entre julho de 1939 e junho de 1940, isto é, em doze mêses, incluindo nove mêses de guerra. Em 1938|39 cabiam ao café 41,7% do total, e 1939|40 apenas 36,2%. O algodão em rama baixou de 21,1% para 17,3% em idêntico periodo. Os couros e péles fôram porém, de 4,2% para 4,8%, as carnes frigorificadas de 1,7% para 3,4%, as carnes em conserva de 1,7% para 3,4%, a cêra de carnaúba de 1,9% para 2,9%, as bagas de mamona de 1,5% para 2,2%, os óleos vegetais de 1,2% para 1,7% e a borracha de 0,8% para 1,4%.

Representaram menos nas nossas exportações de julho-junho 1939|40 as madeiras, que desceram de 1,8% para 1,7%, as laranjas de 2,2% para 1,5%, as tortas oleaginosas de 1,7% para 1,5% e o fumo de 1,6% para 1,4%. Dos grandes produtos exportados pelo Brasil fôram raros os que registaram um preço unitário menor, o que permitiu que, em média, uma tonelada exportada de janeiro a junho de 1940 valesse £ 24.5 quando em identico periodo de 1939 não valia sinão £ 14,2. E' importante, a propósito, lembrar que nos seis primeiros mêses de 1940 uma tonelada importada valia em média £ 16,0, contra £ 12,2 em 1939. Quer dizer que o aumento no preço da tonelada importada foi insignificante se o compararmos com o da tonelada exportada.

Resumiremos a situação dizendo que a tendencia atual é para o Brasil vender produtos valorizados, de preferência os manufaturados ou semi-manufaturados. Lembremos a propósito que as nossas compras de manufaturas no exterior têm diminuido em proveito das matérias-primas. Por outro lado, deixamos de exportar tantos gêneros alimentícios em proveito de matérias-primas e produtos elaborados e semi-elaborados. Não concluamos sem lembrar que de janeiro a junho de 1936 todas as nossas exportações de manufaturas somaram apenas 6.876 contos, atingindo 65.165 contos em 1940, contra apenas 10.148 contos no ano anterior. Acreditamos ter fornecido, com êsses últimos dados, um indice expressivo da grande evolução que se está operando no Brasil.

QUADROS DA CIDADE

Devem os amigos estar lembrados do aparato e da evidênte dificuldade com que, na administração passada, um engenheiro da Prefeitura andou procurando colocar aquele meio-fio que passa em frente ao Colégio Diocesano, fazendo uma enorme e injustificavel curva.

Trabalho exaustivo, que durou dias e em que teve parte saliente um complicado e irresoluto aparelho, que ia de um para outro lado, impacientando os transeuntes, incapaz de atinar com o desejado ponto de mira.

O resultado foi a lamentavel absorpção, pelo meio-fio, de uma praça de já reduzidas proporções, dominada por um imenso cruzeiro, e que, pela sua natureza religiosa, deve ficar reservada ao povo, que nela possa transitar e se aglomerar livremente, para ouvir a palavra inflamada das Missões" ou o coro do Seminário, na evocativa e ressoante abobada da Igreja de S. Francisco.

Igreja e Praça que são o mais valioso patrimônio espiritual da cidade, o consolador refugio de quanta consciência vulneravel e inquieta, impressionante ficrao artistico de que se orgulham a Paraíba e o Brasil. Do que é prova o importante servico de restauracão ali executado presentemente, e que bem poderia servir de estimulo á Municipalidade para converter aquele tradicional decanto num logradouro espacoso e limpo, mas de equilibrada e sugestiva inspiraçao, embora conservando aquele tom recolhido e macio, que tanto bem faz a gente.

Logradouro com suficiente comodidade e uns canteiros floridos em roda do cruzeiro, um calçamento em pedras largas, firmemente dispostas e sem arestas, e uma iluminação adequada e abundante que permitisse apreciar mesmo de longe, o decorativo efeito daquêle seu envolvente e majestoso ádro.

Uma praca que, sem perder as suas caraterísticas fundamentais, pudesse, depois de uma reforma inteligentemente aplicada, ficar servindo de roteiro á curiosidade instavel e nunca satisfeita de forasteiros analistas e de gosto.

Para começar, dever-se-ia reduzir á largura comum de um passeio, aquela area excessiva e inutil em frente ao "Pio X". E entregar-se ao afiado gume de um serrote aquelas duas pobres e raquiticas palmeiras que, lamentavelmente se finando a entrada do Colégio, assistem, taciturnas e merejosas, ao constante e sadio rumorejar da mocidade estudiosa e contente.

A. P.

A DELEGAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

TERMO de acôrdo celebrado entre o Govêrno da União e o do Estado da Paraiba para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba.

Aos 7 dias do mês de novembro do ano de 1940 presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o respectivo Ministro de Estado, senhôr doutor Fernando Costa, por parte do Govêrno da União e o senhôr doutor Ruy Carneiro, Interventôr Federal no Estado da Paraiba, na conformidade do artigo 19 da Constituição e artigo 23 do decreto-lei n.º 581, de 1.º de agosto de 1938, resolveram entrar em acôrdo para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, fica investido das funções de delegado da Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, ao qual caberá, por força das atribuições:

a) receber e encaminhar devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos de registo das cooperativas com séde naquêle Estado;

b) coletar dados e informações, através de balanços e balancetes, para fins de estatística e divulgação, remetendo cópia dêsse trabalho ao Serviço de Economia Rural;

c) proporcionar ás sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades e intensificar nos meios rurais e escolares a propaganda e prática do sistema cooperativista;

d) proceder investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização, nos centros rurais, pelo estimulo do espirito associativo, do que será dado conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicaveis ás sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas a e b do artigo 15 do decreto-lei n.º 581, de 1.º de agosto de 1938.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos cabe ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba, como delegado do Serviço de Economia Rural, por força da presen-

(Conclue na 7.ª pag.)

ESTAMOS longe de contar com um serviço perfeito de tração e energia elétrica. Nesse particular a Paraíba se tornou benemérita pelo sofrimento, pois longos fôram os anos em que teve e não teve tais cousas. Parava-se para ficar no meio do caminho e viver ás escuras.

A antiga Tração, Luz e Força certamente fazia o que podia. Concertava aqui, remendava acolá e ás vezes até conseguia a ilusão da estabilidade. Mas apenas a ilusão.

O Estado encampou-a, inverteu capitais de vulto relativo e entregou-a, por fim, a gente especializada.

Lutando com material usado, gasto, em parte quasi imprestável, de mistura com outro novo e empregado revolucionariamente, contra as regras estabelecidas, os seus atuais dirigentes fôram aos poucos, gradualmente, dando feição técnica aos serviços e raras se tornaram as ocasiões em que ainda nos lembramos dos antigos tempos.

O que é bom acostuma depressa e passa logo a ser o normal.

Não obstante, ha os descontentes, aquêles para quem os outros não trabalham, não teem inteligência, são destituidos de interesse pelas cousas públicas. Êsses descontentes, porém, fracassam redondamente quando por acaso ocupam cargos de direção, embora jamais se convençam disso. São os teóricos.

E' preciso muita má vontade para negar que se tem feito milagres nesse particular.

E as provas aí estão. Ha energia mais que suficiente e os bondes, como nas grandes cidades, esmagam quem quer que lhe passe por baixo.

Parece humorismo, mas não existe nada de mais verdadeiro. O progresso tem sua marcha regular, fatal. Sem isso perderia sua razão de ser.

Progresso intermitente, progresso entremeado de recúos, merece outra classificação.

Repetimos — há muito o que fazer, mas, sem dúvida, estamos longe da época em que os transeuntes atropelavam os bondes.

NOTICIÁRIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 7 de dezembro de 1940

15874	— São Paulo	500:000$000
19044	— Rio	30:000$000
12252	— Rio	10:000$000
14243	— Rio	5:000$000
23817	— Rio	2:000$000

Há, na Repartição Geral dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para:

Juca Silvestre, rua Antonio Sá, 16; Regina dos Santos, Ladeira Borborema, 114; a mesma, 114; Otavia Pessoa, avenida Cabo Branco, 1108; Dolôres Alves, Maciel Pinheiro, 366; Fonsêca Pensão Comercial; Rique, Misael Chaves, avenida Buenos Aires, 105

7.ª DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

O dr Antonio Domingues Uchôa, Delegado Regional do Trabalho, no Estado da Paraiba, recebeu do sr. Diretor do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, o seguinte telegrama:

"Circular. Atendendo solicitação Conselho Consultivo Serviço Alimentação Previdência Social, comunico-vos processos concernentes construção refeitórios de que trata Decreto-Lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939, deverão, para bôa observancia Portaria n. SCM 221, de 29 de dezembro, ser enviadas aludido Conselho, com requerimento interessado informação dessa Delegacia sôbre veracidade alegações requerente, acompanhados duas vias respectivo projeto, uma das quais será devolvida com necessária aprovação firmada mesmo Conselho. Saudações".

Nomeado vice-presidente do Supremo Tribunal Federal

RIO, 7 (Agência Nacional-Brasil) — O Presidente da República assinou hoje decreto, na pasta da Justiça, nomeando o ministro José Linhares para cargo de vice-presidente do Supremo Tribunal Federal

"CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL"

Brilhante conferencia realizada, ontem, no Palácio Tiradentes, pelo sr. Souza Mélo

RIO, 7 (Agencia Nacional-Brasil) — Sob o titulo: "Crédito Agricola Industrial do Brasil", o sr. Sousa Melo, diretor da Carteira de Crédito Agricola do Banco do Brasil, realizou, hoje, uma conferência no Palácio Tiradentes.

O conferencista discorreu longamente sobre a tese proposta, afirmando de inicio, que o amparo e a defesa das atividades rurais sempre fôram objeto de atenções do Governo.

Apreciando diferentes aspectos do problema e a ação do Banco do Brasil no sentido de colaboração eficiente entre os produtores e os governos, o orador produziu uma conferência não só brilhante, como enriquecida de elementos estatisticos e históricos.

VISITAS DO MINISTRO — DA EDUCAÇÃO —

RIO, 7 (Agência Nacional-Brasil) — O Ministro da Educação visitou, em companhia de um grupo de universitários da Universidade do Brasil, a Exposição do Ministério da Guerra

OS MILAGRES DO SANTO

Ademar VIDAL

ESSA história de sêca no Nordeste já está ficando uma coisa muito batida. Chora-se muito e grita-se ainda mais. Mas a verdade é que o sol vai fazendo das suas. A desgraça deixa rastros mortiferos. E daí o mêdo pavoroso que as populações mostram á probabilidade do tempo ficar suspenso. Nada de faltar água e que ela venha do céu quanto antes para encher os açudes e enverdecer as varzeas. Ela traz alegria e fartura. Porisso que é a propria vida humana, torna-se mais que nunca necessário que o inverno não falhe jamais: iria transformar a felicidade reinante nas regiões sertanejas que nem sabem se existe govêrno estabelecido, dêle só se lembrando quando vem a fome, quando a sêde não encontra água e o sol ali, firme, tinindo das seis da manhã ás seis da noite. O terror que êsse espetaculo causa não se apresenta com as côres da ventura azul e rosa.

Eis porque o povo, não acreditando nas autoridades, descrente de tudo que vem da terra, apela para os supremos favores da divindade, pegando-se com os santos com unhas e dentes, numa força mistica inacreditavel. Entre os santos figura Santo Antonio como aquêle de maior tendencia para atender facilmente aos rogos que se lhe fazem. Êle, em algumas partes do sertão, é tido como advogado das mulheres gravidas, das senhoras estereis e, particularmente, das moças que sonham com o casamento. Mas ha outra preocupação em torno de sua santidade milagrosa. Sabe-se que as secas só se declaram em consequencia de uma malvadeza que um praieiro fizera com Santo Antonio, amarrando-o em uma jangada e abandonando-o á furia imbecil do oceano. O pescador não era gente do litoral, era sertanejo, tornára-se pescador por necessidade e depois de haver tentado outras profissões, mas inutilmente, porque em tudo falhára, fracassando. Conseguindo ajuntar uns cobres, lembrou-se de adquirir uma embarcação ligeira que servisse para fazer pescarias por perto. Foi a jangada a que mais se apresentou como acessivel á sua bolsa. E dêsde então passou a andar na sua faina, no começo por ali mesmo, quasi na beira-mar, depois mais longe e por fim ganhara o largo, distanciando-se milhas e milhas da vista da terra. Tomava a sua cachaça quando ia pescar. Numa de suas viagens se excedera muito e quasi não conseguiu voltar para casa. Voltou, porém, sem nada trazer, coisa alguma ocupando o samburá, a rêde rasgada e a vêla apodrecida pela humidade. O vazio em torno de suas esperanças. E é quando depara a imagem de Santo Antonio que levara comsigo como patrono de um resultado bom na colheita de peixe. Ficou indignado com aquela indiferença do advogado das mulheres gravidas das senhoras estereis e das moças que querem casar.

Fôra êle o culpado do insucesso ora se fôra. Não podia perdoar a desilusão. A derrota reclamara alguma providencia imediata e acertada. Ai toma a cabeça do pescador a idéa de que se impõe a vingança contra o santo. Levou dois dias pensando o que fazer com êle. Afinal resolveu-se. Achara a solução do problema. Combinou com a familia voltar para o seu pedaço de terra no cariri e por lá recomeçar a vida. O negócio na praia não era dos melhores. Muito trabalho e pouco resultado. Demais nunca fôra aquela a sua verdadeira vocação. Transformar-se de vaqueiro em pescador é coisa que fizera com rapidez mas sempre achara meio esquisito e sem uma explicação rasoavel. Sòmente a necessidade é que poderia operar transformação tão curiosa. Antes de regressar ao sertão pegou Santo Antonio e amarrou-o bem na jangada. Pediu emprestada outra jangada a um amigo com um desculpa qualquer largando-se para a aventura deixando a embarcação e o santo perdidos ao léo das ondas.

O ex-pescador, finalmente chegou com a mulher e os filhos na sua casinha de campo, com um curral ao lado esquerdo, se estendendo em derredor, o vêrde dos campos, estava mesmo havendo abundancia de verdade. Gostou e até condenou a besteira que lhe dera de deixar o que era seu por uma coisa que não lhe pertencia. Mas tudo muda repentinamente. Não é ia vida? E no ano seguinte, até junho, não havia caido siquer uma gota de água. Que seria aquilo? O vaqueiro já estava desanimado com o quadro tenebroso que se levantava e numa noite, exatamente a de Santo Antonio, lembrou-se do que havia feito com êle, não resistindo e contando o seu segredo a toda gente que era do seu conhecimento. Espalhou-se a noticia. Correu mundo e entrou nos dominios do povo para não mais abandoná-los. Como evitar os males decorrentes da vingança pequenina e infeliz? Tornava-se precisa uma medida urgente que puzesse termo á catastrofe que se desenhara sem geito de esperança até o fim do ano.

Uma filha do pescador fracassado então pensou numa forma de agradar o santo que, posto na agua, devia dar agua e não sêca, mas era tudo, e isto bem se compreendia, resultante da vingança de um homem. Os santos tambem se vingam. A menina muito raciocinou e finalmente concluiu que a imagem fosse posta na agua como forma de promessa e teria com toda a certeza de produzir uma consequencia benefica. Fôgo atrae fogo, agua quer...

(Conclue na 7.ª pag.)

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. J. DE BORJA PEREGRINO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR INTERINO DO DIA 5

Petição

De Rita Chagas, professôra publica da cadeira de Dois Riachos do município de Itabaiana, requerendo autorização de pagamento de aluguel do prédio onde funciona a referida escola, correspondente ao ano de 1939. — Despacho: Aguarde abertura de credito.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR INTERINO DO DIA 6

Petições

De Mozar Rodrigues da Silva, 1.º suplente de juiz municipal do termo de Bonito (hoje comarca), requerendo pagamento de gratificação a que se julga com direito, por ter estado no exercício pleno do cargo, durante o período de 16 de novembro a 27 de dezembro do ano p. passado. — Deferido, aguardando abertura de crédito.

De Benedito Celso Dantas, 1.º suplente de juiz de direito da comarca de Picuí, requerendo pagamento de gratificação, por ter exercido as funções plenas do cargo durante o período de 21 de novembro a 1 de dezembro de 1939. — Igual despacho.

De Manuel Fernandes Dantas, adjunto de promotor público da comarca de Antenor Navarro, requerendo pagamento de gratificação a que se julga com direito, por ter estado em pleno exercício de suas funções, durante o período de 26 de julho a 31 de dezembro do ano de 1937. — Igual despacho.

De Francisco Magno Bacalhau, 1.º suplente de juiz municipal do termo de Ingá (hoje comarca), requerendo pagamento de gratificação a que se julga com direito, por ter estado em pleno exercício do cargo do período de 10 de novembro a 11 de dezembro do exercício de 1938. — Igual despacho.

De Joaquim Eleuterio de Azevedo, cabo da Fôrça Policial do Estado, requerendo a sua reforma. — Deferido, nos termos do cálculo procedido pelo Tesouro.

De L. Pinto de Abreu, requerendo pagamento da importancia de 1:403$200, proveniente de fornecimento feito à Fôrça Policial do Estado. — Aguarde abertura de crédito.

De Severino Carrilho Machado, agente de Estatística do município de Umbuzeiro, requerendo trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo trinta dias, de acordo com o laudo médico.

De Francisco Domingues de Sousa, contínuo da Diretoria de Arquivo e Biblioteca, requerendo para ser prorrogada, por mais três (3) meses a licença que requereu para seu tratamento de saúde. — Como requer.

Do bel. Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de S. João do Cariri, requerendo para ser incorporado ao seu tempo de serviço público o período entre 16 de julho de 1938 a 25 de outubro de 1939. — Ao Consultor Jurídico para emitir parecer.

Do bel. Clodoaldo Mendonça, promotor público da comarca de Mamanguape, requerendo pagamento de diárias a que se julga com direito. — Deferido.

Do bel. Luiz Silvio Ramalho, nomeado juiz de direito da comarca de Bonito, requerendo pagamento de ajuda de custo, para o seu transporte. — Indeferido, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico.

De Avelino Barbosa de Carvalho, guarda civil de 3.ª classe aposentado, requerendo a revisão do cálculo feito quanto aos proventos de sua aposentadoria. — Igual despacho.

De Salvador Cavalcanti Viana, fiscal de 2.ª classe da Repartição dos Serviços Eletricos, requerendo quarenta e cinco (45) dias de licença, em prorrogação à que vinha gozando, para tratamento de saúde. — Despacho: Concedo quarenta e cinco (45) dias, com vencimentos.

De João Gomes de Almeida, funcionário diarista da Administração do Porto de Cabedelo, requerendo licença para tratamento de saúde. — Despacho: De acordo com o laudo médico, concedo quarenta e cinco (45) dias, com vencimentos.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR INTERINO DO DIA 7

Decretos

O Interventor Federal interino no Estado da Paraíba resolve nomear Antonio Urquisa Machado para exercer o cargo de 3.º suplente de subdelegado de Polícia da circunscrição de S. José, do distrito de Patos.

O Interventor Federal interino no Estado da Paraíba resolve nomear Manuel Paulino Pereira para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia do distrito de Patos.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Uma advertencia aos farmaceuticos:

O Inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional faz ciente aos farmacêuticos de todo o Estado para só venderem "Dagenan" ou outra especialidade farmacêutica derivada de radical sulfanilamida, mediante prescrição médica.

Para conhecimento dos interessados e necessárias providencias, transcreve os artigos 25.º e 61.º do decreto federal 19.606, de 19 de janeiro de 1931:

Art. 25.º — Só mediante receita médica as farmácias poderão vender ao público as especialidades farmacêuticas licenciadas com essa restrição e drogas, que constarão de uma lista especial fornecida pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e pelas autoridades competentes nos Estados.

Art. 61 — A infração de qualquer dos dispositivos da presente lei será punida com a multa de 100$000 a 1:000$000, conforme a sua natureza, cobrada executivamente, dentro do prazo de 15 dias de intimação, sem prejuizo das penas criminais.

Ofício

N.º 334 — Ao sr. dr. Chefe de Polícia do Estado, solicitando providencias no sentido de ser fechado o consultório do conhecido charlatão Abel Pereira Lima, atualmente agindo no município de S. João do Cariri.

CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA DO DIA 7

Ofícios expedidos:

Ao tenente-coronel comandante da Fôrça Policial do Estado, solicitando informação sôbre a natureza de serviços prestados no quartel pelo sentenciado liberando Francisco Germano dos Santos.

Ao dr. Juiz de Direito de Piancó, no sentido de informar se o sentenciado José Clementino de Lacerda cumpriu a primeira pena que lhe fôra imposta naquela comarca uma vez que a segunda teve efeito suspensivo sôbre o "sursis".

Ao dr. Prefeito do município de Piancó, solicitando informação sôbre a natureza dos serviços prestados pelo sentenciado José Clementino de Lacerda na Cadeia Pública da cidade, a cargo da Prefeitura.

Movimento de processos:

Preparo de documentação de processos de Severino Martiniano dos Santos, José Alves da Silva, Sebastião Amanso, Odorico de Sousa Beltrão, a coordenação de tempo de comuta do detento Antonio Gabriel da Silva.

CHEFATURA DE POLICIA

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 7 de dezembro de 1940.

Serviço para o dia 8 (domingo)

Permanente à 1.ª S/T amanuense Manuel Gomes.

Permanente à S.P. o guarda de 1.ª classe n.º 7.

Rondantes do tráfego, o fiscal n.º 1, do policiamento, rondantes: o fiscal n.º 1 e o guarda de 1.ª classe n.º 6.

Serviço para o dia 9 (segunda-feira)

Permanente à 1.ª S/T arquivista Lourival Santana.

Permanente à S.P. o fiscal n.º 3. Rondantes, do tráfego, o fiscal n.º 2; do policiamento, rondantes: o fiscal n.º 2 e o guarda de 1.ª classe n.º 8.

Boletim n.º 277

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

I — Resultado de exame — Foi aprovado o teste em Patos, como chauffeur amador, o sr. Rodopiano Ferreira da Nobrega.

II — Multa paga — O sr. José Dario Ferreira pagou na 1.ª secção a importancia de 10$000, correspondente a multa que lhe foi aplicada, por ter, com o automóvel de placa 334 Pb que dirigia, infrigido o art. 6.º, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 2.235, de 27-V-940.

III — Ainda resultado de exame — Conforme radiograma transmitido a esta Inspetoria pelo presidente da comissão examinadora de motoristas, em Patos, o sr. Joaquim Dantas [illegible], exame a que se submeteu para motociclista e chauffeur amador, foi aprovado.

(as.) F. Ferreira d'Oliveira, inspetor geral, interino.

Confére com o original: João Maciel dos Santos, resp. pela sub-inspetoria.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — CASA DAS ORDENS

Quartel em João Pessôa, 7 de dezembro de 1940

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, publico o seguinte:

Boletim interno n.º 278

Uniforme 4.º

PRIMEIRA PARTE:
Sem alteração.

SEGUNDA PARTE:
Sem alteração.

TERCEIRA PARTE:
Sem alteração.

QUARTA PARTE:

XI — Serviço de escala:

Para o dia 8 (domingo)

Dia á F.P., 2.º tenente Caetano Julio.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Viana.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Bonifacio.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Armando.

Patrulha da cidade, cabo Luiz Nunes Peixoto.

Reforço da S. Fazenda, cabo Cisino.

Reforço da Alfandega, cabo Macêna.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira.

Dia á 1.ª e 3.ª Secção da S.G., soldado Gomes.

Dia á 2.ª e 4.ª Secção da S.G., soldado Alcides.

Para o dia 9 (segunda-feira)

Dia á F.P., 2.º tenente Gil.

Ronda á Guarnição, sargento-ajudante Deocleclo.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Leandro.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Severino Batista.

Patrulha da cidade, cabo Artur.

Reforço da S. da Fazenda, cabo Sebastião Felix.

Reforço da Alfandega, cabo Eusebio.

Telefonista de dia, soldado Otaviano.

Dia á 1.ª e 3.ª Secção da S.G., soldado Fernandes.

Dia á 2.ª e 4.ª Secção da S.G., soldado Genesio.

(as.) Mário Solon Ribeiro, tenente coronel, comandante geral.

Confére com o original: Manuel Camara Moreira, capitão ajudante.

Secretaria da Fazenda

(NOTA DO GABINETE)

Tendo em vista a bôa organização do serviço o Secretário da Fazenda não atenderá em absoluto ás partes, no primeiro expediente, o qual é reservado para o estudo de papéis e receber funcionários em objeto de serviço. No segundo expediente atenderá ás partes, de 13 ás 15 horas.

SECÇÃO KARDEX

De ordem do sr. Diretor de Expediente e Pessoal desta Secretaria, são convidadas as partes interessadas a regularizar, com urgência, na Secção KARDEX, 2.º expediente, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento:

K — 16399, de Alvaro da Costa Teixeira.
K — 12935, de Antonio de Aubuquerque Borburema.
K — 14985, de Antonio Borba de Melo.
S.N., de Antonio Gama.
S.N., de Arnaldo de Barros Moreira.
K — 20170, de Augusto Adilon da Costa.
K — 4688, de Auler & Cia. Ltda.
K — 17000, do Banco do Brasil.
K — 19243, do mesmo.
K — 10865, de Belmira de Lucena.
K — 12301, de Benigno Barcia.
K — 13464, de Bento Franco de Araújo.
K — 6493, de Bianor Farias.
K — 14902, de Carlos Ponce.
K — 11471, de Costa & Filho.
K — 4984, da Cia. Luz Stearica.
K — 3338, da Cia. Paraiba de Cimento Portland S.A.
K — 13876, de Darcilo Gomes Rafael.
K — 10556, de Francisco Bezerra de Carvalho.
K — 16167, de Francisco Ferreira de Morais.
K — 12930, de Francisco Rocha de Oliveira.
K — 16273, de Firmino Alvaro de Azevedo.
K — 16149, de Henrique Emidio de Sousa Pinto.
K — 17151, de Hermenegildo A. Di Lascio.
K — 255, da Imprensa Oficial.
K — 19457, de Inácio Roméro Rocha.
K — 16261, de Inocencio Justino da Nobrega.
K — 19581, de João de Carvalho Costa.
K — 618, de João Cavalcanti Pedroza.
K — 14495, de João Correia Lima.
K — 19561, de João Luiz Ribeiro de Morais.
K — 6380, de João Macedo.
K — 7136, de José Alves de Mélo (dr.).
K — 12051, de José Batista dos Santos.
K — 15494, de José Cavalcanti de Albuquerque.
K — 4733, de José da Costa Palmeira.
K — 12939, de José Damião de Abreu.
K — 12932, de José Faustino de Medeiros.
K — 1411, de José Ferreira.
K — 20894, de José Pedrosa Barrêto.
K — 5600, de Justino Venancio dos Santos.
K — 9012, de J. Falgueira & Irmão.
K — 14318, da Livraria "José Olimpio" Editora.
K — 6394, do Loide Brasileiro.
K — 8092, do mesmo.
K — 17187, de Manuel Bastos Sobrinho.
K — 7693, de Manuel Dantas Filho.
K — 12928, de Manuel Feliciano da Costa.
K — 12931, de Manuel Moreira da Silva.
K — 12946, de Manuel Pereira dos Anjos.
K — 1053, de Manuel Pires Bezerra.
K — 15931, de Manuel Viegas dos Santos.
K — 12034, de Maria Batista do Lima.
K — 20412, de Otávio Cabral de Mélo.
K — 13208, de Otoni & Cia.
K — 976, de Pedro Paiva.
K — 20578, de Rafael de Farias Castro.
K — 4110, de Rita Helena da Silva.
K — 4627, de Roldão Genuino de França.
K — 1825, de Salomão Crusman.
K — 4718, de Severino Teixeira de Barros.
S.N., de Siemens Schuckert S.A.
K — 17652, de Silva & Filhos.
K — 20308, da S.A. Industria Textil de C. Grande.
K — 7695, de The Caloric Company.
K — 1630, de Travassos Irmãos.
K — 19701, de Vamberto Torreão Maciel.
K — 15026, de Vanderlei & Cia. Ltda.
K — 973, de Vieira Filho & Cia.
K — 1585, da Viúva José Claudino da Silva.
K — 12560, de Willams & Cia.

INSPETORIA GERAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 7:

Petições:

De Manuel Pedro da Silva, de Caraúbas. — Ao fiscal da Região, em Monteiro, para informar e em seguida á Estação Fiscal de Congo, para inscrevê-lo, na fórma do decreto n.º 56, de 27 de setembro último.

De Maria das Dôres, de Caraúbas. — Igual despacho.

De Ananias Marcos da Silva, de Cochichola. — Igual despacho.

De Custodio Marcos Evangelista, de Cochichola. — Igual despacho.

De Hermogenes Marcos da Silva, de Cochichola. — Igual despacho.

De Antonio Antonino Primo, de Serra Branca. — Ao fiscal da Região, em Monteiro, para informar e em seguida á Estação Fiscal de S. João do Cariri, para inscrevê-lo, nos termos do decreto n.º 56, de 27 de setembro último.

De Antonio Honorato de Sousa, de Serra Branca. — Igual despacho.

De João Guidino de Sousa, de Caraúbas. — A' Estação Fiscal de Congo, para inscrevê-lo, nos termos do decreto n.º 56, de 27 de setembro ultimo.

De João Clemente de Bonfim, de Congo. — Igual despacho.

De Manuel Quirino de Sousa, de Congo. — Igual despacho.

De Pacifico Rodrigues, de Congo. — Deferido, á vista da informação. Expeça-se, oportunamente, a ficha de isenção anual.

De Filomeno da Costa Barbosa, de Congo. — Igual despacho.

De Manuel Soares Ribeiro, de Congo. — Igual despacho.

De José Calorino da Silva, de Congo. — Igual despacho.

De Manuel Alves Feitosa, de Poço Comprido. — Igual despacho.

De João Augusto de Assis, de Mo[illegible] — Igual despacho.

De Artur José Hermilio, de Pedras de Fôgo. — Igual despacho.

De Severino Anjo, de Pedras de Fôgo. — Igual despacho.

Da viúva de Alfredo Plinio de Farias Leite, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Manuel Herminio Gonçalves, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Anisio José Pereira, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Inácio Duarte Guimarães, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Francisco Inácio da Silva, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Manuel Luiz Barbosa, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Francisco Dionisio, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Felisbela P. do Nascimento, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Cristino José de Barros, de Pocinhos. — Igual despacho.

De José Bento Tomaz, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Januário Alves, de Sousa. — Igual despacho.

De Manuel Gomes Machado, de Sousa. — Igual despacho.

De Severino Cavalcanti, de Sousa. — Igual despacho.

De José Joaquim, de Sousa. — Igual despacho.

De Antonio Mendes, de Sousa. — Igual despacho.

De Sergio Ferreira, de Sousa. — Igual despacho.

De Ant. Cassemiro, de Sousa. — Igual despacho.

De Cicero Alexandre, de Sousa. — Igual despacho.

De José Alexandre, do Sousa. — Igual despacho.

De Adelino Pereira, de Sousa. — Igual despacho.

De Manuel Alipio, de Sousa. — Igual despacho.

De Manuel Domingos de Oliveira, de Sousa. — Igual despacho.

De Pedro Fernandes, de Sousa. — Igual despacho.

De João Ananias, de Sousa. — Igual despacho.

De Alves Ferreira Queiroga, de Sousa. — Igual despacho.

De Felix Virgolino Sucupira, de Sousa. — Igual despacho.

De João Lopes da Silva, de Sousa. — Igual despacho.

De Manuel Raimundo, de Queimadas. — Igual despacho.

De Minervina Joaquina da Silva, de Queimadas. — Igual despacho.

De Jovino Pereira, de Queimadas. — Igual despacho.

De José Paulino da Silva, de Queimadas. — Igual despacho.

De Pedro Ferreira, de Queimadas. — Igual despacho.

De Francisco Mota, de Queimadas. — Igual despacho.

De Vitorino José da Silva, de Queimadas. — Igual despacho.

De Antonio Basilio de Maria, de Queimadas. — Igual despacho.

De João Francisco da Cunha Azevêdo, de Queimadas. — Igual despacho.

De Domingas Maria de Jesus, de Queimadas. — Igual despacho.

De Belo Francisco, de Queimadas. — Igual despacho.

De João José Pequeno, de Queimadas. — Igual despacho.

De João Vicente, de Queimadas. — Igual despacho.

De Manuel Teodosio, de Queimadas. — Igual despacho.

De Minervino Pires, de Queimadas. — Igual despacho.

De Felismina Maria da Conceição, de Queimadas. — Igual despacho.

De Bernardino Pires, de Queimadas. — Igual despacho.

De Francisco Cassiano da Silva, de Queimadas. — Igual despacho.

De João Batista Miranda, de Queimadas. — Igual despacho.

De Maria Isabel da Conceição, de Queimadas. — Igual despacho.

De Raimundo Fragoso, de Queimadas. — Igual despacho.

De Manuel Raimundo, de Queimadas. — Igual despacho.

De Tiburcio Valeriano, de Queimadas. — Igual despacho.

De Adelino José Francisco, de Pedras de Fôgo. — Igual despacho.

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Petições

De C. Meira, sôbre pagamento do Imposto de Vendas e Consignações, em sêlo por verba. — Ao sr. Fiscal e depois á 2.ª Secção.

De Antonio Minervino de Araújo, sôbre o mesmo assunto. — Igual despacho.

De Zacara & Cia., sôbre o mesmo assunto. — Igual despacho.

De Antonio Rabelo Junior, requerendo transferencia de embarque de 24 caixas com cêra de carnaúba pela estrada de ferro. — Deferido. A 1.ª Secção para as anotações convenientes.

De Manuel Roberto do Nascimento, requerendo as férias regulamentares, a começar do dia 12 do corrente. — Como requer. A' 1.ª Secção para as anotações necessárias.

De José Marinho da Silva, requerendo coléta de arquiteto construtor e contratante de obras. — Deferido. A' [illegible]

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 5 do corrente mês

RECEITA:

Discriminação		
Saldo anterior		29:038$500
Recebedoria de Rendas da Capital — P/c. da arrecadação do dia 5	17:000$000	
Rep. de Saneamento — Renda do dia 5	2.589$600	
Mesa de Rendas de Cajazeiras — P/c. da arrecadação de novembro	46:798$600	
Mesa de Rendas de Patos — P/c. da arrecadação de novembro	54:500$000	
Est. Fiscal de Itaporanga — P/c. da arrecadação de novembro	9:516$200	
Mesa de Rendas de Guarabira — P/c. da arrecadação de novembro	25:874$100	
Est. Fiscal de Pitimbú — P/c. da arrecadação de novembro	4:370$100	
Dr Orlando Paiva — Fiança-crime	400$000	
Rádio Tabajára da Paraíba — P/c. da renda de novembro	350$000	
José Antonio de Lima — Caução de luz	12$000	
Heliodoro Veloso S. Lopes — Caução de [illegible]	12$000	
Eduardo Henrique Heleri — Caução de luz	20$000	
Edite Ribeiro Cavalcanti — Caução de luz	20$000	
Francisca de Ascenção Cunha — Caução de luz	12$000	[illegible]
		[illegible]

DESPESA:

Discriminação		
6878 — Irmã Superiora da Maternidade — Pagamento	6 214$000	
6894 — José Patrocinio M. Pordeus — Transporte	105$200	
6880 — Soc. de Funcionários Públicos — Restituição	31$000	
6322 — João Luiz R. de Morais — Desp. realizadas	173$200	
6325 — João Luiz R. de Morais — Desp realizadas	93$900	
6889 — D. V. O. P — (Antonio A. Almeida) — Fôlha	4:710$800	
6881 — D. V. O. P. — (Antonio A. Almeida) — Fôlha	6:064$400	
6842 — Joaquim Militão Pires — (S. Publica) — Adiantamento	70$000	
6772 — Valtrudes Cavalcanti — (Trib. de Apelação) — Adiantamento	25$200	
6773 — Valtrudes Cavalcanti — Trib. de Apelação) — Adiantamento	156$000	
6843 — Valtrudes Cavalcanti — (Trib. de Apelação) — Adiantamento	2:517$000	
6883 — Antonio A. Almeida — (D. V. O. P.) — Adiantamento	2.097$000	
6885 — Severino Batista Freire — (P. Cabedêlo) — Adiantamento	2:000$000	
2494 — Analia Augusta da Anunciação — Subvenção	60$000	
2146 — Analia Augusta da Anunciação — Subvenção	60$000	
3469 — Analia Augusta da Anunciação — Subvenção	60$000	
4325 — Analia Augusta da Anunciação — Subvenção	120$000	
5472 — Analia Augusta da Anunciação — Subvenção	120$000	
6241 — Marcelina Rodrigues de Carvalho — Subvenção	60$000	[illegible]
Banco do Estado — Conta movimento — Depósito n/data		130:000$000
Saldo balanceado		36:292$400
		[illegible]

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 6 de dezembro de 1940.

Antonio Dias Neto, Tesoureiro Geral, interino.

Aluisio Morais, Escriturário

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

Mapas dos bens móveis e imóveis adquiridos e construidos pelo Estado e elaborado pela Diretoria do Patrimônio do Estado. Os valores dos imóveis são da data da aquisição, sujeitos a posterior avaliação.

Imóveis:

Discriminação		
Importancia publicada na "A União" de 4 12 1940		24.525:562$350
Um frigorifico adquirido á Sociedade Import. Suiça Ltda., cedido a titulo precário á Cooperativa de Pesca		70:114$000
Uma instalação a gaz pobre, um motor Otto e pertences, adquirido á Sociedade Motores Deutz Legitimos Limit. em poder da Estação Experimental de Fruticultura Tropical		47.100$000
Reforma da praça João Pessôa (Capital):		
Em 1934	51:298$000	
Em 1935	1:287$000	[illegible]
Com a construção da estrada de acesso a Fazenda Mangabeira, em 1934	23:358$100	
Em 1935	3:878$000	
Com o campo da Fazenda Mangabeira, em 1934	[illegible]	[illegible]
Com a construção do pontilhão de Mandaú, o Estado aplicou em 1935		[illegible]
Com a construção do Posto de Expurgo, em Barreiras, o Estado aplicou em 1934	81:271$800	
Em 1935	84:456$850	[illegible]
Com o pontilhão e ire Guarabira e Pirpirituba foi aplicado em 1933	5.756$300	
Em 1934	6:365$200	[illegible]
Com a ponte sôbre o rio Jangadas, Mamanguape, o Estado aplicou em 1933		[illegible]
Com a Escola P P. João Pessôa, em Pindobal, foi aplicado em 1934	[illegible]	
Em 1936	[illegible]	
Em 1935 com açude	[illegible]	[illegible]
Construção da Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia, aplicado pelo Estado:		
Em 1934	500:073$300	
Em 1935	358:376$800	[illegible]
Cadeia Publica da Capital — Importancia aplicada na refórma de 1934		[illegible]
Palácio da Redenção — Importancia aplicada na construção da garage e em outras adaptações, em 1934	12:451$700	
Em 1935	17:863$450	[illegible]
Instalação do elevador do Paraíba Hotel, em 1934		28:096$200
Reconstrução da ponte na avenida Epitácio Pessôa, sôbre o rio Jaguaribe, o Estado gastou		9 980$400
Reconstrução da ponte de Gurinhem, entre Pilar e Cobé, em 1935 aplicou	8.351$300	
Em 1934	30 350$200	40:711$500
Construção da Ponte Irdio Piragibe — Capital, em 1934 aplicou	63:441$100	
Em 1935 aplicou	30:397$250	93:838$350
Adaptações feitas em 1934 no Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves		3:418$300
Adaptações feitas em 1934 no Grupo Escolar "Tomaz Mindêlo"	18:475$300	
Idem, idem, em 1936	5:111$200	23:587$100
Adaptações feitas em 1935 no Grupo Escolar "Antonio Pessôa" (Capital)		11:807$300
Quartel da Fôrça Policial do Estado: Valor estimativo dado em 1932 sôbre o prédio e terreno aonde está situado o quartel da Fôrça Policial do Estado, á praça Pedro Americo		1 236:862$000
Instituto de Sericicultura, na Fazenda S. Rafael — valôr estimativo dado em 1932 sôbre o terreno e prédio em construção		235:400$000
Palácio das Secretarias — valôr estimativo dado ao prédio e terreno do Palácio das Secretarias, á praça Aristides Lôbo, em 1932	246:573$000	4 169:399$054
Total		22.604:961$404

NOTA — Concluida a relação dos bens adquiridos e construidos pelo Estado publicaremos mapas dos bens alienados, doados e permutados.

João Pessôa, 7 12 1940.

Alfredo Lins, encarregado.

Oscar Soares, diretor.

Secretaria da Agricultura, Viação e O. Públicas

DIRETORIA DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

SERVIÇO "KARDEX"

Para o bom andamento do serviço de informações prestadas pelo Serviço Kardex, desta Secretaria, avisamos as partes que sôbre qualquer documento recebido pelo mesmo Serviço só serão prestadas informações com o prazo de 5 dias, para casos na capital e de 10 dias para os do interior, salvo quando se tratar de assunto de carater urgente.

Neste aviso não são compreendidas as Repartições públicas que se dirigirem a esta Secretaria.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 7:

Petições:

N.º 4.690 — De José Ferreira de Novais. — Cancele-se o imposto de acordo com as razões alegadas pelo peticionário.

N.º 3.982 — De Tranquilino de Brito — Indeferido, de acordo com a informação da D. O P. M.

N.º 4.596 — De Mario Peixôto de Vasconcelos. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

N.º 4.460 — De Antonio Nunes da Costa. — Deferido.

N.º 4 691 — De José Gomes da Rocha. — Sim. Expeça-se a carta de habitação sob o n.º 93.

N.º 4.485 — De Manuel Simeão. — Indeferido.

N.º 4 657 — De João Agostinho da Silva — Como requer.

N.º 4.589 — De Otilia Batista Freire. — Deferido.

N.º 4.638 — De Maria Matias. — Deferido, por tratar-se de pessôa miseravel.

N.º 4.702 — De Elias Correia dos Santos. — Como requer.

N.º 4.645 — De José Paulino da Silva. — Como requer.

N.º 4.667 — De Francisco Cassele (dr.) — Como requer.

N.º 4.708 — De Horacio Santiago. — Deferido.

N.º 4.701 — De Otávio de Figueiredo Lima. — Como pede.

N.º 4.391 — De João Magliano. — Deferido.

N.º 4 756 — De Abilio Dantas & Cia. — Como requerem, pagando logo o que fôr de direito.

N.º 4.633 — Da Standard Oil Company of Brasil. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Convite:

Convida-se a comparecer á D. O. P. M. o sr. José Luiz da Silva, Lourival Freire, Salviano Francisco Tomaz, Antonio Bezerra da Trindade, Salustiano Patricio de Oliveira e d. Luiza Melania Rodrigues, e ao Protocolo Geral, os srs. A. Fonseca & Cia.

Prefeitura Municipal de Piancó

DECRETO-LEI N.º 5

Abre créditos suplementares a diversas verbas do orçamento para o corrente exercicio.

O Prefeito Municipal de Piancó, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso 1 do art. 12 do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939 e,

Considerando que a previsão da despêsa do municipio para o corrente ano foi feita sem a técnica precisa;

Considerando que, por esse motivo, diversas verbas foram insuficientes para atender as necessidades de diversos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam abertos á tesouraria os seguintes créditos suplementares ás verbas:

9 — LIMPESA PUBLICA		
	Pessoal	2:000$000
10 — ILUMINAÇÃO PUBLICA		
	Material em geral	5:000$000
15 — EVENTUAIS		
	Despesas imprevistas	500$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piancó, 2 de dezembro de 1940.

Antonio Leite Montenegro, prefeito.

Prefeitura Municipal de Jatobá

DECRETO-LEI N.º 15

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1940

Suprime o cargo de Fiscal Geral do Municipio e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jatobá, no uzo das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 12 do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

Considerando que a fiscalização das vendas deve ser, para a sua eficiencia sempre renovada,

Considerando que o cargo de Fiscal Geral tem caráter permanente quando deverá, a bem dos interesses do fisco ser temporario:

DECRETA

Art. 1.º — Fica suprimido o cargo de Fiscal Geral do Municipio.

Art. 2.º — O funcionário do cargo extinto pelo presente decreto gosará das garantias da letra c do art. 156 da Constituição Federal e art. 48 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, podendo ser aproveitado em outro cargo.

Art. 3.º — Fica reduzida a dotação orçamentária por onde corria o pagamento da despesa com o cargo suprimido

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jatobá, em 26 de novembro de 1940.

Antonio Amarante Neto, prefeito.

VIDA RADIOFONICA

PRI-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje

9,00 — Transmissão da missa cantada, diretamente da Igreja da Conceição na Rua S. Miguel

Programa do almoço

11.00 — Programa do ouvinte
12 00 — Jornal matutino.
12 15 — Musica selecionada
13.00 — Variedades no ar — Programa de Studio.
14.00 — (Intervalo)
14 30 — Retransmissão do Jôgo entre Paraíba e Pernambuco, sôbre o patrocinio da Comp. de Cimento Portland.

Programa do jantar

18.00 — Ave Maria
18 05 — Musica de opera
18.20 — Musica selecionada.
19 00 — Programa dansante com gravações oferecidas pela "Casa Odeon".
20.00 — Valores novos — Programa patrocinado pela "Casa Azul"
21.00 — Gravações.
21.15 — Último jornal falado
21 30 — Dez minutos de literatura pelo espaço.
21.40 — Bôa noite — Hino Nacional.

(Locutores: José Acelino e Meira Filho).

Programa para amanhã

11.00 — Hino Nacional
11.05 — Foxs
11 15 — Valsas
11.30 — Sambas
11.45 — Congas.
12.00 — Jornal matutino
12 15 — Musica selecionada
13.00 — Bôa tarde. (Intervalo)
18.00 — Ave Maria.
18.05 — Musica de ópera
11 20 — Solos.
11 35 — Canções
11.50 — Musica de opereta

Programa de Studio:

19.00 — Ricardo Tavares e regional.
19.15 — Jota Monteiro e violão
19.30 — Geni Santos e regional
19.45 — Jazz Tabajara sob a regencia de Severino Araujo
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil
21 15 — Jornal oficial
21.20 — Geni Santos e regional.
21.35 — Jota Monteiro e Jazz
21.50 — Ricardo Tavares e regional
22.05 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araujo
22.15 — Último jornal falado
22 30 — Bôa noite — Hino Nacional.

(Locutor Meira Filho)

ESPORTES

A PARAÍBA NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBÓL

O ENCONTRO DE HOJE NO ESTÁDIO DA ILHA DO RETIRO ENTRE PARAIBANOS E PERNAMBUCANOS — DIRIGIRÁ A PARTIDA O "SPORTMAN" JOSÉ CARNEIRO PESSÔA — ÊSSE ENCONTRO ESTÁ SENDO AGUARDADO COM ACENTUADO INTERESSE

HOJE á tarde no estádio do rubro-negro localizado na ilha do Retiro, em Recife, estarão frente á frente na disputa da primeira eliminatória do certame nacional na zona nordeste, as seleções da Paraíba e de Pernambuco.

Esse encontro, que se apresenta com todas as caracteristicas favoraveis ao selecionado local pelo valor técnico dos seus elementos, poderá contudo, não ser desinteressante desde que confiamos e esperamos mesmo, da parte dos nossos conterraneos, uma exibição capaz de estabelecer certo equilibrio no terreno da combatividade.

Sabemos perfeitamente que o selecionado pernambucano, contem no seu corpo, elementos de projeção no cenário esportivo do nordéste, imprimindo, assim, uma melhor compreensão entre as suas fôrças. Daí, essa superioridade sob o conjunto dos paraibanos.

Todavia, a nossa seleção conquanto não se apresente com o mesmo cartaz, poderá desenvolver um bom jôgo, desde que os seus elementos não se impressionem com as manifestações das grandes multidões.

Guardadas as necessárias proporções, não é descabido dizer-se que o nosso selecionado poderá receber as honras dum vencido, depois de ter defendido com bravura a quéda do seu pavilhão.

Se a nossa seleção tivesse se submetido a uma série de treinos com relativa antecedência para o seu imprescendivel preparo, as suas possibilidades no ponto de vista de resistência e técnica, seriam outras.

Infelizmente, nem sempre as cousas são resolvidas a contento.

Mesmo assim, lutando, contra certos imprevistos, a direção técnica da **L. D. P.** fez o possivel para organizar um selecionado capaz de representar a nossa força pebolistica.

Esse cotêjo de hoje poderá servir muito para o desenvolvimento técnico dos nossos jogadores.

Não ha duvida, como afirmamos de começo, da superioridade técnica do onze da Federação Pernambucana sôbre o selecionado da **Liga Desportiva Paraibana**, contudo, essa circunstancia nem sempre é o bastante para garantir o triunfo aguardado.

No futebol não ha logica e, ás vezes, a "chance" é o fator principal da vitória.

A CONSTITUIÇÃO DO NOSSO SELECIONADO

De acôrdo com as ultimas noticias divulgadas pelos jornais pernambucanos, a direção técnica do selecionado paraibano escalará o seguinte quadro:

ARAUJO
MARTELO
NE'
SORRENTINO
PALITO
ACACIO
NEQUINHO
ALEMÃO
BIU
HOLANDA
REBOLO

Em torno dessa equipe, que no seu ultimo ensaio entre nós deixou a melhor impressão, fazemos neste momento um ligeiro comentário.

Araújo — Goleiro de forte precisão em defêsa do seu arco, é dotado ainda de muita coragem, tendo bôa colocação.

Martelo — Zagueiro direito é um elemento muito combativo e possuidor duma resistência impressionante.

Né — Zagueiro-esquerdo muito ativo e seguro nas tiradas.

Sorrentino — Médio direito — bastante forte e resistente. Quando não abusa do jôgo individual, serve bem aos companheiros de avanços.

Palito — Jogador novo e inteligente. Destribue com relativa precisão faltando-lhe ainda uma resistência á altura do cargo.

Nequinho — Ponta direita que no conjunto do **Treze** vem se destacando pelas suas perigosas escapadas. Possue bons chute e corre muito.

Alemão — Meia direita — é considerado o perigo da linha pelas suas perigosas infiltrações e segura visão que possue da méta. Os seus chutes são fortissimos.

Biu — Centro-avante é um jogador perigoso pela direção que imprime aos seus chutes, assim como, tem ótimo jôgo de corpo. Dificilmente é marcado.

Holanda — Meia-esquerda — é um jogador inteligente e possue um chute muito violento porém, quasi sempre é muito displicente.

Rebôlo — Ponta esquerda — não é um titular de nomeada para essa posição, todavia, é muito esforçado e capaz de não comprometer.

A SELEÇÃO PERNAMBUCANA

Segundo os noticiários dos jornais recifenses, o provavel selecionado pernambucano, terá a seguinte disposição:

VICENTE
SIDINHO II
ZAGO
OMAR
PERIQUITO
GUABERINHA
CHINA
PITOTA
TARA'
PEDRINHO
ZÉPEQUENO

TELEGRAMA PASSADO PELA EMBAIXADA PARAIBANA

Recife, 7 — Jôgo marcado para ás 15 horas no campo do Esporte. Jogadores bem. Nequinho doente talvez impossibilitado tomar parte peléja. Abraços — **Higino Brito, diretor técnico.**

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da capital — Escrivão — Sebastião Bastos.

Fôram afixados editais de proclamas dos contraeentes seguintes:

José Bizerril Bezerra, funcionário do Banco do Brasil, maior e Maria do Carmo Moura, menor, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta capital ás ruas Padre Azevêdo, 435 e da República, 368, sendo êle, filho de Luiz Francisco Bezerra e de Filomena de Sousa Guerra, e ela do falecido João Teixeira de Moura e de Albertina da Silva Moura.

Valdemar Solon de Almeida Lira, funcionário na Inspetoria de Secas, natural dêste Estado e Idalice Pereira de Mélo, natural de Pernambuco, solteiros maiores, domiciliados e residentes em Oitizeiro, suburbio desta capital, sendo êle, filho de Paulo Paulino de Paula Lira e de Paulina da Silva Lira, e ela, filha de Alberto Pereira de Mélo e de Severina Pereira d Mélo.

Zacarias de Paula Barbosa funcionário federal, maior e Ivone Guarim Maul, menor, naturais dêste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta capital sendo êle filho do falecido Luiz de França Barbosa e de Joana Cardôso Barbosa, e ela, de John Maul e Anita Guarim Maul.

Otavio Marinho Trigueiro, natural de Pernambuco e Benigna Leal da Silva, natural dêste Estado, solteiros maiores, funcionários públicos, domiciliados e residentes nesta capital ás ruas 12 de Outubro, 407 e Maciel Pinheiro 828, sendo êle, filho do falecido José da Costa Trigueiro e de Ana Leopoldina Marinho Trigueiro, e ela, dos falecidos Pedro de Sousa e Silva e de Olivia Leal da Silva.

Pelo dr. Osias Gomes, assistênte judiciário da ré Estejita Nunes dos Santos, foi apresentada a contestação respectiva nos autos do desquite que contra ela move o sargento Aderaldo Silverio dos Santos.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos e óbitos.

Cartório da Fazenda Estadual e Municipal — Escrivão — Bel João Monteiro da Franca.

Para ciênte dos interessados no inventário procedido por falecimento de d. Ivana Batista Machado, torno público o despacho lavrado nos respectivos autos pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara. Vista aos interessados no prazo de cinco dias de acôrdo com o art. 500 do Codigo do Processo Civil. Em 6 de dezembro de 1940. *José de Farias*. Nos termos do art. 168 § 1.º considero intimado os interessados do referido despacho. João Pessôa, 7 de dezembro de 1940. O escrevente autorizado, *Damasio Franca*.

E' do seguinte teôr a sentênça lavrada nesta data, pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, nos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de d. Maria Isabel de Sousa Lemos: "Vistos. Nos termos do art. 508 do Cod. de Proc. Civil, julgo por sentênça o inventário e partilha constantes dêstes autos para que produzam seus efeitos de direito. Custas na forma da lei. P. int. João Pessôa, 7|12|40. *José de Farias*. J. da 1.ª Vara". João Pessôa, 7 de dezembro de 1940. O escrivão, *Heraldo Monteiro*.

3.º CARTORIO

Tendo nos autos da ação executiva que move d. Alexandrina Pessôa da Costa contra José Alves Moreira para pagamento da quantia de 4:762$800, proveniente da duplicata n.º b|11, sido pelo dr. Juiz da 3.ª vara, em sentença data de ontem (4), julgada procedente a penhora feita em bens do executado, e nos autos da ação executiva que a firma Abath & Cia., move contra Manuel Rodrigues da Costa, em data de hoje, pelo mesmo Juizo (Suplente) proferido sentença a qual concluiu pela seguinte forma: JULGO procedentes os embargos opostos á execução e em consequência insubsistente a penhora de fls. condenando a embargada exequente — Abath & Cia., a pagar ao executado embargante — Manuel Rodrigues da Costa e equivalente da quantia pedida na inicial, custas, honorários do advogado, perdas e danos que se liquidarem na execução; pelo que se passou a presente, pela qual intima-se e dêsde já tem-se por intimados a todos os interessados nas ações acima mencionadas. João Pessôa, 5 de dezembro de 1940. O escrevente autorizado, João Macedo.

Póde-se avaliar o gráu de civilização de um pôvo pelo amôr que êste dedica ás arvores. Nos países escandinavos quem corta uma arvore planta duas.

PELA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

— domiciliárias de águas e esgôtos na Paraíba —

(Conclusão da 5.ª pag.)

capital do Estado da Paraíba, no departamento onde, na Secretaria da Fazenda, funciona a Procuradoria da Fazenda, perante o respectivo procurador e representante do Estado, bacharel Francisco de Paula Pôrto, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta cidade, compareceu a firma L. & U. Borba, com escritório de Engenharia Sanitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada nêste áto pelo seu sócio solidário, digo, representada nês e áto pelo dr. Lauro Borba, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na cidade de Recife, para o fim especial de assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Govêrno do Estado, na conformidade do dec.-lei n.º 67 de 5 de junho do ano corrente, concede á firma L. & U. Borba, daqui por diante chamada a "concessionária", isenção dos impostos de Indústria e Profissão, até o ano de 1950, inclusive, para a execução nêste Estado, dos trabalhos de estabelecimento de instalações sanitárias domiciliárias de águas e esgôtos sem prejuizo dos aparelhadores externos aceitos pelas Repartições de Saneamento.

A vigência da isenção ora concedida, ficará dependendo de aprovação do Govêrno Federal.

CLAUSULA SEGUNDA

O Govêrno do Estado obriga-se a autorizar os despachos de material para saneamento com as reduções de direitos aduaneiros de que gozar e bem assim requisitará do Govêrno Federal, sem assumir compromisso que acarrete despesa para os cofres do Estado, os despachos de materiais destinados exclusivamente ao serviço de saneamento, a fim de gozar reduções de direitos aduaneiros.

CLAUSULA TERCEIRA

A "concessionária" terá a faculdade de adquirir, na estrita medida de suas necessidades, accessórios e peças especiais para as instalações de água e esgôtos, importados pelo Estado, ou fabricados em suas oficinas.

CLAUSULA QUARTA

A "concessionária" assume o compromisso de fornecer ao Estado todo e qualquer material do seu estóque, organizando para isso uma tabéla de preços do material, referido, não podendo vendê-los por preços superiores aos da tabéla, que será revista trimestralmente.

CLAUSULA QUINTA

Para execução das obras especializadas a que se obriga a "concessionária" deverá dispôr sempre de material apropriado que constará de uma relação oficialmente aprovada. Qualquer material, constante ou não dessa relação aprovada, não deverá ser aplicado na obra dêsde que seja verificada a sua má qualidade ou impropriedade para a aplicação desejada. A estanqueidade das canalizações quando ás juntas tem de ser obtida não só pelo emprego de material apropriado, como pela perfeita confecção das mesmas. As extremidades das canalizações de esgôtos serão obturadas por meio de sifões de fecho hidráulico, em condições de evitar completamente o arrastamento da camada liquida obturadoura. As canalizações de esgôtos serão inspecionaveis em toda a sua extensão.

CLAUSULA SEXTA

A "concessionária" será permitido construir as ediculas destinadas a aparêlho sanitário de qualquer natureza, porventura necessários nos prédios existentes, independente do pagamento de impostos e de taxas como firma construtora, ficando entretanto, obrigada á apresentação da respectiva planta á Repartição de Saneamento e á Prefeitura locais.

CLAUSULA SETIMA

A "concessionária" se obriga a executar as instalações domiciliárias que o Estado solicitar por intermédio da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, mediante contrato assinado para cada serviço.

CLAUSULA OITAVA

A "concessionária" se obriga a manter um serviço regular para o cálculo, projéto e execução das instalações, dispondo para tal fim de pessoal técnico legalmente habilitado e com tirocínio na especialidade dos trabalhos, devendo o técnico responsavel pelos serviços ser previamente aceito pelo Govêrno do Estado. Obedecerá tambem, em tudo, á legislação social em vigôr.

CLAUSULA NONA

A "concessionária" em todos os detalhes concernentes as condições do projéto, á condução das obras, ao emprego do material apropriado observará o regulamento e instruções oficiais complementares, não podendo dar inicio a qualquer serviço enquanto não estiver devidamente autorizado pelo proprietário do prédio e pela Repartição competente.

CLAUSULA DECIMA

A "concessionária" se obriga a submeter a aprovação da repartição competente os projétos, plantas e orçamentos das instalações domiciliárias que tiver de executar. Esse projétos, plantas e orçamentos serão celebrados pelo escritório da "concessionária".

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Com o fim de solicitar a aprovação para os seus projétos, etc. a "concessionária" apresentará previamente uma autorização assinada pelo proprietário, em devida forma que dê valôr legal á assinatura de plantas, contratos e requerimentos perante a repartição oficial. Como fórmula para autorização adotar-se-á um modêlo aprovado pela autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Para cada serviço executado, a "concessionária" apresentará um relatório para arquivo na repartição oficial, com breve descrição da obra, uma relação completa de todo o material na mesma empregado, e uma via do projéto correspondente. A primeira ligação da instalação domiciliária á réde geral da água ou de esgôtos será feita exclusivamente pela repartição oficial competente, e só mediante solicitação da "concessionária".

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica a "concessionária" obrigada a responder em todos os serviços que executar, pelo perfeito funcionamento do mesmo até o prazo de (30) trinta dias, a contar de sua ligação á réde, fazendo por sua conta qualquer reparo cuja necessidade decorra da confecção inicial a juizo da repartição oficial, respondendo ainda pelos danos causados no prédio. Para os reparos dessa natureza a "concessionária" avisará previamente a Repartição. As atribuições fiscalizadoras estender-se-ão até a contabilidade da firma concessionária, bem como aos seus orçamentos, sempre que isto fôr julgado necessário.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Compromete-se o Govêrno do Estado a exigir o cumprimento de todas as condições previstas no presente contrato, bem como aceitação e assinatura de contrato análogo, e toda e qualquer firma técnica que após ter feito prova de satisfazer a todas as exigências já previstas na legislação tanto estadual como federal, se candidate a exercer no Estado as atividades profissionais concernentes ás instalações sanitárias domiciliárias. Compromete-se, ainda, a não conceder quaisquer novos favores alem dos previstos no presente contrato sem considerá-los no áto da concessão, como inclusos para todos os efeitos, nos contratos anteriormente firmados e em via de execução.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

A concessão do presente contrato será cassada, dêsde que se faça a prova de inobservancia de suas cláusulas, por mais de três (3) mêses, com a precedência de aviso ou notificação por parte da repartição oficial, por mais de uma vez, e, devidamente feita a prova dessa inobservancia, mediante arbitramento proferido por três (3) arbítros; um da escolha da "concessionária", outro de indicação do Govêrno e o terceiro de livre escolha dos dois primeiros arbítros.

CLAUSULA DECIMA SEXTA

Fica reservado ao Estado o direito de rescindir o contrato dada a hipótese de não cumprimento das cláusulas do mesmo por má fé provada. Essa rescisão tambem será por arbitramento.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

A rescisão deste contrato fóra do previsto nas cláusulas anteriores, obriga o Estado ao pagamento de indenização correspondente aos prejuizos e cessação de lucros sofridos pela concessionária, em virtude de tal áto.

CLAUSULA DECIMA OITAVA

A "concessionária" poderá transfe- Govêrno a cessação do presente contrato e interrupção das suas atividades instruindo o requerimento com a demonstração da impraticabilidade das suas atividades por deficiência de obras á executar.

CLAUSULA DECIMA NONA

A "concessionária" poderá transferir a terceiros, com ausência do Govêrno, a presente concessão.

CLAUSULA VIGESIMA

Por morte de um dos componentes da "concessionária", digo, componentes da firma "concessionária", seus herdeiros deverão responder pelas obrigações dêste contrato, relativamente á execução dos serviços já autorizados pela repartição oficial, na data do falecimento daquêle.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

Para os efeitos legais é dado ao presente contrato o valôr de cincoenta contos de réis (50:000$000).

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA

A "concessionária" elege o fôro da Capital para qualquer ação judiciária resultante dêste contrato.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA

Por transgressões ás cláusulas dêste contrato a "concessionária" ficará sujeita a multas de cincoenta (50$000 a quinhentos mil réis (500$000) que deverão ser recolhidos até o prazo de oito (8) dias a partir do aviso para o recolhimento, sob pena de ser reduzido o seu valôr da caução, sendo a multada obrigada a integralização da mesma no prazo de vinte (20) dias, a partir de novo aviso sob pena de multa dobrada.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA

Para garantia do presente contrato, a "concessionária" caucionou no Tesouro do Estado a quantia de 2:500$000 (dois contos e quinhentos mil réis) sendo: 2:000$000 (dois contos de réis) em dinheiro representados pela guia de recolhimento n.º 11 513, de 27 de julho dêste ano e um depósito de 500$000 (quinhentos mil réis), feito a 15 de fevereiro tambem dêste ano, conforme certidão passada pela Contadoria Geral e, finalmente, uma apólice da divida pública federal sob n.º 189, emitida pelo dec. n.º 4.430, de 28 de janeiro de 1902 no valôr nominal de 1:000$000 (um conto de réis) que fôram exibidos e ficam em poder da "concessionária" (guia n.º 3.150).

Foi paga a taxa de registro na importancia de 50$000 (cincoenta mil réis), conf. o comprovante n.º 3 152, desta data.

O presente contrato foi lavrado em virtude do dec.-lei n.º 67, de 5 de junho do corrente ano e de acôrdo com o despacho do sr. Interventor Federal exarado na petição da "concessionária" datada de 2 de outubro último, que fica arquivada nesta Procuradoria.

E, para constar, eu Rinaura Polari, servindo na Procuradoria da Fazenda, lavrei, de ordem do dr. Procurador da Fazenda, o presente contrato que, lido em presença das testemunhas Alexandrino D. da Silva e Ernani Moreira Franco, pessôas idôneas desta cidade, as partes acharam conforme, aceitaram e assinam com as referidas testemunhas.

Este contrato foi começado a 12 de outubro dêste ano e somente agora concluido, em virtude de ausência de um representante autorizado da firma concessionária para a sua assinatura. — João Pessôa, 9 de novembro de 1940. *Rinaura Polari*, 2.º bibliotecário do Arquivo de Bibliotéca Pública, servindo na Procuradoria da Fazenda. — João Pessôa, 9 de novembro de 1940. (Assinados) *Francisco de Paula Pôrto — L. & U. Borba* — Testemunhas — *Alexandrino D. da Silva — Ernani Moreira Franco*. (No livro estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas estaduais no valôr de rs. 100$500, inclusive, sêlo de saúde, e uma estampilha federal de educação e saúde no valôr de $200.

Visto.
Em 12 de novembro de 1940.
(Ass.) *Francisco de Paula Pôrto* (Procurador da Fazenda).

Está conforme ao original existente no livro de contratos n.º 5, fls. 169|177. (João Pessôa, 11 de novembro de 1940. (Ass.) *Rinaura Polari*, 2.º bibliotecário do Arquivo e Bibliotéca, servindo na Procuradoria).

Es á conforme com o original: Diretoria de Viação e Obras Públicas, em 20 de novembro de 1940. — *Abel Cavalcanti de Almeida*, 5. o escriturário.

R E G I S T O

FAZEM ANOS HOJE:

Sr. Alzir Pimentel — Passa, hoje a data natalicia do sr Alzir Pimentel dos escritórios da firma Ferreira Amorim & Cia., desta praça, e nosso distinguido colaborador

Pelo motivo, s. s. será, certamente, muito felicitado

— A menina Celina, filha do sr Manuel Francisco da Silva, inferior do Corpo de Bombeiros.

— O menino Adliz, filho do sr Severino Batista Freire, escriturário da Diretoria de Produção do Estado.

— A menina Rosa, filha do sr José Frazão, residente em Princéza.

— A senhorita Jacira Batista de Carvalho, filha do sr. Sebastião Martins Benevides, funcionário estadual nesta cidade.

— A senhorita Maria da Conceição Freitas, professora diplomada pela nossa Escola Normal, e filha do sr. Jorge de Freitas, comerciante e proprietário nesta cidade.

— Os meninos Elias e Francisca, filhos do sr. Pedro José da Silva, residente nesta capital

— O menino Israel, filho do sr Joaquim Francisc Ferreira, funcionário da R S E P

— O menino Décio, filho do sr Astrolindo Leite, residente em Tibiri, Santa Rita.

— A menina Guiomar filha do sr Luiz Borges, funcionário estadual nesta cidade

— A senhorita Maria de Lourdes Lucena, filha do sr Salvino Coutinho de Lucena, comerciante nesta praça.

— O sr. Euclides Bezerra, comerciante em Monteiro

— A sra Maria da Conceição Oliveira, esposa do sr José Casado de Oliveira, residente em Matinha, Laranjeiras.

— O menino Braz, filho do sr. João Casulo Primo, residente em Taperoá

— A senhorita Laís Pires, filha do sr Diocleciano Pires, residente em Sousa

— A sra Joanita de Sousa Gaião, esposa do sr Francisco Moreira de Albuquerque, residente em Serra Branca

— A sra Maria Lidia Limeira esposa do sr Bernardo de Sousa Limeira, residente em Imaculada

— O menino Raimundo filho do sr. Manuel Arruda Cavalcanti residente em Santa Maria da Conceição

— A menina Maria, filha do sr Agostinho de Figueirêdo, linotipista da Imprensa Oficial

— A sra Heléna Sobral Crispim, esposa do sr José Crispim, fiscal do imposto do consumo, neste Estado

— O sr Manuel Pachêco de Aragão, funcionário aposentado da Imprensa Oficial

— A senhorita Deolinda Henriques, filha do sr. Valdomiro Henriques, já falecido

— A senhorita Ivo me Chaves, filha do sr Lindolfo Chaves, negociante nesta praça

— A senhorita Maria de Lourdes Fernandes, filha do sr José Fernandes, residente nesta cidade

— A menina Jane, filha do sr Clelo Peter comerciante nesta cidade

— O jovem José João Torres, aluno do Licéu Paraibano, e filho do sr Manuel da Silva Torres, funcionário estadual aposentado.

— O sr. Genesio Alves, negociante nesta praça

— O menino Paulo, filho do sr José Nunes Pacote, funcionário dos Correios e Telégrafos, nesta capital

— A senhorita Maria da Conceição C. de Miranda, filha do sr Godolfrêdo Miranda, proprietário nesta cidade

— D Efigénia de Castro Rabêlo, irmã do saudoso conterraneo farmacêutico Antonio José Rabêlo

— Ocorre hoje o aniversário natalicio do sr. Francisco Teixeira de Oliveira, funcionário da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

— O sr Salustiano Ponciano da Silva, funcionário da Imprensa Oficial

— A menina Idelvita, filha do sr Manuel Gama, artista residente nesta cidade

— O sr Severino Bernardino da Silva, funcionário estadual, nesta capital.

— A sra. Edna Benevides de Mélo, esposa do sr Mário Pereira de Mélo, residente nesta capital

FAZEM ANOS AMANHÃ:

A sra Julia Barbosa Rosa, viúva do saudoso guarda-livros conterraneo, sr Fernando Rosa.

— O jovem Benedito Viana da Costa, filho do sr Ulisses Viana da Costa, residente em Cuité

— O menino Elionor, filho do sr Alcides Rocha, residente em Logradouro, Caiçára

— O menino Luciano, filho do engenheiro Estevão Marinho, residente em Lagamar, Caiçára

— A senhorita Otilia Ferreira, filha do sr. Joaquim Ferreira, residente em Tacima.

— A senhorita Neusa Moreira de Araújo, residente em Araruna

— A senhorita Auristela de Morais Carvalho, filha do sr Luiz Guedes de Carvalho, comerciante em Araça

— O sr Martinho Silveira Sobrinho, residente nesta capital

NASCIMENTOS :

Chama-se Marizé a filhinha do sr Jose Coêlho da Nobrega, funcionário estadual e de sua esposa sra Maria Rodrigues da Nobrega, cujo nascimento ocorreu recentemente nesta capital

— Nasceu, nesta cidade, em dias da semana passada, a menina Maria de Lourdes, filha do sr Carlos Cruz, comerciante nesta capital, e de sua esposa, sra. Maria do Céu Cruz

ESPONSAIS:

Contrataram casamento, nesta capital, o sr José Coêlho de Lemos inferior da Força Policial do Estado e a senhorita Ana Rita de Morais, filha do sr Joaquim de Morais e de sua esposa, sra. Maria do Carmo de Morais

VIAJANTES:

Prefeito Clodomiro Albuquerque : — Vindo de Santa Luzia, está nesta capital o agrônomo Clodomiro Albuquerque, prefeito daquele municipio.

S. s. veiu a trato de negócios da sua comuna, devendo regressar nêsses dias á séde daquela edilidade.

Prefeito Armando Caminha — Em transito para Recife, está nesta cidade o engenheiro Armando Caminha de Barros, prefeito do municipo de Princesa Isabel.

S. s. vai até a vizinha capital, tratar de interêsses ligados á vida do seu municipio

FESTAS :

Clube Astréia — O Clube Astréia vai festejar êste ano o Natal em Tambaú.

Haverá, promovido por êsse elegante s dalicio, um grande baile no pavilhão existente naquela praia.

Para o bom êxito dessa festa de verão na pitorêsca localidade, onde se nucleiam diversas familias de nossa sociedade está empenhada uma comissão de sócios do Astréia

O trecho onde vai ser festejado o Natal em Tambaú será caprichosamente ornamentado, contando com uma magnifica disposição de cadeiras e mêsas, estas em número superior a oitenta

Já foi contratada uma das melhores orquestras da cidade para tocar durante as dansas.

ASSOCIAÇÕES:

Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviários : — Recebemos dêste Sindicato, com pedido de publicação, o seguinte :

"Realizou-se na quinta-feira última, na séde dêste Sindicato de classe uma Assembléia Geral Ordinária, na qual o consócio José Borges de Araújo ventilou questão de magna importancia a respeito de transporte em geral.

Presente á sessão pequeno número de proprietários de caminhões, o sr. presidente houve por bem não pôr em votação a proposta do companheiro citado, em virtude de seu ponto de vista ferir a economia dos proprietários de caminhões, importancia esta reconhecida pelo mesmo associado

Dêste modo, o sr. José Pedrosa Barrêto, presidente da classe, pediu á casa adiamento do caso ventilado para a próxima sessão, a qual terá lugar na quinta-feira 12 dêste.

Fiscais — No sentido de coibir certos abusos e ajudar a Inspetoria do Tráfego da Capital, o sr presidente usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos, vem de nomear os consócios Ademar Lucena e Esteliano Monteiro Guedes, para fiscais da Praça Alvaro Machado, e José Borges de Araújo, para fiscal das praças Vidal de Negreiros e 1817

Carteiras profissionais — O Sindicato avisa que está fazendo a distribuição das Carteiras Profissionais aos seus sócios, em virtude de, com elas haver preenchido as formalidades para o registo e reconhecimento da classe. Estas carteiras poderão ser procuradas na séde do Sindicato, diariamente

Pingentes em estribos das sopas — O Sindicato tomando em consideração uma representação feita á Diretoria, a respeito de transporte de passageiros nos estribos das sopas, vem de pedir as autoridades competentes, meios para acabar com semelhante atentado á vida dos transeuntes, nos cruzamentos de veiculos.

Jogo de futebol entre a Paraiba e Pernambuco — A Diretoria previne que a séde do Sindicato estará aberta toda a tarde de hoje, para que os seus associados possam ouvir o desenrolar da pugna entre o quadrão paraibano e o da visinha capital do sul".

Associação dos Operários Panificadores de João Pessôa

Recebemos

"Esta associação previne a todos os seus associados que já se acham prontas todas as suas Carteiras Profissionais uma vez realizadas as anotações de fala o art. 16, letra B, do Decreto-lei 1 403, de 5 de julho de 1939, bem como o enquadramento, de acôrdo com o Decreto-Lei, 2381 de 9 de julho de 1940

A Associação lamenta que 53 de seus membros houvessem perdido o registo no Sindicato, em virtude de suas carteiras não corresponderem ao grupo, especificado em lei Contudo, êstes poderão fazer as alterações necessárias, levando a sua carteira ao S I P , na Delegacia Regional que serão prontamente atendidos, após o que voltarão a infileirar-se, novamente, no seu órgão de classe".

Associação dos Empregados no Comércio de Esperança : — Em circular enviada a esta fôlha, comunicou-nos o sr Manuel Clementino Leite, 1º secretario da "Associação dos Empregados no Comércio de Esperança" haver sido empossada a nova diretoria dessa associação, a qual está assim constituida : Presidente, Francisco Souto Neto, vice-dito Fausto F Bastos 1º secretário, Manuel Clementino Leite, (reeleito); 2º vice-dito, Jose Meira Barbosa; orador, dr Sebastião Araújo, tesoureiro, Antonio Rufino de Araujo, vice-dito, Cirilo Costa; bibliotecário, Inácio Cabral de Oliveira (reeleito).

Comissão fiscal — José Brandão Filho (reeleito), João Azevêdo Costa e Elisio Alves.

Circulo Esotérico da Comunhão do Pensamento — Haverá, amanhã, ás 20 30 horas, na séde do *Tattwa Swami Vivekananda*, á rua da Republica nº 198, mais uma reunião exoterica

MISSAS:

Será celebrada no dia 11 do corrente ás 6 horas, na Matriz de Nossa Senhora de Lourdes, missa de 1º aniversário em sufrágio da alma da sra Vicencia Gomes Leite, a mandado de sua familia.

IMPÔSTO DE RENDA

Da Delegacia do Impôsto de Renda nêste Estado, recebemos com pedido de publicação a seguinte nota.

"Avisamos aos senhores contribuintes em atrazo que se aproximando o fim do corrente exercicio cumpre a esta Delegacia enviar para o executivo fiscal as certidões dos débitos apurados e para evitar tal medida que vai onerar a mais o respectivo impôsto com os onus da execução, a mesma repartição encarece aos senhores contribuintes que não desejam a sua situação agravada venham saldar os seus débitos até o dia 15 do corrente.

Outrossim, lembramos que os referidos pagamentos poderão ser feitos diariamente de 11 horas até ás 15 horas, excéto nos sábados que o expediente é de 8 horas ás 10 horas"

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Recebemos, com pedido de publicação, a seguinte nota:

A propósito da convocação de uma Assembléia Geral extraordinária desejo fazer uma declaração ao comércio do Estado, sôbre acusações feitas á Diretoria e particularmente a mim.

Desde 1938, quando as Assiciações Comerciais de João Pessoa, Campina Grande e Cajazeiras resolveram entregar um memorial ao ex-Interventor dr. Argemiro de Figueiredo trabalho intelectual do dr. Aloisio Campos, fazendo sentir ao Governo que o comércio da Paraiba não estava em condições de suportar o menor aumento de impostos, houve quem julgasse mal os átos da Associação Comercial de João Pessôa, culpando-a de não defender os interesses da classe.

Alguns, apressadamente, propalaram que as alterações verificadas no Orçamento de 1939 fôram sugeridas por mim, quando, na realidade, como podem atestar meus colégas de Diretoria e as próprias autoridades daquela época fui eu quem mais se interessou na defêsa do comércio desta praça.

A situação chegou a um ponto tão critico que alguns comerciantes varejistas inimizaram-se comigo, supondo que eu tivesse aconselhado ao Govêrno medidas que ameaçassem a liberdade do comércio a retalho!

Apezar disso, como posso provar com o arquivo da Associação, continuei a minha turéfa de cooperar pela defêsa dos interesses gerais da Paraiba.

Quando o dr. Ruy Carneiro assumiu a Interventoria, tive em companhia de outros colégas de Diretoria, ocasião de expor a s. excia. a situação delicada do comércio paraibano. Posteriormente, também fizemos outra exposição ao atual Secretário da Fazenda, sr. Miguel Falcão de Alves.

E' lamentavel, porém, que aquêles que costumam adiantar criticas sôbre os átos alheios, sem procurar conhecer a verdade dos fátos deixe de prestar o seu concurso aos trabalhos da Associação. Daí, os insucéssos em todas as aspirações do comércio.

No recente caso da transformação do Impôsto de Industria e Profissão, parte fixa por variavel, verificámos êsse descaso.

A Secretaria convocou uma reunião para examinar o assunto e no dia aprazado não compareceu um só elemento do comércio atacadista. Houve entretanto, muita solicitude dos retalhistas, que compareceram em número expressivo, testemunhando assim a sua dedicação pela defesa da sua causa.

Como resultado, prevaleceu a opinião dêstes, ficando consignado no Orçamento de 1941 a parte variavel de 0,5%.

Enquanto aconteceu isso em nosso meio, a Associação Comercial de Campina Grande entregou á Secretaria da Fazenda um bem elaborado Memorial, contrário a essa transformação deixando ainda transparecer que êsse palpitante caso deixasse de merecer atenção da Associação Comercial de João Pessôa.

Esta, a verdade dos fátos.

Estevam Gerson. — João Pessôa 7'12'40."

A DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

(Conclusão da 3.ª pag.)

te acôrdo exercer as seguintes medidas repressoras.

a) aplicação da multas previstas no artigo 24 do decreto-lei número 581, de 1º de agosto de 1938, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo

b) determinar e fazer convocação da assembléias gerais e presidi-las nos casos previstos de violação da lei e disposições regulamenteres.

c) solicitar ao Serviço de Economia Rural e cassação do registo da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso ao Serviço de Economia Rural dentro do prazo máximo de 30 dias para o primeiro caso e 5 para os demais devendo o mesmo ser remetido pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba, devidamente informado dentro do prazo de 5 dias.

Cláusula quarta — Alem das obrigações acima previstas, deverá o Deprtamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura Comércio, Viação e Obras Publicas do Estado da Paraiba, colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta — O Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, manterá um representante junto ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comércio Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba, o qual exercerá as funções de assistente técnico e servirá de élo de ligação entre o dito Serviço de Economia Rural e o Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

Cláusula sexta — E' facultado ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder á fiscalização periódica dos trabalhos executados pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comércio Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba em face das atribuições que lhe são conferidas pela presente acôrdo

Cláusula sétima — E' facultado ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba manter um registo, que só será procedido após o do Serviço de Economia Rural, para efeito das cooperativas enumeradas nas alíneas a e b do artigo 15 do decreto-lei n.º 581, de 1º de agosto de 1938, existentes no Estado da Paraiba e as que aí se fundarem.

Cláusula oitava — O Serviço de Economia Rural para facilidade dos serviços atribuidos ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba, obriga-se a dar conhecimento imediato do registo obtido pelas cooperativas com sede no Estado da Paraiba ou a sua cassação, e bem assim prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquêle Departamento

Cláusula nona — O Govêrno do Estado, por intermédio do Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comercio Viação e Obras Publicas do Estado da Paraiba poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de tecnicos federais, para colaborarem na execução dêste acôrdo, cabendo ao Ministério a faculdade de atender ao pedido mediante designação desde que haja reciproca confiança respeitadas as disposições da lei n.º 199 de 23 de janeiro de 1936

Cláusula décima — Os funcionários da União que passarem a servir nas repartições a que se refere o presente acôrdo continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias federais, conquanto funcionem sob a direção estadual.

Cláusula décima primeira — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura Comércio Viação e Obras Publicas do Estado da Paraiba prestará contas ao Serviço de Economia Rural em relatório minucioso acompanhado da documentação necessária até o dia 31 de março do ano seguinte dos trabalhos executados no ano anterior

Cláusula décima segunda — Fica facultado ao Serviço de Economia Rural a faculdade de enviar ao Estado da Paraiba funcionários no desempenho de quaisquer comissões

Cláusula décima terceira — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura Comércio Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba deverá, dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura de modo que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional

Cláusula décima quarta — Para a execução dos serviços de que trata o presente acôrdo, o Govêrno da União contribuirá anualmente com a importancia de cincoenta contos de réis (50 000$000) entregues de uma só vez no atual exercicio essa contribuição correrá pela verba 3.ª Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 10 — Organização e Defêsa da Produção (item 01) — acôrdos com os Estados sôbre organização e defêsa da produção (art 22 do decreto-lei n.º 581 de 1º de agosto de 1938) do orçamento baixado pelo decreto-lei numero 1.936 de 30 de dezembro de 1939 de cujo crédito foi devidamente deduzido na escrituração a cargo da Divisão de Contabilidade e nos exercicios vindouros pelos créditos que fôrem votados para êsse fim no orçamento de despêsa da União

Cláusula décima quinta — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Comercio Viação e Obras Públicas do Estado da Paraiba anualmente, prestará contas ao Serviço de Economia Rural do Ministerio da Agricultura em balancête minucioso acompanhado dos respectivos comprovantes das despêsas da contribuição da União prevista na cláusula anterior No caso do mencionado Serviço de Economia Rural impugnar a prestação de contas poderá o Govêrno da União deixar de contribuir com o auxilio previsto na cláusula precedente

Cláusula décima sexta — As dúvidas que porventura surgirem na execução do presente acôrdo, serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e o Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura Comércio Viação e Obras Publicas do Estado da Paraiba com recurso para o ministro da Agricultura

Cláusula décima sétima — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura Comercio Viação e Obras Publicas do Estado da Paraiba ficará o presente acôrdo rescindido mediante apenas previa notificação, no prazo minimo de 30 dias.

Cláusula décima oitava — O presente acordo terá a duração de três (3) anos e entrará em vigôr na data do seu registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno da União por indenização alguma no caso de ser denegado registo.

Cláusula decima nona — O presente acôrdo poderá ser prorrogado por igual periodo, se tal medida convier as partes acordantes.

Cláusula vigesima — O registo do presente acordo pelo Tribunal de Contas importará na rescisão do acôrdo assinado em 5 de outubro de 1938 com o Estado da Paraiba sôbre delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defêsa da Produção do Ministerio da Agricultura e registado pelo referido Tribunal em sessão de 21 de outubro de 1938

Cláusula vigésima primeira — O presente acôrdo está isento do pagamento do sêlo por encerrar assunto de interesse do Govêrno da União

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado lavrou-se o presente termo no livro de acôrdos a cargo da Secretaria de Estado de Negocios da Agricultura o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Arménio Aires William Simão e por mim Anisio de Andrade Souza oficial administrativo, classe H com exercicio na 1.ª Secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940 **Fernando Costa. — Ruy Carneiro. — Arménio Aires. — William Simao. — Anisio de Andrade Souza.**

OS MILAGRES DO SANTO

(Conclusão da 3.ª pag.)

agua. Portanto pegou Santo Antonio, passou-lhe uma corda pela cintura e atirou-o no fundo de uma cacimba, de cabeça para baixo A fé com que praticou a operação foi tamanha que na madrugada começou a desabar um verdadeiro diluvio Chuveu muito e o panorama se modificou radicalmente da cara de hereje para o bonito Ficou-se sabendo o que ocasionara aquela transformação, pois nem siquer os velhos conhecedores do céu no seu movimento de nuvens, de ventos e de manchas solares reviram um inverno retardado, seguro e dos melhores Ficou-se sabendo do que fizera a filha do ex-pescador para desfazer a vingança do pai e a vingança do santo contra o seu pai que retornou a ser vaqueiro Ficou-se sabendo que o flagelo da sêca póde ser evitado quando se usa uma operação cheia de confiança

E para se conseguir o milagre basta que o devoto mas devoto de verdade, coisa séria, enfeite de fitas Santo Antonio ou, então, lhe passe uma corda fina e discretamente o ponha no fundo de um poço — e que por lá fique ate chover A realidade é que o santo mais popular do sertão não deixa que a fé morra na sua força, as vezes demora a vir agua do céu, mas chega e, porisso se tornou o casamenteiro também um espécie de manda-chuva sertanejo.

A GUERRA NA EUROPA E NA ÁFRICA

A Alemanha, segundo noticias de Belgrado, está interessada junto á Turquia na possibilidade de um armisticio italo-grego — Teriam se verificado vários disturbios em Fiume e Trieste — Os Estados Unidos prometeram ajuda á Grecia

LONDRES, 7 (Agência Nacional-Brasil) — Os circulos diplomaticos daqui indicam, segundo noticias procedentes de Belgrado, que a Alemanha procura *fazer* a paz entre a Grécia e a Italia, acrescentando que von Papen discutiu com o ministro do Exterior da Turquia sôbre possibilidades de um armisticio italo-grêgo

OS E.E. U.U AJUDARÃO A GRECIA

WASHINGTON, 7 (Agência Nacional-Brasil) — O Presidente Roosevelt prometeu á Grécia, a ajuda dos Estados Unidos

A ITALIA JA' PERDEU 290 AVIÕES

LONDRES, 7 (Agência Nacional-Brasil) — Estatisticas fidedignas mostram que a Italia desde que entrou na guerra, perdeu 290 aparelhos.

A ALA ESQUERDA GRÊGA ATRAVESSOU O BISTRIGA

ATENAS, 7 (Agência Nacional-Brasil) — O comunicado do quartel general grêgo comunica que a ala esquerda de suas tropas no front tendo sobrepujado a resistência inimiga, cruzou o rio Bistriga, ocupando Santi Quaranta e estabelecendo novas linhas mais ao norte

O inimigo incendiou a cidade, deixando valioso material de guerra, que foi apreendido

DISTURBIOS EM FIUME E TRIESTE

NOVA YORK, 7 (Agência Nacional-Brasil) — A "National Broadcasting Company", captou uma transmissão da BBC, afirmando que se verificaram disturbios em Fiume e Trieste

10 MIL PILOTOS "YANKEES" DESEJAM PARTIR PARA A GRA BRETANHA

NOVA-YORK, 7 (Agência Nacional-Brasil) — O Conselheiro do Comité de Guerra Britanico declarou que 10.000 pilotos norte-americanos, solicitaram sua admissão nas forças aéreas canadenses, durante o ultimo semestre.

EXONEROU-SE O GENERAL DE VECCHI

RIMA, 7 (Agência Nacional-Brasil) — O General Cezare de Vecchi, comandente das forças armadas italianas no mar Egeu, exonerou-se do seu cargo

IMPORTANTE A OCUPAÇÃO DE SANTI QUARANTA

ATENAS, 7 (Agência Nacional-Brasil) — A ocupação de Santi Quaranta representa para os grêgos e ingleses valiosas bases para as suas esquadras nas próximas operações contra o sul da Italia.

ESCAPOU DE MORRER VIOLENTAMENTE O DUQUE DE GLOUCESTER

LONDRES, 7 (Agência Nacional-Brasil) — O Duque Gloucester, irmão do Rei Jorge VI, escapou de morrer quando da explosão de várias bombas que cairam junto ao local onde se encontrava durante uma inspeção militar

A CONFERENCIA DO EMBAIXADOR FERNANDES CUESTA, SÔBRE "CID EL ALMA DE CASTILLA"

O discurso do sr. Lourival Fontes apresentando ao auditório o ilustre diplomata

RIO, 8 (Agencia Nacional — Brasil) — Foi o seguinte o discurso pronunciado pelo sr. Lourival Fontes, diretor geral do DIP, apresentando o embaixador da Espanha, sr. Fernandes Cuesta Merello, por ocasião da conferencia que o mesmo realizou, ontem, no auditorium da Associação Brasileira de Imprensa, sobre "Cid el Alma de Castilla":

Sr. Embaixador; minhas senhoras, meus senhores: A minha tarefa é muito simplificada e inutil no apresentar-vos o embaixador Fernandes Cuesta Merello, que não é só um dos estadistas de maior relevo da Espanha contemporanea, mas também, sobretudo pela projeção de sua inteligencia e temperamento de lutador caldeado pelas batalhas intrépidas da devoção pública.

Muito môço ainda soube conquistar as atenções de sua grande pátria em prélios intelectuais e diversos concursos.

Apaixonado das idéias acompanhou José Antonio Primo de Rivera na sua propaganda politica pouco depois culminada com a revolução. Jornalista e doutrinador, a sua passagem pela imprensa foi fixada em triunfos constantes, só comparaveis aos sucessos das conferências com que empolgou a opinião dos seus compatriotas. Tribuno de linhagem e membro da Academia de Jurisprudencia, ai deixára traços indeleveis. Nas vésperas de sua vinda para o Brasil ainda pronunciou alí, uma conferência doutrinária da mais ampla repercussão. Depois de secretário do partido que hoje orienta a Espanha, foi ministro da Agricultura, coordenando nêsse posto os elementos necessários á nova éra que, neste instante opulenta a vida agricola do seu país

Tudo isso seria pouco talvez, se o embaixador Fernandes Cuesta não fôsse como uma das expressões mais nitidas e brilhantes da Espanha, dessa Espanha que é pátria dos grandes simbolos que incarnam e definem as idéias de Dom Quixote.

O embaixador Fernandes Cuesta vai nos falar de um dos grandes simbolos com que a Espanha encheu a história do mundo, exaltou as inteligências e definiu os nossos arroubos nas lutas pela dignidade humana — Cid — a incarnação da bravura sem cálculos, da bravura generosa, da bravura cavalheiresca, honra do patrimonio e gloria da Espanha de todos os tempos. Dessa Espanha onde os maiores espiritos da França foram encontrar os mananciais da inspiração partindo de Beaumarchais, passando por Moliére, Racine, Corneille e Victor Hugo. Dessa Espanha magnifica vinculada ao Novo Mundo pelo apoio de Isbel — a Católica — ao gênio de Colombo, pelas energias de uma colonização multiplicada, desde logo em várias nacionalidades altivas, e que hoje constituem o orgulho dos dois continentes.

Sao êstes veiculos que nos tornam capazes de acolher, com entusiasmo, aqueles que nos falam na linguagem da cordialidade. A analogia dos nossos idiomas aumentam o interesse dessa cordialidade. Sem dúvida alguma, agora sr. Embaixador, ides nos falar na vossa lingua materna, sem que preciseis de um tradutor ou intérprete para serdes entendido e justamente admirado.

Sr. Fernandes Cuesta: vós não estais aqui apenas como embaixador. Mas, exerceis o mandato de embaixador intelectual de uma esplendida nacionalidade e nós o acolhêmos como plenipotenciário do gênio, da cultura e dos ideiais de uma raça nesta festa da inteligência.

Srs., Demorei mais do que devia estimulando as justas impaciencias de todos vós. Lamento o tempo subtraido á palavra do embaixador intelectual da Espanha palavra querida de fé substanciosa e erudita.

Saudémos no embaixador Fernandes Cuesta o evocador magnifico das glorias de sua raça, espelho de heroismos e exemplo de sacrificios em defesa da honra e nas lutas do espirito."

O FATOR MAIS DECISIVO

Os órgãos técnicos do aparelhamento regional dos serviços censitarios em todo o País entregam-se, nêste momento, á meticulosa tarefa da critica dos questionarios preenchidos pela população ou pelos agentes recenseadores.

A esta altura dos trabalhos, porém, a direção central do Serviço Nacional de Recenseamento não quiz dormir na presunção de que a obra realizada estava perfeita, embora essa presunção resultasse, como resultava, da marcha segura da operação e se basease na observação de que não haviam ocorrido omissões técnicamente inaceitaveis.

Não havia o problema de reduzir, nas cidades mais populosas, únicas em que se poderia ter verificado, um coeficiente de evasão porventura mais elevado do que o exigisse um bom censo. Apesar de tudo, porém, os responsaveis superiores do recenseamento iniciaram um amplo processo de consulta a determinadas classe organizadas, para, por meio dos testemunhos recolhidos, certificar-se da maneira por que se processaram os trabalhos censitarios em várias e diferentes camadas da população.

Funcionários das mais altas classes e trabalhadores de inferior categoria dos serviços públicos; pessoal de emprêsas jornalisticas e radiodifusoras; magistrados de todo o País e corporações militares correspondem á solicitação recebida e testemunham a perfeita normalidade da operação iniciada no dia 1.º de setembro, no que lhes diz respeito, ou apontam qualquer falha do conhecimento de cada um.

Essa investigação, que traduz o esforço de corrigir, no devido tempo, omissões ou erros porventura escapos ao controle das autoridades censitarias regionais, deu lugar a que se manifestasse ainda uma vez a franca simpatia alcançada pelo empreendimento dos censos nacionais, dada a percentagem infinitesimal de senões a corrigir. Verifica-se quanto foi real e como ainda persiste a participação da população na obra censitaria, apoiando-a com decidido espirito de cooperação e empenhando-se no êxito da iniciativa.

E para a exatidão dos resultados que oportunamente serão proporcionados, aquela conduta do povo é um fator mais decisivo do que os melhores recursos técnicos utilizaveis

(Comunicado do S. N. R.)

A CERIMONIA ONTEM, NO RIO, ETC.

(Conclusão da 1ª pag.)

cimentos gerais de cada um, fornecendo as classes de reservistas os quadros de oficiais e de graduados suficientes ao seu perfeito enquadramento.

Organizadas as defesas militares nos moldes modernos impostos pelas duras contingencias da atualidade, poderemos, em qualquer momento, pôr a nação em armas, mobilizada como um só homem e pronta para enfrentar todos os perigos, na plenitude dos seus recursos economicos e meios de ação.

O aproveitamento militar do potencial humano vem sendo completado por um trabalho paralélo de levantamento estatistico da produção industrial e agricola, das materias primas e de todas as rêdes de comunicação. Em tempo de guerra todas as energias civis da Nação teem de ser postas á disposição das fôrças militares. Para que isso se dê, com presteza e eficiência requeridas, é necessário que os problemas de transformação e adaptação da produção, dos transportes e da própria vida das populações, estejam previamente estudadas e cuidadosamente preestabelecidas.

A's instituições armadas que organizam, enquadram, disciplinam e dirigem os nossos esforços em função da defesa do País, cumpre a grande responsabilidade de prever e dispor, a fim de que nada falte na hora do perigo.

O AMÔR A' PAZ EXIGE DE NÓS UMA CONDUTA DEFENSIVA

O proprio amôr á paz que é uma tradição em nossa formação histórica, exige de nós essa conduta defensiva e vigilante. Ser amante da paz e desejar a paz não significa cultivar um pacifismo apático e suicida, que impéde encarar, com animo heróico, os aspectos trágicos da vida. Serviremos melhor á paz preparando-nos para resistir á violência, armando-nos contra todos os lances do destino, mostrando que não temêmos enfrentá-los decidida e corajosamente.

Em face da situação mundial convulsionada temos seguido uma atitude de imperturbavel serenidade e empenhámo-nos por manter inalteráveis as relações de amizade que nos ligam aos outros povos. Em relação aos países da América, a nossa conduta tem sido de absoluta lealdade e coerência. Jamais faltámos aos compromissos da solidariedade continental e entendêmos que neste momento de apreensões e incertezas, a segurança da soberania das nações americanas exige que se faça essa solidariedade cada vez mais estreita e respeitada

A verdadeira politica de concórdia internacional déve consistir não sómente em evitar conflitos armados mas, antes de tudo, em preveni-los eliminando as suas causas. O exemplo ensina mais do que as palavras. As nações que querem ser respeitadas nos seus direitos e interesses teem a obrigação de demonstrar com os fatos, que sabem respeitar os direitos e interesses alheios e essa demonstração é dever para todos imperioso, principalmente para aquelas que se apresentam com padrões de civilização e se proclamam paladinos da liberdade dos povos.

A VIOLENCIA GERA A VIOLENCIA

Pelo arbitrio e pela prepotência nunca será possivel realizar o ideal de paz. A violência gera a violencia e as violações dos nossos direitos provocarão reações e represálias. E' preciso, ainda, não esquecer que nos azares da guerra a sorte dos que se consideram poderosos depende muitas vezes, do jôgo das circumstancias e não raro a decisão de lutar transforma em fortes os supostos fracos, dando-lhes os meios de influir na marcha vitoriosa dos acontecimentos.

A guerra é uma desgraça e atinge sempre mais cruelmente aos povos que se deixam surpreender por imprevidencia, medo ou comodismo. Isso não nos acontecerá se cultivarmos as virtudes viris que fazem os homens dignos e as nações fórtes. Se por contingências estranhas á nossa vontade de viver e trabalhar em paz, tivermos de reagir a qualquer agressão, saberemos honrar e defender o Brasil.

Srs. Oficiais: A importancia da vossa missão dá uma idéia das responsabilidades que contraistes. Estou certo de que não poupastes esfórços para aproveitar da melhor fórma os ensinamentos ministrados pelos vossos competentes e dedicados instrutores

Estou certo, também, de que deixais as fileiras de aprendizagem em condições de desempenhar com inteligência e devotamento, as funções para que fôstes preparados

Acorrendo, espontaneamente, a êste curso e completando-o depois de três anos de estudos e de treinamento, colaborastes, de modo diréto e proveitoso, na grande obra que realizam as nossas gloriosas fôrças armadas. Pelo nobre exemplo e alta compreensão do dever patriótico fizestes jús ao nosso apreço e aos nossos louvores".

CONVIDADO

o presidente Getúlio Vargas para a solenidade da colação de gráu dos bacharelandos pela Faculdade de Direito do Rio

RIO, 7 (Agencia Nacional-Brasil) — Esteve hoje, no Palácio do Catête, uma comissão de estudantes da Faculdade de Direito, representando a turma de bacharelandos de 1940 e acompanhada dos professores Pedro Calmon, diretor da Faculdade, e Haroldo Valadão, paraninfo da turma, a fim de convidar o Presidente da República para assistir á solenidade da colação de gráu, a realizar-se no dia 17 do corrente, no Teatro Municipal.

AS ASPIRAÇÕES COLONIAIS ESPANHOLAS

MADRID, 7 (Agencia Nacional-Brasil) — O generalissimo Franco recebendo as credenciais do novo embaixador frances aqui, aludiu diretamente ás aspirações coloniais espanholas, dizendo que estava certo da bôa vontade da França em tomar conhecimento dos direitos naturais da Espanha, que tinham sido esquecidos e que foram recusados com grande injustiça

PELA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOMICILIÁRIAS DE AGUAS E ESGÔTOS NA PARAÍBA

Mais uma firma especializada obteve licença e concessões para realizar instalações nêste Estado, tendo firmado um contrato com o Governo

SEMPRE que seja possivel encontrar organizações particulares, aparelhadas em uma determinada especialidade técnica e servidas de pessoal habilitado, organizações, portanto, idôneas e aptas para fazer um bom trabalho, deve o Estado aproveitá-las para a realização de serviços de utilidade pública, e não, creando uma organização própria, tornar-se um concorrente privilegiado e, portanto, vitorioso, dessas organizações privadas.

Vendo as cousas por êsse prisma, isto é, procurando estimular e não matar as iniciativas particulares, o Govérno está cooperando no seu próprio interesse, não só pelo desenvolvimento, no Estado, de sociedades profissionais que determinam expansão dos conhecimentos especializados, como porque fica dispondo, sem sacrificio para os seus cofres, de pessoal habilitado, capaz de realizar qualquer serviço, obedecendo todas as exigências técnicas das Repartições competentes.

E não só o Estado lucra com isso. Com o aparecimento de várias organizações, cria-se o regime da concurrencia e surge, com ela o barateamento dos trabalhos. Alem disso, uma fiscalização maior, feita pelo Estado e pelas organizações interessadas, fará com que desapareçam os "clandestinos", simples "curiosos" que vivem fazendo trabalhos que só servem para prejudicar o dono da obra.

Estão aí tambem vantagens relevantes para a coletividade.

Na questão do abastecimento dagua, por exemplo, faz-se necessário o aproveitamento de organizações absolutamente idôneas para a execução de instalações sanitárias nos domicilios. O problema é delicado e merece ser visto, como o está sendo, com isenção de animo e sem meias medidas.

A degradação das rêdes de esgotos, com os seus maléficos resultados, começa, quando não ha rigôr nas observancias dos preceitos técnicos, no dia em que a obra se inaugura. Porque dêsde esse dia a sua parte complementar, constituida pelas ligações domiciliarias, é feita sem critério e sem a observancia das regras mais comesinhas de ordem técnica, regras que, quando respeitadas, são a garantia da salubridade das casas saneadas e, consequentemente, das cidades dotadas de tão grande melhoramento.

Antes desse novo contrato assinado, apenas uma única firma se apresentou e conseguiu licença para fazer instalações domiciliárias, porque apenas ela se mostrou em condições de executar tais serviços. Dizia-se, porem, que a concessão era um monopólio e que esse monopólio precisava acabar. Mas ninguem, enquanto falava, apresentou-se com as credenciais de aparelhamento e eficiência profissional exigidas.

O Governo se interessava, como é natural, em fazer contrato com organizações especializadas nesse serviço e idôneas, organizações que quizessem trabalhar em todo o Estado.

Aceitou, por isso, a proposta da firma recifense L. & U. Borba, assinando, com ela, o contrato que publicamos no fim destas notas. A organização referida, que tem prestado seus bons serviços á vizinha Capital do Sul, fará aqui, certamente, o mesmo trabalho que a tem recomendado.

E' interessante informemos dois pontos: a cláusula primeira dêsse contrato garante aos aparelhadores externos aceitos pela Repartição de Saneamento a continuidade dos seus direitos, isto é, que êles nada sofrerão. E o segundo é que, pela cláusula décima quarta, o Govêrno se reserva o direito de fazer contrato idêntico com todas as firmas que apresentarem condições técnicas para isso.

O Govêrno deseja, assim, atrair para êste Estado o trabalho e os conhecimentos de bons profissionais, concedendo-lhes razoaveis possibilidades de ação.

Só assim teremos um serviço cada vez mais perfeito. E para que êle não seja de nenhuma forma prejudicado, uma fiscalização rigorosa será feita e com ela serão tomadas medidas de repressão contra certos elementos que, dizendo-se funcionários da Repartição, nesta Capital, iludem a bôa fé dos proprietários de casas, para, sem conhecimentos da técnica de execução das instalações, fazer trabalhos defeituosos que muitas vezes constituem verdadeiros atentados á saúde pública.

O CONTRATO COM A FIRMA PERNAMBUCANA

E' o seguinte o teor do contrato assinado entre o Governo do Estado e a firma L. & U. Borba:

TERMO de contrato que assina com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA a firma L. & U. BORJA para execução de instalações sanitarias domiciliarias de aguas e esgôtos, a saber:

Aos doze (12) dias do mês de outubro de 1940 (mil novecentos e quarenta), nesta cidade de João Pessôa

(Conclúe na 6.ª pag.)

Farmácias de plantão

Estarão de plantão, hoje, a FARMACIA SANTA TEREZINHA, á av. Beaurepaire Rohan e amanhã a FARMACIA CONFIANÇA, á rua Gama e Melo.

2.ª SECÇÃO

A UNIÃO Agrícola

8 PAGINAS

Orientação da SECRETARIA DA AGRICULTURA

João Pessôa — Domingo, 8 de dezembro de 1940

A NATURALIZAÇÃO DO ZEBÚ

Características — Seleção — O Indu-Brasil

OTAVIO DOMINGUES

O Nellore, o Gyr e o Guzerat devem ser objeto de uma seleção zootécnica. Os especimes dessas raças, que estão vindo ás exposições, que encontramos nas criações bem cuidadas, nos permitem esperar algo de melhor. Mas não exageremos essas esperanças... A percentagem de animais melhorados é ainda pequena. Ha uma bôa porção de "scrubs" ainda. E o que é ruim, é verificar-se que êsses "scrubs", no invés de serem emasculados, e destinados ao côrte, são entregues á reprodução mais longe...

Mas em que consistirá essa orientação da seleção? Em evitar a seleção baseada no supérfluo, no inutil ou de utilidade duvidosa, não olhando, nem considerando o que mais convem reter, desenvolver, fixar.

A seleção pelas orelhas, por exemplo, deve ser mais cêdo ou mais tarde abandonada. Não condeno, nem estigmatizo o homem que a fez. Para condena-lo seria preciso, antes, também fazer a mesma coisa com os que selecionaram seu gado leiteiro tomando o famoso "escudo de Guénon". Na ausência de regras fixas para escolha de reprodutores, o criador procurou sempre sinais empiricos para selecionar seu gado. Dai a escolha das vacas mais leiteiras pelo exame da região perineal. Dai a seleção do zebú pelo tamanho das orelhas.

Conversando com um sertanejo apaixonado pelo zebú, perguntei-lhe quais as razões que se preocupava tanto com as dimensões das orelhas de sua garrotada. Explicou-me: um bezerro de orelhas grandes cresce mais do que outro de orelhas menores. E o animal grande, pensando, é um ideal: dá mais arrobas de carne e, portanto, vale mais, e cambiabo muito melhor.

Em Uberaba, indaguei o motivo da eliminação do sangue Nellore, alí. O motivo foi a pequenez das orelhas, tipica no Nellore. Os compradores, que vão ao "Triangulo Mineiro", não querem animais de orelha curta. E' que os criadores dos outros Estados repudiam o reprodutor sem um par de abanos. Há uma justificativa para isso. Não devemos rir de tal preferencia. Até certo ponto a orelha grande póde servir como indicio de sangue bem zebú. Zebu sem orelhas, talvez, fôsse algum mestiço.

Ora isso tudo se corrigirá quando houver uma garantia de pureza, para cada reprodutor, por meio de um certificado de origem autenticado por uma entidade idônea.

E uma vez selecionadas as raças, no sentido da produtividade, das bôas formas para côrte, as orelhas irão perdendo seu primitivo prestigio, saindo da imaginação dos criadores, tal como sucedeu com o escudo de Guenon, hoje de valôr apenas historico como os outros caracteres de avaliação empirica do gado leiteiro. O mesmo acontecerá com a barbela, com a bainha, com as dobras do pescoço.

A diminuição das pernas do zebu talvez seja um melhoramento dos mais dificeis de conseguir. O animal pernudo oferece uma vantagem comercial: é o preferido, pelo seu pórte e pela garantia de ser andejo. O boi é, ainda, entre nós, uma mercadoria com a faculdade de auto-locomoção. Para isso uns bons pares de pernas se tornam necessários. Admirei, numa fazenda do "Triangulo Mineiro", uma excelente especime de Gyr, notável pela redução de seus membros. O criador fez-se sentir que um produto daqueles não tinha bôa cotação, para reprodução, entre os zebuistas.

A situação é esta. Então, como não criar zebú pernudo e orelhudo? O cruzamento que se praticou no "Triangulo", misturando duas, ou até tres raças, justifica-se, de certo modo, devido a essas exigências do mercado de reprodutores. Donde o "Indubrasil" ou o "Induberaba". Esse cruzamento dá, na verdade, animais de bôas orelhas e de boas pernas. Por isso, a grande procura da nova raça.

Felizmente, o novo gado oferece outras qualidades mais apreciaveis que não estas. Ou verdadeiramente apreciaveis. Ganhou em desenvolvimento dos quartos trazeiros, no alinhamento da linha do sadrum, que vai perdendo a direção em declive; no alargamento do torax, no afastamento das espáduas, na direção, ja mais horizontal, do dorso e lombo, embora isto não se veja acompanhado de um arqueamento das costelas, a fim de tudo se aproximar mais da fórma classica, idealizada pelos criadores ingleses.

Por isso, não se pode negar apoio á idéia de selecionar essa fórma zootecnica, procurando fazer dela uma nova raça. E' uma empreitada das mais dificeis, porque lhe falta ainda a uniformidade desejada. Si esta pareça conseguida individualmente, por alguns criadores, em conjunto não ha ainda uma fisionomia etica inconfundivel, caracteristica. Mesmo considerando cada criador isoladamente, não existe no rebanho uma uniformidade, nem poderia existir ainda. O processo mendeliano da dissociação dos caracteres é uma coisa fatal.

Um cruzamento propositado nunca se recomendaria. Mas, uma vez praticado, devemos tentar aproveitar o que êle nos der de melhor. Isto se fôr possivel aproveitar esse "melhor", que se procurará selecionar.

Ha muito, pois, que selecionar, antes de fomentar a propagação da nova forma racial. Sinão fatais decepções virão, no futuro. Em certos Estados do Norte, alguns criadores mais adiantados já repudiam certos reprodutores que lá lhes mandam, com o rótulo de Indubrasil. E toda mercadoria uma vez desacreditada, tem que desaparecer do mercado.

Perguntando a alguns criadores do "Triangulo" qual a percentagem dos individuos melhores, nas suas seleções, responderam-se ser de 60%. Deus lhes ouça, porque esta média, se obtida hoje, seria um progresso notavel, e então já poderiamos considerar a raça ás portas da desejada fixação.

Convem, entretanto, lembrar que só se pode falar na fixidez de uma raça quando os reprodutores, para multiplicação dela, fôrem tirados da própria população étnica em seleção; quando nenhum reprodutor de outra raça fôr convidado a intervir, com seu sangue, no melhoramento que se deseja; quando a descendência oferecer um gráu de uniformidade visivel, patente, por duas gerações seguidas, no minimo.

Si numa seleção de Indubrasil eu fizer intervir um touro Gyr ou Guzerat (mesmo puro por cruza), uma única vez que seja — não poderei dizer, em sã consciência, que meu gado já é uma raça. Poderei estar fazendo um trabalho de construção etnica. Estarei talvez preparando, para o futuro, um tipo racial melhor. Mas, enquanto tiver que recorrer a um sangue, que não é da raça em seleção, não devo esperar que o meu gado seja considerado como de raça pura.

A pedra de toque de uma raça é a consanguinidade. Enquanto eu não puder fazer a seleção consanguinea, para reduzir as heranças biológicas em jôgo, para limitar a variabilidade, para fixar, enfim, as formulas genéticas que presumo melhores — serei arguido de precipitado si falar na pureza étnica de meu gado.

Sei bem que o plasma biologico, que é o **Bos indicus**, está longe de poder ser considerado como dividido em raças, no sentido que usamos em zootecnica. Tambem não ignoro que as raças indianas, que importamos, estavam e estão longe da fixidez fisiológica indispensavel. Nunca fôram submetidas a uma seleção zootécnica. Mas a favor de sua pureza relativa milita a segregação geográfica, a separação entre as tribus, a falta de comércio ou trocas longinquas de reprodutores.

O que fizemos, no "Triangulo", foi misturar duas raças, e até as três que criamos, e queremos agora fixar uma nova fórma racial, melhor em suas caracteristicas. Está certo. Mas, antes de fixa-la, não devemos pretender sobrepôr, já, o novo tipo, em formação, ás tres raças fundamentais.

O chamado Indubrasil será uma fórma de pronta fixação? Eis uma pergunta que o zootecnista terá o direito de fazer, mas a qual nem êle nem os criadôres poderão dar uma resposta definitiva. Ou, si responderem, será uma nova étnica em formação, não sabemos bem qual seja, exáta e rigorosamente. Ou só agora, parece, que conseguimos estabelecer um acordo em torno de um padrão igual, digo, ideal para êle. Só agora começa, pois, a seleção e o trabalho de fixação da raça em bases definidas e mais eficiente. Com novas vantagens e novas garantias para os criadores.

A esta altura cabe uma pergunta, que eu mesmo fiz, antes: como surgiu a idéia de cruzar as raças zebuinas?

Minha curiosidade não foi satisfeita. Ouvi explicações diferentes. De um lado, há quem diga ter havido propósito nessa cruza. Outros acham, porém que foi toda fortuita — operada espontaneamente no campo. O criador apenas tomou conhecimento dela posteriormente, e então procurou aproveitá-la, como o fez. Só depois disso é que passou a praticar o cruzamento de modo deliberado, estimulando-se nos resultados das misturas espontaneas.

Mas as duas hipoteses podem completar-se. O criador inteligente, em face dos produtos obtidos naturalmente, nas cruzas fortúitas, talvez se tenha inspirado no que soube praticar-se algumas vezes, na própria India, de onde vinham animais com certa impureza evidente de sangue. Esses produtos despertaram preferências. Por que, então, não repeti-los aqui? Foi o que se fez. E uma vez feito, não se deve desprezar.

Mas, nem por isso se deve encarecer menos a necessidade de voltar aos tipos raciais primitivos, por meio de uma seleção judiciosa do que se puder salvar á animação cruzamentista. Aliás, êsse é o plano de trabalhos, que se acham definitivamente assentado, com o estabelecimento da Fazenda Experimental de Criação, em Uberaba.

FONTE DE RIQUEZA QUE VAI SER EXPLORADA

A pesca, esperanca brasileira que se converterá em realidade — O cação maranhense, que vai ser industrializado pelo Ministério da Agricultura, substituirá o bacalhau importado — A solução do problema, na Paraíba, só está dependendo da aquisição de barcos a motor, que bem poderia ser feita pelo Ministério da Agricultura

Estão quasi concluídas, em São Luiz do Maranhão, as obras da fábrica de aproveitamento do cação mandada construir pelo Ministério da Agricultura.

A fim de inspecionar essas instalações, esteve ultimamente na Capital maranhense o veterinário Ascanio de Faria, diretor da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, que se fez acompanhar do sr. Guido Gibelli, técnico da citada Divisão, e Ataliba P. de Barros, engenheiro da comissão de obras do Ministerio.

Pretende o Governo poder inaugurar a nova fábrica em principios de 1941, quando a mesma entrará na fase de industrialização do cação, pescado nacional de multiplas aplicações e substituto perfeito do bacalhau.

FALA A' IMPRENSA CARIOCA O DR. ASCANIO DE FARIA

Entrevistado pelo Serviço de Informação Agricola do Ministério da Agricultura, para a Agência Nacional, aquêle tecnico assim se referiu:

— O Maranhão vai entrar na fase executiva da pesca e industrialização do cação. Tal providencia é, com razão, das mais importantes levadas a efeito pelo Presidente Vargas e pelo Ministro Fernando Costa.

Cria-se uma industria, que, no momento, se poderá definir como de emergencia, mas destinada a suprir o comercio com uma conserva de peixe de largo consumo — o bacalháu — até aqui importado a custa de cêrca de 50 mil contos, por ano. E', pois, evidente que se trata de mais um esforço do Governo em favor da economia e riqueza nacionais.

O plano de desenvolvimento da pesca é vasto e vem sendo executado com firmeza e resultados os mais promissores.

Relativamente a pesca no norte e nordeste e em particular do cação, o Ministério da Agricultura fará operar, nas aguas dessa região, uma frota de numerosas unidades, duas das quais terão suas quilhas batidas dentro em breve. Os caraterísticos desses barcos obedecerão as leis do ambiente marítimo e do serviço para que serão empregados.

PREPARO DO CAÇÃO

— Prosseguindo, o referido diretor acrescentou: Em São Luiz do Maranhão foi recentemente erguido pelo Ministério da Agricultura o primeiro edificio, onde será trabalhado industrialmente o cação. Essa fábrica terá funções de uma grande estação central, recebendo diretamente o pescado dos próprios barcos, e, mais tarde, dos outros postos costeiros, os quais encaminharão, alem do pescado frêsco, outros semi-trabalhado.

A organização interna da fábrica, aplicada a todo o movimento, é absolutamente moderna. Tudo estará conjugado e mecanizado. Inicia-se com a pesagem do pescado e termina com o produto perfeitamente preparado, sem interrupção, cumprindo-se metodicamente as varias fases que darão um artigo de melhor qualidade pelo minimo custo.

Nêste estabelecimento se efetuarão a limpeza, a lavagem do pescado o corte da carne, dessangração e lavagem, salga, secagem e a defumagem da carne, limpeza e medição das peles, separação e tratamento dos figados e das sobras, inclusive de sangue, que será recolhido em recipientes adequados.

O sistema de transportes será totalmente mecanico, bem como o esfolamento, com a vantagem de poder tirar a pele em poucos minutos, sem cortes nem arranhões.

PRODUTOS DO CAÇÃO

— Referindo-se ao cação continuou: Parece o cação apenas um perigoso apresador do mar, visto sua ração diaria consistir em nada menos de 200 quilos de sardinhas, catalhinhas [illegible] tador de nossas aguas nos da carne otima, saborosa e delicada para o consumo e tambem materia prima para preparar conservas finas, em lata, em azeite, escabechadas, defumadas ou salgadas; estas ultimas constituidas por um otimo similar do bacalhau verdadeiro; oleo medicinal, extraido em quantidade dos figados, tão bom quanto o de bacalhau; oleo técnico, de inúmeras aplicações industriais, notadamente para aparelhos de relojoaria de alta precisão, hidro-carburetos, cujo elevado numero de calorias, superior ao da gasolina, permite sua classificação como materia explosiva; farinhas e biscoitos, de elevado poder nutritivo, farinhas para engorda de animais, contendo 69% em proteinas, couros e peles, otimo material para fabricação de malas, calçados, correias, luvas, cintas, fio cirurgico, linhas, etc. Alem disso, o couro fornece ainda uma fibra textil que será, quanto antes, aproveitada. A lixa extraida do cação pode ser empregada em varios trabalhos de artifices e na fabricação de mascaras contra gases. As barbatanas, de poder nutritivo e revigorante, são muito procuradas pelos chinêses. Do cação se obtem ainda gelatina finissima usada na composição de produtos farmaceuticos e na fabricação de cervejas e licores, na enologia e de peliculas foto e cinematograficas, cola, para carpintarias, marcenarias e sapatarias; vertebras para bengalas, dentes de marfim, para objetos de enfeite, albumina etc. Tudo isso foi ja manipulado pelo tecnico Guido Gibelli, da Divisão de Caça e Pesca.

CAÇÃO PARA O CONSUMO

— No próximo ano, a fabrica de São Luiz lançará no mercado os seguintes produtos padronizados: bacalhau "São Luiz", extra, em tiras, em postas e em filetes, "sem um osso" e sem defeitos; bacalhau "São Luiz" de primeira, sem osso e sem defeitos; de segunda, com algum defeito, porem de excelente qualidade; todos os três tipos serão acondicionados em caixas proprias. Serão tambem vendidos filetes "São Luiz", defumados tipo "Finnon Haddock" e Salmão. Linguiça "São Luiz", defumada, em lata, caviar "São Luiz", alem de conservas em lata de variado sortimento.

Oportunamente, serão distribuidos aos compradores folhetos de propaganda, contendo instruções sobre a maneira de coser e servir o produto, que estará ao alcance de todas as classes, pelo seu preço e qualidade.

— Concluiu o citado diretor do Ministerio da Agricultura, o que está [illegible]

(Conclúe na 8.ª pag.)

CONSULTAS AGRÍCOLAS

A melhor distancia entre fruteiras e as fórmas de plantio mais usadas

Sr. Jose Pacheco — Viçosa (Ceará) — As distancias entre as fruteiras mencionadas variam conforme a terra, a pluviosidade local, etc. Entretanto, podemos aconselhar, modo geral, as seguintes: entre mangueiras: 12 a 15 metros em todos os sentidos; entre laranjeiras: 7 metros; entre abacateiros e sapotizeiros, 10 metros; entre bananeiras anã: 2,50 a 3 metros.

As duas formas de plantação mais correntes são em quadrado e em quincôncio.

Na forma de quadrado as plantas estão dispostas á mesma distancia uma da outra, de modo que as carreiras conservem essa mesma distancia, como indica a figura 1, que mostra que cada planta ocupa um quadrado de terra o qual tem por lados a distancia correspondente á dos respectivos alinhamentos. O número de plantas, pois, é determinado pelo número de quadrados que compõem a respectiva superficie.

Plantação em quadrado

Quando as plantas dispostas em forma de retangulo, a distancia em que se colocam estas plantas não é a mesma da dos alinhamentos ou carreiras. Cada exemplar ocupa, pois, um retangulo de terreno determinado pelo produto destas duas distancias.

Plantação em quincôncio

A disposição das plantas em quincôncio determina a forma de triangulos equiláteros e o espaço ocupado por cada exemplar corresponde a um losango, como claramente mostra a figura.

E' facil saber-se quantas plantas cabem em um terreno usando-se cada uma dessas formas de plantio.

Vejamos como calcular:

1.º exemplo — Quantas covas devemos abrir em um hectare de terra para uma plantação de laranjeiras, de modo que entre as plantas haja uma distancia de 7 metros em todos os sentidos.

Solução — mutiplica-se a distancia por si mesma e divide-se a extensão do terreno por este número.

7 × 7 = 49 mq.

10 000 mq. divididos por 49 mq. = 204 por hectare.

2.º exemplo.

Querendo-se estabelecer um carnaubal em linhas de modo que entre as linhas haja uma distancia de 4 metros e entre as plantas haja uma distancia de 2,5 metros, qual o numero de plantas precisas para cada hectare de terreno?

Solução — A área ocupada por cada planta é igual a:

2,5 × 4 = 10 mq. Portanto, 10 000 mq a dividir por 10 = 1 000 plantas por hectare.

3.º exemplo — Quantas amoreiras serão precisas para cada hectare de terreno, querendo-se que as respectivas plantas sejam dispostas em quincôncios e á distancia de 1m,50?

Solução — A área do losango é igual ao quadrado do seu lado multiplicado pela metade da raiz quadrada de 3, isto é, por 0,866. Portanto teremos:

1,50 × 1,50 × 866 = 1,9485 mq.

donde 10 000 a dividir por 1,9485 = 5.132 plantas.

A Diretoria de Fomento vai ter, de fato, para plantio ainda êste ano, muitas mudas de otimas variedades de sapotiseiros e mangueiras, para venda a preços baixos.

Infelizmente o transporte até lá é dificil e as mudas não resistiriam.

Aconselho-o a entender-se com a Diretoria de Agricultura dêsse Estado, que dispõe de uma estação de fruticultura e póde bem atender o seu pedido.

O Govêrno brasileiro constrói monumental centro de ensino e pesquisas agronomicas

Visando a formação de tecnicos especializados e com o fim de aperfeiçoar e incrementar a produção brasileira, o Governo está construindo no km. 47 da Estrada Rio—São Paulo, proximo á Capital Federal, o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronomicas, do Ministerio da Agricultura, compreendendo o novo orgão a Escola Nacional de Agronomia e os Institutos de Quimica Agricola, Ecologia, Experimentação Agricola e de Oleos.

Na mesma área, de cerca de 2 000 alqueires de terra, estão já quasi instalados os Institutos de Sericicultura, de Avicultura e o de Meteorologia, alem de um Aprendizado Agricola Modelo.

O Governo espera poder inaugurar a monumental obra, que tanto admiração tem causado aos técnicos estrangeiros visitantes, em principios de 1943, quando o Brasil estará aparelhado para se fortalecer economicamente, explorando, em bases racionais, seu imenso potencial de riquezas.

(Do Serviço de Informação Agricola).

EDITAIS

EDITAL de convocação do Juri — O dr. José de Miranda Henriques, Juiz Suplente em exercicio na 3ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido designado o dia 11 de dezembro vindouro, pelas 13 horas, para funcionar em sua quarta sessão ordinária desse ano o Juri desta capital procedi, de acôrdo com a lei no sorteio de 19 cidadãos jurados, que com os dois já sorteados — dr. Abelardo de Araujo Jurema e Luiz Paiva formarão o número legal que tem de servir na referida sessão, ficando a lista dos 21 assim organizada: 1 — dr. Abelardo de Araújo Jurema; 2 — Luiz Paiva; 3 — João Climaco Monteiro da Franca 4 — dr João Fernandes Barbosa; 5 — dr Leonardo Arcoverde; 6 — João Ferreira Nobre; 7 — dr. Francisco Mendonça Filho; 8 — Valfredo Rodrigues; 9 — dr Clarindo Misael Barros Gouveia; 10 — Manuel Oliveira; 11 — Oliver Peixôto; 12 — dr. Lourival Moura, 13 — Antonio Muriocca 14 — Clodoaldo Soares de Oliveira; 15 — dr Sinésio Pessôa Guimarães; 16 — Itálo Jofili; 17 — Luiz da Silva Pinto; 18 — Raul Henriques de Sá; 19 — Prof João da Cunha Vinagre; 20 — Dion Souto Vilar; 21 — dr. Guilherme Jofili Bezerra.

A todos os quais convido a comparecer á sessão do Juri tanto no dia acima e hora determinada como nos demais dias, enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 18 de novembro de 1940. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Juri o escrevi. (ass.) **José de Miranda Henriques** Conforme com o original Subscrevo e assino.

O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de intimação n.° 16 — De ordem do sr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, os inquilinos do prédio n.° 171 sito á Avenida D Pedro II de propriedade do sr. dr. João Batista Toni, têm o prazo de quinze (15) dias improrrogavel a contar desta data, para desocuparem o prédio em apreço, por não oferecer o mesmo as condições de higiêne exigidas pela Lei Sanitária em vigôr.

João Pessôa, 22 de novembro de 1940.

Maffér Pinho Rabelo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Interdição n.° 17 — De ordem do sr Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública deste Estado aviso aos srs. Comerciantes, que de acôrdo com o artigo n° 665 e parágrafos 1°, 2.°, 3.° 4 5.° 6°, e 7° do Decreto n.° 16 300, de 31 de dezembro de 1923 fica interditada a venda da **Manteiga** com a marca **Vencedor**, fabricada por Fiuza, em Rio Preto — Minas Gerais.

Os infratores do presente edital incorrerão na multa de quinhentos mil réis (500$000) a um conto de réis (1 000$000).

João Pessôa, 29 de novembro de 1940.

Maffér Pinho Rabêlo — Serv. de Escriturário.

VISTO — **Dr. Albetro Férnandes Cartaxo** — Inspetor

EDITAL de notificação com o prazo de 20 dias — Cópia — O dr. Graciano Medeiros, Presidente do Inquérito Administrativo que se procede na Diretoria do Serviço de Classificação do Algadão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que não tendo sido encontrado nesta capital, o senhor **Darci da Costa Ramos**, e achando-se o mesmo em lugar incerto e ignorado, determinei que se passasse o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo qual notifico o referido senhor a comparecer perante a Comissão de Inquérito Administrativo que se procede na Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão que se acha funcionando em uma das salas do prédio onde está instalada a Caixa Central de Crédito Agricola, á praça Candido Pessôa número trinta e um, desta capital, dentro do referido prazo, a fim de prestar declarações sôbre irregularidades que lhe são atribuidas quando no exercicio no cargo de Diretor daquele Serviço, sob pena de correr o inquérito á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado, tudo de acôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta. Eu, **Orlando do Rego Luna**, secretário do inquérito, o datilografei e subscrevo. **Graciano Medeiros** Está conforme com o original. **Orlando do Rêgo Luna** — Secretário do inquérito.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO — SERVIÇO REGIONAL NA PARAIBA — EDITAL N.° 7, DE 1940 — Concorrência pública para a venda de móveis e utensilios restantes do acêrvo da extinta Justiça Eleitoral, neste Estado. — De ordem do sr. chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, contida no processo n.° 296 1940—S. R. D. U. e de acôrdo com o parágrafo 1.° do artigo 2.° do decerto n.° 21.063 de 19 de fevereiro de 1932, e com a Circular n.° 19 de 8 de junho de 1939, da Diretoria do Dominio da União, faço público que no dia dezeseis (16) de dezembro do corrente ano, ás 15 horas, neste Serviço, com séde nesta capital, serão recebidas propostas para a compra dos móveis e utensilios restantes do acêrvo da extinta Justiça Eleitoral, neste Estado, abaixo discriminados:

Um (1) bureau com três corpos medindo 2m,25 de frente e 1m,40 nas partes lateráis, com o respectivo estrado de 8m,50 quadrados, um tapete para o estrado ou sejam dezesete metros de passadeiro, e sete (7) cadeiras com encosto e assento de couro, estofado com molas avaliados em 850$000.

Uma cadeira giratória, sem molas, avaliada em 10$000

Uma escada tamborete para armação (desmantelada): 3$000.

Um tapete para sofá (estragado), avaliado em 10$000

Um capacho de fibra de côco, liso, de 80 x 35: 2$000

Um estrado de fichário, avaliado em 5$000.

Seis sanefas c respectivas cortinas de brim pardo, avaliadas em 20$000.

Um sofá com assento de palhinha, avaliado em 10$000.

Duas cadeiras de braço c assento de palhinha 10$000

Quatro cadeiras de junco, avaliadas em 20$000

Quatro cadeiras de madeira, sendo uma quebrada 15$000

Três poltronas com asento e encosto estofados, avaliadas em 75$000.

Uma mesa com três gavetas, de 80 x 74 x 80 p/s torneados e pano verde, avaliada em 30$000

Uma cadeira giratória, para escritório, avaliada em 10$000

Uma mesa grande, com pés torneados, sem gavetas, de 1 80 x 070, avaliada em 20$000

Uma mesa grande, sem gavetas, de 1.70 x 080, de inferior qualidade avaliada em 20$000; uma mesa pequena com duas gavetas, com pano verde, para escritório, de 1,30 x 0.70, avaliada em 15$000; um lavatório de madeira, ordinário (estragado): 2$000; um estrado para mesa, grande, avaliado em 10$000

E constituindo um único lote dos seguintes:

Um berço de madeira, para mata-borrão; uma ratoeira de arame; duas réguas de ebonite; cinco tinteiros simples, c' tampa de ebonite; um tinteiro duplo, "Paragon"; um timpano de metal; um caneco, grande, de aluminio, um copo de vidro bisoutado; cinco copos de vidro, simples, de côr; dois tinteiros, duplos, de metal, com descanso para canetas; um caneco pequeno, de aluminio; um jarro de ágata para água; uma régua de madeira, milimetrada; três furadores, de aço, com pé de madeira, p|papéis; dois furadores médios, p|papeis, c|cabo de madeira, verde; um porta-carimbos de dez lugares, cromado; três raspadeiras, c| cabo de madeira; cinco berços de metal, p| mata-borrão; quatro cestas de vime p papeis; uma borracha; vinte e seis canetas; duas caixas de grampos n.° 2; cinco lapis-tinta; duas caixas de penas "J"; um tinteiro de vidro, para duas tintas; três timpanos de metal; seis pesos de vidro, para papel; um hunidecedor, de vidro; um berço de metal, para mata-borrão; um furador para papel; duas escarradeiras de aluminio e um limpa-penas de porcelana todo este lote avaliado em cincoenta mil réis (50$000).

As propostas deverão ser escritas com clareza, apresentadas em duas vias, em envelopes fechados, sem rasuras emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada com uma estampilha federal no valor de 1$000 por folha, e um sêlo de Educação e Saúde Pública de $200, indicando em algarismos e por extenso o prêço oferecido.

Os móveis e utensilios em aprêço, que se acham depositados no Armazem n.° 2 da Alfandega desta capital, serão mostrados aos concorrentes, desde que se dirijam a este Serviço Regional, no lugar de inicio mencionado.

Serviço Regional do Dominio da União na Paraiba, 30|11 1940.

Sabino de Campos — Escrivão da classe "G".

VISTO. — **Antonio G. Vieir. de Sousa** — Chefe Regional.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA — EDITAL — Faço público estarem abertas até 7 de maio de 1941 na Faculdade de Direito do Espirito Santo as inscrições para concursos de professores catedráticos das cadeiras de Introdução a Ciência do Direito, Direito Público, Constitucional, Ciência das Finanças, Direito Penal, segunda cadeira, Direito Comercial, segunda cadeira, Direito Judiciário Civil primeira e segunda cadeiras e Direito Judiciário Penal.

Os concursos serão realizados de acôrdo com a Legislação federal vigente devendo os interessados dirigirem-se a Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

Secretaria do Interior e Segurança Pública, em 6 de dezembro de 1940.

Clóvis Lima — Chefe de Policia, resp. pelo expediente

SECRETARIA DA AGRICULTURA VIAÇAO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.° 14 — Chama concurrentes ao fornecimento dos seguintes materiais, conforme condições abaixo:

Para a Repartição de Saneamento de João Pessôa para a substituição e assentamento de Hidrantes

3550 — Metros de canos de f. f. de ponta e bolsa de 4" para pressão

3070 — Ditos idem, idem, de 3", para pressão

12 — Registros de f. f. de 4".
42 — Três de f f de 3" x 3".

34 — Ditos idem, idem, de 4" x 3"
8 — Ditos idem, idem, de 6" x 3"
7 — Ditos idem, idem, de 8" x 3"
7 — Ditos idem, idem, de 10" x 3".
8 — Ditos idem, idem, de 3" x 3".
27 — Ditos idem, idem, de 4" x 3"
6 — Curvas de f. f. de 3" x 90".
8 — Ditas idem, idem, de 3" x 45°
42 — Luvas de f. f. de 3".
34 — Ditas idem, idem, de 4".
8 — Ditas idem, idem, de 6".
7 — Ditas idem, idem, de 8".
7 — Ditas idem, idem, de 10"

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de rs. 1 000$000 (um conto de réis), em dinheiro, obrigando-se, porem, o concorrente vitorioso a reforça-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua proposta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extensos e em algarismos, em moéda legal do País

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos Federal, Estadual, Municipal, bem como da caução de que trata este Edital.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2° andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia 20 de dezembro de 1940, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se

* * *

O QUE E' O CREME DE ALFACE

E' um moderno e cientifico produto destinado ao cuidado da cutis é um crême de beleza de fórmula especial e que possúe as vitaminas dos sucos da alface e outras propriedades tônicas para a pele.

As vitaminas que contém o Crême de Alface, estimulam e aceleram o processo de reprodução das células com os quais a pele experimenta uma renovação completa, suas células, necessitadas de vida, são substituidas por outras novas, sans e vigorosas. Em resumo: afirmamos que o Crême de Alface "Brilhante".

1.º — Imprime uma alvura sadia á tez.

2.º — Suaviza e refresca a cutis, protegendo-a contra os efeitos do sol do ar e da poeira.

3.º — Suprime a côr encardida, as manchas e os panos da pele.

4.º — Evita e previne a tendência á formação de rugas.

5.º — Permite uma "maquilagem" perfeita e mantém o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.

Experimente o Crême de Alface "Brilhante" e ficará maravilhada.

* * *

propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de recisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte dos materiais relacionados, de deixar de efetuar a aquisição ou de anular a presente chamando a nova concorrencia.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 6 de dezembro de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Comissão de Compras — EDITAL N.º 15 — Chama concorrentes ao fornecimento dos seguintes materiais, conforme condições abaixo:

Para a Repartição de Serviços Elétricos da Paraiba para distribuição de energia

7.500 kgs. de ferro redondo de 6|8".
650 ditos idem, idem, de 1,4".
60 ditos de arame galvanizado nº 18.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de rs. 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorióso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua proposta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias sendo uma devidamente selada (sêlo Estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos, em moéda do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos Federal, Estadual, Municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo, até ás 15 horas do dia 20 de dezembro de 1940, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 7 de dezembro de 1940.

José Teixeira Bastos — Chefe do Serviço.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA — No terceiro Cartório Privativo da Fazenda Federal, precisa-se falar com a maxima urgência com as pessôas abaixo relacionadas.

Heitor Cabral Ulissêa (herdeiros), José Domingos de Andrade, Emidio Marques, A. Soares & Cia., Maria Soares Bezerra, Alves & Mortani, Manuel Ferreira da Costa, Manuel Martins, Francisco Ferreira, Manuel José (alhandra), Faustolino Ferreira de Alencar, C. Poter & Irmão, Pedro H. Toscano, Antonio Pereira (gramame), Alvaro da Costa Guimarães, Pedro Barbosa de Mousa, Everaldo Gonçalves, Clovis Santos de Andrade, Amaro Machado, Antonio Batista de Carvalho, Altino Alencar Pimentel, Roger Galante e Carlos Muller, Antonio de Sousa Pessôa, J. Barbosa & Cia., Adauto Barbosa de Queiroz, Antonio Guedes, Gercino Pereira da Costa, A. X. Barbosa, Francisco Velho de Mendonça, Antonio Sales, Heitor Gomes, Abdias Genuino de Farias, Antonio Nogueira, Antonio de Paula e Silva, Gabriel de Oliveira, Adelino Gomes, José Carneiro, João Justino, Carlos Francisco Diniz, Pedro Carlos de Macêdo, Herminegildo Afonso de Oliveira, H. P. de Aguiar, João Monteiro, Guedes, Francisco Xavier das Chagas, José Per ira de Lucena, José Grilo, Pedro Costa, José Alves Pinto, José Silva, Manuel Toscano de Brito, José Lucas de Farias, João Fernandes da Gomes da Rocha, Maria Tavares da Silva, Milton Pinheiro, Mario Chianca, Maria Francisco da Conceição, Piancó, Maria Barbosa da Conceição, Francisco Soares de Lima, Francisco Massilon Pereira de Lucena, Francisco Trajano de Azevedo, Maria Lucia M. de Oliveira, Manuel Guimarães, Francisco José da Silva, Francisco Alves, Ladislau Serafim, L. Rodrigues, Lucio Batista, Leonal Araújo

Pedrosa, Odon de Oliveira, Pedro Targino Teixeira, Raul Cavalcanti, Severino Venancio, Severino Galdino & Cia., Severino Tavares e José Guedes da Costa.

Nivaldo da Silva Torres, escrevente autorizado da Fazenda Federal.

VISTO — **Francisco Serafico da Nóbrega Filho** — 1.º Promotor Público, no exercicio da Procuradoria da Republica.

---

(412) — **EDITAL de praça — 4.º Cartório** — O dr. José de Farias, Juiz de Direito da Primeira vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que ás 14 horas do dia 20 do mês de dezembro p. vindouro na sala das audiências, no prédio nº 42 á rua das Trincheiras desta capital, o porteiro dos auditórios, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação o prédio n.º 353 de tijolos e telhas sito á rua da Republica desta capital, avaliado pela soma de 15:000$000, o que foi separado no inventário que óra se promove perante este juizo nos bens deixados por **João Florentino da Silva Flores**, para pagamento de uma divida passiva, do valor de 10:000$000. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e de quem melhor possa interessar, e nos termos do art. 567 § 1.º do Código do Processo Civil e Comercial, ordenei se expedisse o presente edital o qual será publicado pela imprensa e afixado no local do costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 13 de novembro de 1940. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão do civel **João Nunes Travassos**. (ass.- **José de Farias**. O escrivão do civel — **João Nunes Travassos**.

---

(416) — Cópia — COMARCA DE SERRARIA — **EDITAL** de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á *Fazenda Estadual* virem que, no executivo que a mesma move contra João Francisco Alves, para receber dêste a importancia de onze mil réis (11$000), correspondente ao imposto territorial e multa respectiva de 1939, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital de sessenta dias, afixado á porta da sala das audiencias e publicado três vezes, pelo menos, no órgão oficial do Estado. Serraria, 16 — IX — 40. (as.) M. Pereira do Nascimento". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento referido e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para o pagamento referido sob pena de revelia. E paraque chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes, no jornal oficial do Estado, A UNIÃO, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 18 dias do mês de novembro de 1940. Eu, *Severino Cavalcanti*, escrivão, o subscrevi. (as.) M. Pereira do Nascimento". Conforme com o original; Data supra, dou fé. O escrivão — *Severino Cavalcanti*.

---

(417) — Cópia — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á *Fazenda Estadual* virem que, no executivo que a mesma move contra Bernardo Carneiro da Silva, para receber dêste a importancia de onze mil réis (11$000), correspondente ao imposto territorial e multa respectiva de 1939, foi nos termos da lei, passado o mandado de citação no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital de sessenta (60) dias, afixado á porta da sala das audiencias e publicado três vezes, pelo menos, no órgão oficial do Estado. Serraria, 16 — IX — 40. (as.) M. Pereira do Nascimento". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo aludido comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, no órgão oficial do Estado A UNIÃO, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1940. Eu, *Severino Cavalcanti*, escrivão, o subscrevi. (as.) M. Pereira do Nascimento". Conforme com o original. Data supra, dou fé. O escrivão — *Severino Cavalcanti*.

---

(418) — Cópia — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á *Fazenda Estadual* virem que, no executivo que a mesma move contra Manuel Rodrigues Medeiros, para receber deste a importancia de onze mil réis (11$000), correspondente ao imposto territorial e multa de 1939 foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação do qual o oficial de justiça, encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixado a porta da sala das audincias e publicado por três vezes, pelo menos, no orgão oficial do Estado. Serraria, 16 — XI — 40. (as.) M. Pereira do Nascimento". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo aludido comparecer ao cartório, do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que

será feita em bens do executado tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por tres vezes no jornal oficial do Estado A UNIAO, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria aos 18 dias do mes de novembro de 1940. Eu, *Severino Cavalcanti*, escrivão, o subscrevi. (as.) M. Pereira do Nascimento". Conforme com o original, data supra dou fé. O escrivão — *Severino Cavalcanti*

(419) — Cópia — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á *Fazenda Estadual* virem que, no executivo que a mesma move contra os herdeiros de Cosme Venceslau para receber dêstes a importancia de onze mil réis (11$000) correspondente ao imposto territorial e multa respectiva de 1939, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se os executados por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixado á porta da sala das audiencias e publicado tres vezes, pelo menos, no órgão oficial do Estado. Serraria, 16 — XI — 40. (as.) M. Pereira do Nascimento". Em virtude do que chamo e cito os devedores acima referidos para no prazo aludido, comparecerem ao cartorio do escrivão que êste subscreve a fim de efetuarem o pagamento e custas acrescidas e caso não queiram pagar acompanhar a penhora que será feita em bens dos executados tantos quantos bastem para o pagamento referido sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, no jornal oficial do Estado A UNIAO na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 18 dias do mes de novembro de 1940. Eu *Severino Cavalcanti*, escrivão o subscrevi. (as.) M. Pereira do Nascimento". Conforme com o original. Data supra, dou fé. O escrivão — *Severino Cavalcanti*

(420) — Copia — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á *Fazenda Estadual* virem que, no executivo que a mesma move contra Francisco Pereira de Lima, para receber dêste a importancia de onze mil réis (11$000) correspondente ao imposto territorial e multa respectiva de 1939, foi nos termos da lei, passado o mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital de sessenta dias, afixado á porta da sala das audiencias e publicado três vezes pelo menos, no orgão oficial do Estado. Serraria, 16 — XI — 40. (as.) M. Pereira do Nascimento". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer ao cartorio do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, no jornal oficial do Estado A UNIAO, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 18 dias do mes de novembro de 1940. Eu *Severino Cavalcanti*, escrivão, o subscrevi. (as.) M. Pereira do Nascimento". Conforme com o original, data supra, dou fé. O escrivão — *Severino Cavalcanti*.

(421) — Cópia — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á *Fazenda Estadual* virem que, no executivo que a mesma move contra Francisca Maria da Conceição, para receber desta a importancia de onze mil réis (11$000), correspondente ao imposto territorial e multa respectiva de 1939, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado a mesma nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se a executada por edital de sessenta dias afixado á porta da sala das audiencias e publicado três vezes, pelo menos, no órgão oficial do Estado. Serraria, 18 — XI — 40. (as.) M. Pereira do Nascimento". Em virtude do que, chamo e cito a devedora acima referida, para no prazo aludido comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento referido e custas acrescidos e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens da executada, tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, no jornal oficial do Estado A UNIAO na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria aos 18 dias do mês de novembro de 1940. Eu *Severino Cavalcanti*, escrivão, o subscrevi. (as.) M. Pereira do Nascimento". Conforme com o original. Data supra dou fé. O escrivão — *Severino Cavalcanti*

(422) — **EDITAL** de citação com o prazo de 60 dias. — O dr. Agricola Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Bananeiras, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de devedor á **FAZENDA NACIONAL** virem, que no executivo que a mesma move contra **Joaquim Carlos da Cunha**, para receber deste a importancia de setenta e cinco mil e seiscentos réis (75$600) proveniente de imposto e multa respectiva por infração dos arts. 113 letra "E" e 115 § unico do Decreto 17390 de 23 de julho de 1923, modificado pelo de numero 21554, de 20 de junho de 1932 e relativo ao exercicio de 1938, conforme consta dos respectivos autos. Não sabendo-se o paradeiro do executado proferiu e despacho seguinte: "Cite-se o devedor por edital com o prazo de 60 dias, na fórma da lei". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento de custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei pelo órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos oito de novembro de 1940. Eu **Henrique Lucena da Costa**, escrivão o datilografei, subscrevo e assino. **Henrique Lucena da Costa**. (ass.) **Agricola Montenegro**. Está conforme com o original, dou fé. Data supra. O escrivão — **Henrique Lucena da Costa**

(423) — COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL DE 1.ª praça com o prazo de 30 dias. — O dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges, Juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1.ª praça com o prazo de 30 dias, virem, que, o porteiro dos auditórios deste Juizo ou quem as suas vezes fizer, trará a público pregão de venda de arrematação em 1.ª praça ás quatorze horas do dia 17 de janeiro de 1941, no edificio do Forum, desta cidade, a quem mais dér e maior lance oferecer, além da avaliação de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), dos bens pertencentes ao espólio de **Antonio Alves Barbosa**, cujo arrolamento se procede neste Juizo, para pagamento da taxa da FAZENDA DO ESTADO, no mesmo arrolamento, conforme requereu o representante da referida Fazenda, por não haverem os interessados querido pagar dita taxa, o seguinte: Uma casa de tijolo coberta de telhas, situada á rua Cesar Cartaxo, desta cidade, de frente para o norte, com três abertura de frente edificada em terreno próprio, com cinco metros e dez centimetros de frente, por trinta e dois metros e trinta centimetros de fundo, com quintal murado, na esquina do Béco "Santo Antonio". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIAO jornal oficial do Estado, por tres vezes, na fórma da lei. (Dec. Fed. n.º 960 de 17 de dezembro de 1938). Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, aos 23 de novembro de 1940. Eu, **Nilza Carneiro de Mendonça**, (ass.) **Oscar Heitor Cavalcanti Borges**, Juiz de Direito. Está conforme: dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio José de Mendonça**.

(424) — COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL de 1.ª praça com o prazo de 30 dias. — O dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges, Juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1.ª praça com o prazo de 30 dias, virem, que, o porteiro dos auditórios deste Juizo ou quem as suas vezes fizer, trará a público pregão de venda de arrematação em 1.ª praça, ás quatorze horas do dia 17 de janeiro de 1941, no edificio do Forum desta cidade, a quem mais dér e maior lance oferecer além da avaliação de um conto de reis, (1:000$000) o seguinte: Uma casa construida de tijólo, coberta de telhas, com duas janelas e uma porta de frente, propria para residencia, situada na rua da Baixinha, na vila de Pedras de Fôgo, desta comarca, edificada em terreno do engenho Gramame, pertencente ao espolio de Joaquim Marinho dos Santos, cujo arrolamento se procede neste Juizo, para pagamento da taxa da FAZENDA DO ESTADO no mesmo arrolamento, conforme requereu o representante da referida Fazenda, por não ter os interessados querido pagar dita taxa. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que sera afixado no lugar do costume e publicado na A UNIAO jornal oficial do Estado, por três vezes, na fórma da lei. (Dec. Fed. n.º 960 de 17 de dezembro de 1938). Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, 23 de novembro de 1940. Eu, **Nilza Carneiro de Mendonça**, escrevente autorizada o escrevi. (ass.) **Oscar Heitor Cavalcanti Borges**, Juiz de Direito. Conforme, dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio José de Mendonça**.

(425) — COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL de 2.ª praça com o prazo de 10 dias — O dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges, Juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2.ª praça com o prazo de 10 dias, virem, que, o porteiro dos auditórios deste Juizo ou quem as suas vezes fizer, trará a público pregão de venda em arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de sete contos de réis (7:000$000) ás quatorze horas do dia 25 de janeiro de 1941, no edificio do Forum, desta cidade, o seguinte: Um terreno demarcado, na propriedade "Cupissura" desta comarca, contendo 50 hectares quadrados sem beinfeitorias, com limites certos e conhecidos, penhorados aos herdeiros de **Irineu dos Santos**, cla **FAZENDA DO ESTADO** em execução que lhes move para pagamento do imposto territorial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIAO jornal oficial do Estado, por três vezes, na fórma da lei. (Dec. Fed. n.º 960 de 17 de dezembro de 1938). Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, aos 23 de novembro de 1940. Eu, Nilza Carneiro de Mendonça, escrevente autorizada o datilografei. (ass.) Oscar Heitor Cavalcanti Borges.

Juiz de Direito. Está conforme: dou fe. Data supra. Antonio José de Mendonça.

(426) — COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL de 2.ª praça com o prazo de 10 dias — O dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges, Juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2.ª praça com o parzo de 10 dias, virem, que o porteiro dos auditórios deste Juizo ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em arrematação em 2.ª praça, ás quinze horas do dia 25 de Janeiro de 1941, no edificio do forum desta cidade, a quem mais dér e maior lance oferecer, além da avaliação de um conto de réis, (1:000$000) o seguinte. Um terreno demarcado, situado na propriedade "Cupissura" desta comarca, contendo 10 hectares quadrados, sem bemfeitorias, com limites sertos, e conhecidos, penhorado a **D. Naterela dos Santos** e seu marido **João Sebastião Barbosa**, pela **FAZENDA DO ESTADO**, em execução que lhes move para pagamento de impostos territorial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO jornal oficial do Estado, por três vezes na fórma da lei. (Dec. Fed. n.º 960 de 17 de dezembro de 1938). Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, aos 23 dias do mês de novembro de 1940. Eu, **Nilza Carneiro de Mendonça**, escrevente autorizada o datilografei. (ass.) **Oscar Heitor Cavalcanti Borges**, Juiz de Direito. Está conforme, dou fe

Data supra O escrivão — **Antonio José de Mendonça**.

(427) — CÓPIA — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem que no executivo que a mesma move contra **Ana Querubina da Conceição**, para receber desta a importancia de dez mil réis (10$000), correspondente ao imposto de 1939, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação no qual o oficial de justiça encarregado da diligência certificou não ter encontrado a mesma nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se a executada por edital de sessenta (60) dias, afixado á porta da sala das audiências e publicado por três vezes, no órgão oficil do Estado". Serarria 23 de novembro de 1940. (ass.) M. Pereira do Nascimento.". Em virtude do que chamo e cito a devedora acima referida para no prazo aludido comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens da executada, tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passa ro presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado três vezes, pelo menos, no órgão oficial do Estado A UNIÃO, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 25 dias do mês de novembro de 1940. Eu **Severino Cavalcanti**, escrivão, o subscrevi. (ass.) **M. Pereira do Nascimento.** Conforme com o original. Data supra, dou fe. O escrivão — **Severino Cavalcanti**.

(428) — CÓPIA — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtuda da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor a FAZENDA ESTADUAL virem que, no executivo que a mesma move contra **Rosa Maria da Conceição**, para receber desta a importancia de dez mil réis (10$000) correspondente ao imposto territorial de 1939, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação no qual o oficial de justiça encarregado da diligência certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado pelo que, proferi o seguinte despacho "Cite-se a executada por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixado á porta da sala das udiencias e publicado três vezes, pelo menos no órgão oficial do Estado. Serraria, 23 de novembro de 1940. (ass.) M. Pereira do Nascimento" Em virtude do que chamo e cito a devedora acima referida, para no prazo aludido comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens da executada tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 25 dias do mês de novembro de 1940. Eu, **Severino Cavalcanti**, escrivão, o subscrevi. (ass.- **M. Pereira do Nascimento**. Conforme com o original. Data supra, dou fe. O escrivão — **Severino Cavalcanti**.

(429) — CÓPIA — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtuda da lei, etc

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem que, no executivo que a mesma move contra **José Ferreira da Silva**, para receber desta a importancia de dez mil réis (10$000), correspondente ao imposto de 1939, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em logar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital de sessenta (60) dias, afixado á porta da sala das audiencias e publicado trez vezes, pelo menos, no orgão oficial do Estado. Serraria, 23-novembro-1940. (a) **M. Pereira do Nascimento**". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo aludido comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento referido e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado trez vezes no jornal oficial da Estado A UNIÃO, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria aos 25 dias do mes de novembro de 1940. Eu **Severino Cavalcanti**, escrivão, o subscrevi. (a) **M. Pereira do Nascimento**". Conforme com o original, data supra, dou fé O escrivão — **Severino Cavalcanti**.

(430) — CÓPIA — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtuda da lei, etc

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor a FAZENDA ESTADUAL virem que, no executivo que a mesma move contra os herdeiros de **Teodósio dos Santos**, para receber destes a importancia de dez mil reis (10$000) correspondente ao imposto territorial de 1939 foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligência certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se os executados por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixado á porta da sala das audiencias e publicado três vezes, pelo menos, no orgão oficial do Estado. Serraria, 23 de novembro de 1940. (ass.) M. Pereira do Nascimento". Em virtude do que os chamo e os cito e os tenho por citados os devedores acima referidos, para no prazo aludido comparecerem ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queiram pagar, acompanhar a penhora que sera feita em bens dos executados tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado três vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO, na fórma da lei Dado e passado nesta cidade do Serraria, aos 25 dias do mês de novembro de 1940 Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi (ass.) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original Data supra, dou fé. O escrivão — Severino Cavalcanti

(431) — CÓPIA — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtuda da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem que no executivo que a mesma move contra **Antonio Alves da Costa**, para receber deste a importancia de dez mil reis (10$000), correspondente ao imposto territorial de 1939, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca estando em logar ignorado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta dias, afixado á porta da sala das audiências e publicado três vezes, pelo menos, no orgão oficial do Estado. Serraria, 23 de novembro de 1940 (ass.) M. Pereira do Nascimento" Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para, no prazo aludido, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para o pagamento referido sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no jornal oficial do Estado A UNIÃO, na forma da lei Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 25 dias do mês de novembro de 1940. Eu Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi (ass.) **M Pereira do Nascimento** Conforme com o original. Data supra, dou fé. O escrivão — Severino Cavalcanti

(432) COMARCA DE MAMANGUAPE — 1º Cartorio-Edital de 2ª praça de venda e arrematação das propriedades "Mangueira" e "Timbó" — O dr Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape seu termo etc faço saber a todos quantos o presente edital de segunda praça de venda e arrematação virem dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 11 de dezembro próximo vindouro, ás 10 horas, no Paço Municipal desta cidade, sala das audiências, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, com o abatimento legal o imovel

a *Leocadia da Conceição* na ação executivo fiscal que lhe move á FAZENDA ESTADUAL constante do seguinte terreno denominado sitio "Mangueira" e "Timbó" com 7 hectares e 2500 metros, situado no distrito de Jacaraú, deste municipio confrontando-se ao norte e sul com João Ezequiel, leste João Mangueira oeste, Manuel Fernandes que foi avaliado por 2:00$000 E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape aos 27 dias do mês de novembro de 1940. Eu, *Beatriz Alves*, escrevente autorizada a datilografei. (ass.) *Manoel Simplicio Paiva*. Conforme com o original dou fé. Data supra.

Beatriz Alves, escrevente autorizada

HOJE NO "PLAZA" — Matinée ás 3½ e soirée ás 6½ e ás 8½ — HOJE

Um romance de ontem Um triunfo de hoje e um imperacivel hino de amor!

SOIRÉE 2$200 e 1$600

A S I R M Ã S

MATINÉE 2$200 e 1$100

O FILME QUE REUNE AS DUAS FIGURAS MAXIMAS DA TÉLA

ERROL FLYNN — BETTE DAVIS

Amaram-se muito, sempre mesmo nos momentos em que era justo que se odiassem. Além de ERROL FLYNN e BETTE DAVIS, mais ANITA LOUISE — JANE BRYAN — ALAN HALE — DONALD CRISP — DICK FORAN — IAN HUNTER — HENRY TRAVERS — FOX NEWS com as últimas novidades

UMA GRANDE PRODUÇÃO DA WARNER BROS DE 1940

SANTA ROSA

HOJE A'S 7¼

TYRONE POWER — — SONJA HEINE

DÚVIDAS DE UM CORAÇÃO

Um grande filme musicado da "20th Century Fox"

PREÇOS: — 1$100 — $800

SANTA ROSA e ASTÓRIA

Hoje matinée

1.ª série de

RED BARRY

e mais

LEGIÃO DO ARIZONA

GEORGE O' BRIEN

Preço e horário de costume

ASTÓRIA

HOJE A'S 7¼

Uma sensacional revista da UNIVERSAL

DESFILE DA MOCIDADE

COLOSSAL

PREÇOS: — 1$100 — $800

AMANHA — no PLAZA um drama de espionagem e sensação! — CÓDIGO SECRETO L. B. 17

Um grande filme francês Um sucesso da ART-FILM

HOJE — Matinal no PLAZA ás 9½

RADIO REPORTER

Um filme policial e mais a 4.ª série de RED BARRY

— Preço: $800 —

Quarta-feira no PLAZA

KENT TAYLOR — LARRY BLAKE — FAY WRAY

SEGREDO DOS JURADOS

Um filme da NOVA UNIVERSAL

Dia 24 de Dezembro no PLAZA, SANTA ROSA e ASTÓRIA, simultaneamente — Grande festival dos empregados da Empreza Wanderley & Cia. Ltda., com o maravilhoso filme —— MAIS PRÓXIMO DO CÉU !

CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão ás 7 e 15 horas — HOJE

PREÇO UNICO — 1$100

BERTHA THIELE e FRITZ ALBERT no super-filme sácro

O DIVINO MILAGRE

Onde se vê que só os sagrados principios da religião católica são capazes de melhor conduzir e orientar os destinos da humanidade

Matinée a 1 hora da tarde — Preço $600 — GEORGE RAFT em — A ULTIMA CORRIDA e mais varios complementos

NOTA — A matinée hoje será mais cêdo devido á procissão de N. S. da Conceição, que se realizará ás 4 horas da tarde

3.ª feira — Dick Power, a maior patente do rádio americano, em CANCIONEIRO NAVAL

Aguardem — ALIANÇA DE AÇO — A BARREIRA — CAVADORAS EM PARIS — BEN-HUR — PRINCÊSA DO ELDORADO e o grande seriado ARANHA NEGRA

CERVEJA "TEUTONIA"!

2.310 VOLUMES!

O maior embarque já efetuado para uma só firma desta praça, foi realizado no vapor "OLINDA" da Companhia Carbonifera Rio-grandense, consignado á conceituada firma Cunha Rêgo, S/A.

Companhia Carbonifera Rio-Grandense

FRETE E TAXAS

TOTAL

ORIGINAL

A cerveja TEUTONIA tem preferência integral dos consumidores paraibanos!
Não diga: CERVEJA
Peça: "TEUTONIA"
Que terá, pelo mesmo preço, um produto de qualidade e sempre igual

— A G E N T E S —

E. GERSON & CIA.

SEU FILHO CORRE PERIGO

SEU FILHO ESTA' CRESCENDO E ESSA IDADE E' A MAIS PERIGOSA

A criança fica palida, fraca, sem resistência. E' preciso MAIS DO QUE NUNCA, ajudar o crescimento com fosfatos e cálcio para a anemia não invadir o organismo.

Todos os grandes médicos receitam para as crianças,

V A N A D I O L

O FORTIFICANTE QUE FORTIFICA

Ajude seus filhos com VANADIOL e veja que eles têm mais apetite, ficam corados e fortes, engordam e crescem vigorosamente.

Agente: — ALMEIDA & COSTA

CLINICA MÉDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 652
RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa — Paraíba

DR. ALCIDES BALTAR

Ex-interno dos serviços de Cirurgia do Prof. Fonsêca Lima (Hospitais Infantil e Santo Antonio) — RECIFE

CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS
VIAS URINARIAS — PARTOS

CONSULTORIO: Duque de Caxias, 442 (Edificio Terêsa Cristina)
Das 15 ás 18 horas, diariamente — Fône 1 790

RESIDENCIA. — Diôgo Velho, 122

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS AFECÇOES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1550

DR. EDSON DE ALMEIDA

Chefe da Clínica Dermato-Sifiligráfica da Santa Casa e do Dispensário de Doenças da Pele do Centro de Saúde

DOENÇAS DA PELE E SIFILIS

Tratamento por processos especializados das afecções da péle, unhas pêlos e do COURO CABELUDO

Orientação moderna no tratamento da Sifilis e dos tumores malignos da péle

ELETRICIDADE MEDICA

DIARIAMENTE DAS 14 A'S 17 HORAS

Consultório: Rua Visconde de Pelotas, 289
Residência: Avenida dos Estados

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73
Res.: Rua Caturité, 68
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Assistente de clínica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baía. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

PENSÃO PEDRO AMÉRICO

A pensão PEDRO AMERICO deve ser a sua Pensão. V. S. encontrará acomodações por preços módicos, para pensionistas e diaristas. Otima instalação de refeitório e cosinha, quartos arejados para solteiros e casal. Jardim e agradavel ponto de bem estar. V. S. se hospedando nesta pensão terá a confirmação destes dizeres, e verá a segurança com que são guardados seus objétos e a maneira atenciosa com que será tratado. Alimentação farta, sadia e variada.

Pontual e reforçado fornecimento de marmitas a domicilios. Refeiçoes avulsas baratissimas.

O PONTO MAIS CENTRAL DA CIDADE — Telefone 1321
PRAÇA PEDRO AMERICO, 109 — JOÃO PESSÔA

FONTE DE RIQUEZA QUE VAI SER EXPLORADA

(Conclusão da 1ª pag.)

realizando o Govêrno do Presidente Vargas no dominio da nossa pesca, que, assim, passa a constituir efetiva fonte de riqueza

O PROBLEMA DA PESCA NA PARAÍBA

O que vai ser feito no Maranhão é uma obra notável. E seria interessante que um plano idêntico fôsse traçado para a Paraíba, que, ao que nos parece, foi o Estado que mais se interessou pela resolução do seu problema da pesca, nestes últimos tempos.

Estudos minuciosos fôram feitos aqui havendo sido constatadas por eles as nossas ótimas condições para a fundação de uma grande industria pesqueira.

Aliás temos aqui a única emprêsa verdadeiramente organizada, para a pesca da baleia. E cações, albacoras, xareus, ciobas e dezenas de outras espécies vivem em grandes cardumes nos nossos mares.

Vamos ter um Entrepôsto de pesca em Cabedêlo. E a nossa Cooperativa de Pesca aparelhada pelo Estado tem possibilidades para fazer uma pequena indústria, isso, naturalmente, logo que haja peixe suficiente.

O que urge, portanto, é a organização da pesca, que depende da existencia de barcos-motôres próprios. E já que o Ministerio da Agricultura não fundou a grande industria em nosso Estado, achamos que não seria demais que nos concedêsse gratuitamente como incentivo, ou mesmo para pagamento em prestações modicas, dois ou três barcos.

A Paraíba precisa contar com a exploração racional de todos os seus recursos para atravessar a crise em que se debate e para garantir a si mesma um lugar de destaque na comunidade nacional.

NÃO PRODUZEM COLICAS

SECÇÃO LIVRE

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE

Aos fabricantes de cal branca

Esta Repartição comprará no próximo ano um total cerca de vinte toneladas de cal branca, extinta, para fins de tratamento dágua: deseja, porém, adquirir cal de ótima qualidade, bem calcinada e de poucas impurezas.

Por isto péde a quem interessar possa para remeter-lhe amostras de 1 a 5 kgs. de cal branca, a fim de ser examinada nos laboratórios da Repartição.

Outrossim; a Repartição está informada de que em Itabaiana fabricam cal de otima qualidade, e por isto se interessa em conhecer o produto daquela cidade, a fim de examiná-lo convenientemente.

Acompanhando as amostras, os Fabricantes deverão remeter os preços e outras quaisquer observações que interessem ao caso.

A administração

AO COMÉRCIO E AO PÚBLICO

Costa & Ribeiro Ltda., comunica a transferencia de seu escritório da rua João Suassuna n.º 18 para a mesma rua n.º 60 1.º andar, onde continua à disposição de todos.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1940.

Costa & Ribeiro Ltda.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. Presidente em exercicio, convido aos srs. socios para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 14 do corrente, pelas 15 horas, na séde desta Associação, a fim de tomar conhecimento dos átos da Diretoria e afastamento de alguns Diretores que renunciaram aos seus cargos.

João Pessoa, 7 de dezembro de 1940

J. Prazeres Coelho — 1.º secretário em exercicio.

FÁBRICA "VENEZA"

J. B. Magalhães

Dôces e conservas

Especialidade em Goiabada e dôces de toda espécie. Caramelos e Bombons de todos os tipos.

Mantém estoque dos seus produtos com grande abatimento para revendores.

Rua Maciel Pinheiro n.º 324 — João Pessôa — Paraíba.

CABELOS BRANCOS?

SINAL DE VELHICE

Loção Brilhante faz voltar a côr natural primitiva (castanha, loura, doirada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradavel.

A Loção Brilhante é uma formula cientifica do grande botanico dr. Ground, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brilhante extingue as caspas, o prurido, a seborrea e todas as afecções parasitárias do cabêlo assim como, combate a calvice. Foi aprovada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recomendada pelos principais Institutos de higiene do estrangeiro.

NOTE BEM: E' O UNICO QUE TEM NA CAPITAL

ÓTIMA OPORTUNIDADE

Vende-se um pequeno Curtume, com capacidade para produzir quanto queira com uma salgadeira, uma máquina sarrota para abril couro, um motor a querozene, um moinho para moer mangues e casca de angico, um laminador para sola e mais todos accessorios do ramo, está funcionando, tem operários habilitados para o serviço.

O motivo da venda é o dono ter dois negócios.

A tratar com Souso França & Cia. A' rua Desembargador Trindade n.º 43. João Pessôa.

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

Diretor da "Colonia Juliano Moreira"

Clinica médica

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS

Consultas: Diariamente de 3 ás 5

CONSULTORIO RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 146

PEQUENOS ANUNCIOS

PONTO A' VENDA

Vende-se um ótimo ponto para mercearia com mercadorias existente, á tratar no mesmo á rua Almeida Barrêto n.º 99. Em frente á P R I-4.

ÓTIMO NEGÓCIO

Jose Alves Sobrinho vende o seu negócio com casa própria e bôa cacimba, comodo para um estabulo, casa de residência junto ao mesmo negócio e com regular movimento comercial. A rua Cruz das Armas n.º 2598. A tratar na casa n.º 968 na mesma rua.

ALUGA-SE

A casa 772, á avenida Princesa Isabel, moderna com bons comodos e garage. A tratar no Parque Solon de Lucena, 468.

CURSO DE FÉRIAS

Maria Augusta de Carvalho, prepara alunos aos exames de admissão dos cursos de Comércio e Ginasial.

Aulas das 13 1|2 ás 17 1|2 horas, na Escola Paroquial N. S. de Lourdes, em Trincheiras.

CASAS MODERNAS

Alugam-se á rua Amaro Coutinho, 141 e 147 ou vendem-se em prestações com pagamento á vontade do comprador. Tratar á rua Direita 173.

A Médicos e Dentistas

Aluga-se um quarto no prédio de melhor ponto da cidade, á rua Duque de Caxias, 504.

Tratar á mesma rua 173.

EXAMES DE ADMISSÃO

O professor Mário Gomes prepara alunos para exames de admissão aos cursos secundários.

Mantém um curso de correspondência comercial e burocratica.

Rua Duque de Caxias 39, prédio do Sindicato dos Retalhistas 1.º andar.

Horário: 7 ás 10 — Pagamento adiantado.

AS PESSÔAS QUE TOSSEM

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflamada; as que sofrem de uma velha bronquite; os asmaticos, e finalmente as crianças que são acometidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remédio é o Xarope São João. E' um produto cientifico apresentado sôbre a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as afecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronquios evitando as inflamações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos micróbios.

Ao público recomendamos o Xarope São João para curar tosses bronquites asma, gripe, coqueluche, catarros, defluxos, constipações.

UMA NOVA PELE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pele era escura grosseira, flacida, tendo póros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crême Rugol, obtive uma nova pele branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

Toda mulher póde aclarar, suavisar e embelezar sua pele, usando diariamente o Crême Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Creme Rugol é o alimento sem igual para a pele, pois branqueia a mas escura e suavisa a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bela, fresca e nova e que também lhe trará sorte. Experimente o Crême Rugol e ficará encantada. Além de tornar seu rosto formoso.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás 15 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

Rua Barão do Triunfo, 420 — 1º andar — Tel. 1606

JOÃO PESSÔA

FRANCISCO LUSTOSA, residente nesta capital, com largas relações na região baixa do Estado, avisa aos senhores pretendentes a aquisição e propriedades para criação de gado que está autorizado por alguns proprietários a fazer negócios de grandes e médias fazendas nas zonas da caatinga em bôas condições de preço.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas extemporaneas.

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA PARAÍBA

SOC. COOP. DE RESP. LIMITADA

BALANCÊTE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

ATIVO:

Associados		[illegible]
Emprestimos Avalizados	1.092:402$500	
Titulos Descontados	93:530$000	
Contas Correntes Garantidas	743:161$300	
Cooperativas — Nossa Conta	480:520$000	[illegible]
Emprestimos do Fomento		21:665$100
Estado da Paraiba — C.Especial		44:457$200
Letras a Receber		30:800$100
Imoveis		179:725$800
Moveis e Utensilios		49:987$300
Valores Caucionados		769:094$700
Valores em Liquidação		76.435$700
Correspondentes		32:766$000
Efeitos em Cobrança		251:664$200
CAIXA:		
Em moeda no cofre	34:628$800	
No Banco do Brasil e em outros Bancos da praça	[illegible]	[illegible]
Diversas Contas		[illegible]
		4.858:415$400

PASSIVO:

Capital		2.040:466$700
Fundo de Reserva		306:552$200
Lucros Suspensos		32:522$700
DEPÓSITOS:		
C.C. com juros	124:471$300	
Depósitos populares	263.215$100	
Depósitos de Aviso Prévio	2:453$610	
Depósitos Especiais	1.700$000	
Depósitos a Prazo Fixo	35:158$600	426:998$600
Cooperativas — Sua Conta		93:634$190
Estado da Paraiba — C/ do Fomento		75:472$000
Estado da Paraiba — C. Garantia		70:000$000
Ordens de pagamento		103:075$200
Cobranças de Conta Alheia		251:664$200
Depositantes de Valores em Garantia		769:094$700
Titulos redescontados		445:700$000
Diversas Contas		243:225$000
		[illegible]

João Pessôa, 30 de novembro de 1940.

Jose da Silva Mousinho — Diretor Gerente.
M. do Carmo Marója Garro — Pelo contador

ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1908)

GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

ENDEREÇOS: Praça 15 de Novembro, 14 a 26
Telegrama — "Delia"
Telefone — 123
Praça Dr. Alvaro Machado, 3 a 23

CÓDICOS USADOS: Mascotte, Ribeiro e Particulares

MANTÊM FILIAIS — EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessôa, 18, 67 e 75
Guarabira, Praça Monsenhor Valfrêdo Leal, n.º 49, Praça Matriz, 174 e 178.
Itabaiana, Rua Presidente João Pessôa, 44

Chamam a atenção de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais comerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principais centros do país e do estrangeiro e que estão vendendo por preços inacreditaveis.

ACHAM-SE APARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCURRENTES

PREÇOS EXCEPCIONAIS PARA VENDAS A VISTA!

Além de outros inumeráveis artigos têm permanentemente em seu estoque os seguintes:

Xarque de todos os tipos, farinhas de trigo nacional e estrangeira de todas as marcas, açucar triturado, cervejas: Antartica, Teutonia e Cascatinha, querozene, gazolina, sal de Macáu e do Estado, bacalhau, completo sortimento de manteiga, papel para jornal e "papel Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigor", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cercas, espolêta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, suco de uvas nacional e estrangeiro, chá preto, todos os temperos, balança "Estrela", completo sortimento de conservas e vinhos nacionais e estrangeiros, chocolates e bombons.

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSÔA — PARAÍBA DO NORTE

OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGENIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTÉTICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Posto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1586 — João Pessôa